EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/11/2026

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/12/2026, às 09h59min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2026, às 10h00min (horário de Brasília/DF)

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Cadastro Reserva.

PREÂMBULO:

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, adotando-se o critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR GRUPO e o MODO DE DISPUTA ABERTO, Processo Administrativo nº 060/2026, regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.240/2024, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a modalidade Pregão Eletrônico por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP, conforme o Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A licitação será de um único lote, devendo ser ofertado um único percentual de desconto para o lote disputado.

1.3. O percentual adjudicado permanecerá fixo durante a vigência da Ata e será aplicado à lista oficial da CMED vigente na data de emissão de cada Autorização de Fornecimento.

1.4. A base ordinária de cálculo será o Preço Fábrica – PF correspondente à apresentação e à alíquota de ICMS aplicável ao medicamento no Estado de São Paulo.

1.5. Quando o medicamento ou a hipótese de aquisição estiver sujeito ao Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, o preço não poderá superar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG vigente.

1.6. O valor unitário devido será obtido pela fórmula: Preço unitário = PF vigente × (1 − percentual de desconto/100), limitado ao PMVG quando aplicável.

1.7. Medicamentos sem preço publicado na lista CMED não poderão ser fornecidos com fundamento nesta Ata, salvo prévia apuração de preço e formalização juridicamente cabível.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal que estiverem registradas na BLL, exerçam atividade econômica compatível com o objeto, sejam detentoras de senha e tenham credenciado seus representantes na forma do regulamento do sistema.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive o direito de preferência e a regularização fiscal e trabalhista, quando cabíveis.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Fica vedada a participação de consórcios. A vedação se justifica pela natureza comum e padronizada do fornecimento, pela existência de mercado com fornecedores individualmente aptos e pela ausência de complexidade ou vulto que torne necessária a reunião de empresas.

2.5. Da participação de cooperativas

2.5.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas cujo estatuto e objeto social sejam compatíveis com o fornecimento licitado, observadas as condições legais e deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao "Cadastro de Fornecedores" através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

3.2. As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://bll.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo

próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) identificação do grupo disputado e indicação do percentual de desconto, com até duas casas decimais, incidente sobre o Preço Fábrica – PF constante da lista oficial da CMED vigente na data de emissão da Autorização de Fornecimento;

b) percentual de desconto por grupo, expresso em algarismos e com até duas casas decimais, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) declaração de que os medicamentos serão entregues com o prazo de validade mínimo estabelecido no Termo de Referência.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. A atualização dos valores constantes da lista CMED não caracteriza reajuste do percentual registrado. Durante toda a vigência da Ata, permanecerá fixo o desconto adjudicado, incidindo sobre a base oficial vigente na data de cada Autorização de Fornecimento, observados os tetos legais.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a

solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR GRUPO**.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.

6.3.1. O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes, superiores ao último percentual apresentado pela própria licitante, observado o aumento mínimo do subitem 6.4.4.

6.4.4. O aumento mínimo entre os lances será de 0,01 (um centésimo) de ponto percentual.

REDUÇÃO – R$
0,01%

6.4.4.1. O aumento mínimo incidirá sobre o percentual de desconto do respectivo grupo.

6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"modo de disputa aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.

6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a classificação final em ordem decrescente dos percentuais de desconto ofertados para cada grupo.

6.8. Com base na classificação do subitem 6.7, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as regras seguintes.

6.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora de proposta até 5% (cinco por cento) inferior ao maior desconto será convocada para apresentar desconto superior ao da proposta mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.

6.8.2. Não sendo apresentado desconto superior, serão convocadas as demais beneficiárias enquadradas no intervalo previsto no subitem 6.8.1, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3. O direito de preferência não será aplicado quando a melhor oferta já tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta, mediante troca de mensagens no sistema, visando à obtenção de percentual de desconto superior.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após eventual negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do maior desconto ofertado para cada grupo, inclusive sua exequibilidade e compatibilidade com o desconto mínimo aceitável.

6.12.2. Serão considerados descontos mínimos aceitáveis os percentuais estimados no Termo de Referência: 67% para o Lote 1, sujeitos à confirmação pela Administração antes da publicação do edital.

6.12.3. Para cada medicamento solicitado, o preço máximo faturável será o menor entre: (i) o PF vigente na lista CMED, na coluna correspondente à alíquota de ICMS aplicável, deduzido do percentual de desconto registrado; e (ii) o PMVG vigente, quando houver incidência obrigatória do CAP.

6.12.4. Não serão aceitos preços superiores aos tetos estabelecidos pela CMED, ainda que decorrentes da aplicação literal do percentual registrado.

6.13. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar proposta detalhada, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação tempestiva, contendo o percentual final por grupo e declaração expressa de aceitação da sistemática de formação dos preços prevista neste edital.

6.13.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.13.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.13.6.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13.7. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem **6.13.** sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, o(a) Pregoeiro(a) passará ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos[1] e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União[2].

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de

[1] Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

[2] Consulta pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.14.3.1. A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.14.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Departamento de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Avenida Washington Luiz, 485, - Centro
CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP
Fone: (19) 3642-1021 - Ramal 238

e.1) Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea "e", o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;
e.2) Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;
e.3) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas "a" a "e" do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
i) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.
6.14.7. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6.14.8. A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
6.14.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.
6.14.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a coCamprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.
6.14.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
6.14.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
6.14.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO
7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **municipal/estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS,** com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta**;

7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.4.3.4. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

7.4.3.4.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

Onde:

AC é o ativo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **PC** é o passivo circulante; **ELP** é o exigível em longo prazo

7.4.3.4.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

Onde:

AC é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante;

7.4.3.4.3. Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens 7.4.3.4.1 (QLG) e 7.4.3.4.2 (QLC), e a comprovação se dará por meio de declaração expedida por profissional da área contábil que ateste o atendimento dos índices.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) fornecimento anterior de medicamentos em características e prazos compatíveis com o objeto.

7.5.2. Licença Sanitária ou Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pela autoridade sanitária competente, dentro do prazo de validade.

7.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com as atividades exercidas.

7.5.4. Autorização Especial – AE, expedida pela ANVISA, quando a licitante disputar grupo que possa abranger medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344/1998.

7.5.5. Certidão de regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Farmácia – CRF, dentro do prazo de validade, com indicação do responsável técnico.

7.5.6. A documentação sanitária será exigida na extensão das atividades efetivamente necessárias ao fornecimento e deverá permanecer válida durante toda a execução da Ata.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.6.2.1. Caso a licitante declare a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não a comprove, poderá participar do certame, porém sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.14.7 a 6.14.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Departamento de Licitações.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o

objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

8.7. A adjudicação será realizada por grupo.

8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo nº 120 Decreto Municipal 7.857/23, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, que indicarão os medicamentos, apresentações, quantidades, locais e prazos de entrega.

10.5.1. A Prefeitura Municipal de Águas da Prata será o Órgão Gerenciador e único Órgão Participante da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.240/24.

10.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. A entrega, o recebimento, a substituição dos produtos e os prazos observarão integralmente as condições do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A liquidação e o pagamento observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.5.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.3. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços, ou instrumento que lhe substitua quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.13. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2° do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. multas, observados os percentuais e critérios seguintes:

13.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de recusa injustificada

em assinar e/ou receber a ata de registro de preços.

13.2.5. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da ata de registro de preços licitada ou celebrada.

13.2.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

13.2.7. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.6.

13.2.8. Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao MUNICÍPIO, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento

dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 13.8. e 13.9. exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n° 3.240/24.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão custeadas com recursos constantes da respectiva lei orçamentária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de

conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata, 16 de novembro de 2026

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Licitações
Subscritor do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Anexo I – Termo de Referência

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA SP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.1. Especificações dos itens:

CMED			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**
1	1	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z"	UN
	2	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de "A a Z"	UN
	3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z"	UN
	4	Medicamentos SIMILAR INJETÁVEL de "A a Z"	UN
	5	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A a Z"	UN
	6	Medicamentos ÉTICOS (NOVO) de "A a Z"	UN
	7	Medicamentos ESPECÍFICOS de "A a Z"	UN
	8	Medicamentos FITOTERÁPICO de "A a Z"	UN
	9	Medicamentos RADIOTERAPICO "A a Z"	UN
	10	Medicamentos CAP E MANDADO JUDICIAL DE "A" a "Z" (PMVG).	UN

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Águas da Prata/SP, mediante utilização da Tabela de Preços Máximos para Compras Públicas – CMED, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às aquisições de medicamentos pela Administração Pública.

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de garantir o abastecimento regular e adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos de assistência farmacêutica e o atendimento das demandas apresentadas pela população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos constituem insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, sendo utilizados no tratamento, controle e prevenção de diversas enfermidades, bem como no atendimento de situações agudas e crônicas, tanto no âmbito da atenção básica quanto nos demais serviços integrantes da rede municipal de saúde. A indisponibilidade de determinados medicamentos pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos prescritos, ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes e gerar a necessidade de encaminhamentos ou adoção de medidas terapêuticas alternativas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a manutenção de estoque mínimo e adequado de medicamentos, de forma a possibilitar o atendimento das prescrições médicas, das demandas das Unidades de Saúde e dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município.

2.1. Da necessidade de aquisição de medicamentos de "A e Z": A adoção de procedimento abrangendo medicamentos de "A" a "Z" decorre da própria característica da assistência farmacêutica municipal, cuja demanda não se limita a determinados princípios ativos ou classes terapêuticas previamente restritas.

A rede municipal de saúde atende pacientes com diferentes condições clínicas, faixas etárias e necessidades terapêuticas, sendo necessária a disponibilidade de medicamentos pertencentes a diferentes grupos farmacológicos, apresentações, concentrações e formas farmacêuticas.

Além disso, a demanda por medicamentos apresenta caráter dinâmico e variável, podendo sofrer alterações em razão de:

- mudanças no perfil epidemiológico da população;
- surgimento de novas demandas assistenciais;
- alterações nas prescrições médicas;
- inclusão ou substituição de medicamentos nos protocolos de atendimento;
- aumento ou redução do número de pacientes atendidos;
- tratamentos de duração variável;
- necessidade de medicamentos para doenças crônicas e agudas;
- demandas decorrentes de atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;
- determinações judiciais para fornecimento de medicamentos;
- desabastecimento ou indisponibilidade temporária de determinados produtos no mercado;
- alterações nos quantitativos efetivamente consumidos pelas Unidades de Saúde.

Dessa forma, a abrangência da contratação permite que a Administração disponha de mecanismo mais eficiente para atender às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a realização de sucessivos procedimentos de contratação para cada medicamento que venha a ser demandado.

Ressalta-se que a abrangência "de A a Z" não implica obrigação de aquisição de todos os medicamentos existentes no mercado, tampouco gera direito subjetivo de fornecimento ou faturamento mínimo ao fornecedor. O Registro de Preços constitui instrumento para eventual contratação, ficando cada aquisição condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo instrumento de contratação ou documento equivalente.

2.2. Da inclusão de medicamentos éticos, genéricos e similares: A previsão de medicamentos éticos, genéricos e similares busca ampliar a capacidade de atendimento da Administração e assegurar maior competitividade entre os fornecedores.

A aquisição não deve se restringir a determinada marca comercial, salvo quando houver justificativa técnica específica e devidamente fundamentada (ordem judicial, por exemplo), devendo ser priorizada a descrição do medicamento segundo suas características técnicas, tais como princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e demais especificações necessárias à adequada identificação do produto.

A possibilidade de fornecimento de medicamentos genéricos e similares, quando tecnicamente admissíveis, contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de condições econômicas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da observância das exigências sanitárias e regulatórias pertinentes.

A admissão de medicamentos éticos, genéricos e similares também é compatível com a necessidade de se assegurar alternativas de fornecimento diante das oscilações de disponibilidade existentes no mercado farmacêutico, evitando que eventual indisponibilidade de determinada apresentação ou fabricante comprometa o abastecimento da rede municipal.

2.3. Da utilização da Tabela CMED como parâmetro de preços: A utilização da Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos como referência para a contratação decorre da necessidade de que a Administração Pública disponha de parâmetro objetivo e específico para a aferição dos preços dos medicamentos.

A CMED estabelece, no âmbito de suas competências regulatórias, parâmetros relacionados aos preços de medicamentos, sendo especialmente relevante, para as compras públicas, a observância do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicável, bem como das demais regras e fatores incidentes sobre a comercialização de medicamentos destinados ao Poder Público.

Nesse sentido, a adoção da tabela CMED como referência contribui para conferir objetividade, transparência, previsibilidade e controle à formação dos preços da contratação, permitindo que a Administração disponha de parâmetro específico do setor farmacêutico para avaliar a compatibilidade dos valores ofertados.

A sistemática deverá observar, em cada item, a legislação e os atos normativos vigentes da CMED, inclusive quanto à incidência de eventual Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, quando aplicável, e demais descontos ou condições obrigatórias incidentes sobre as aquisições públicas.

Assim, o preço máximo aceitável deverá ser estabelecido de forma compatível com os parâmetros oficiais aplicáveis à aquisição pública de medicamentos, evitando-se a aceitação de valores superiores aos limites legalmente admitidos.

A adoção da CMED também favorece o controle posterior da execução contratual, uma vez que os preços registrados poderão ser confrontados com os parâmetros oficiais vigentes, proporcionando maior segurança à Administração quanto à economicidade das aquisições.

2.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços: A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que possui características de recorrência, imprevisibilidade relativa e variação quantitativa.

Não é possível determinar, com absoluta precisão, o momento e o quantitativo exato de cada medicamento que será necessário durante todo o período de vigência da contratação, uma vez que o consumo depende de fatores assistenciais que podem variar ao longo do tempo.

O Registro de Preços permite que a Administração mantenha previamente estabelecidas as condições de fornecimento e os preços registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigação de adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Essa sistemática proporciona maior eficiência administrativa, pois evita a instauração de procedimentos individualizados para cada necessidade de aquisição que surja durante a vigência da ata, reduzindo o tempo e os custos administrativos relacionados à repetição de processos de contratação.

Além disso, o modelo permite maior racionalização do estoque e das compras, possibilitando que os pedidos sejam realizados de maneira compatível com o consumo efetivo das Unidades de Saúde e com a disponibilidade orçamentária do Município.

2.5. Da continuidade do serviço público de saúde: A contratação possui relação direta com o princípio da continuidade do serviço público, uma vez que a interrupção do fornecimento de medicamentos essenciais pode comprometer a execução das políticas públicas de saúde e a prestação dos serviços disponibilizados à população.

O Município possui o dever de assegurar condições adequadas para o funcionamento de suas Unidades de Saúde, inclusive mediante o fornecimento dos insumos necessários à execução dos tratamentos e atendimentos realizados pela rede municipal.

A manutenção de procedimento de aquisição estruturado e capaz de atender às diferentes demandas farmacêuticas contribui para reduzir o risco de desabastecimento e para assegurar maior regularidade no fornecimento dos medicamentos.

A contratação também possibilita maior capacidade de resposta diante de alterações no consumo, permitindo que o Município realize as aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre de acordo com a demanda efetivamente identificada.

2.6. Da vantajosidade e da economicidade: A adoção do Registro de Preços, associada à utilização da tabela CMED como parâmetro oficial de preços, apresenta potencial para proporcionar maior economicidade à Administração.

A sistemática permite a realização de procedimento competitivo para formação dos preços registrados, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis ao Município.

Ao mesmo tempo, a utilização de parâmetro específico do mercado farmacêutico proporciona maior segurança na análise dos preços, permitindo identificar eventual incompatibilidade entre os valores ofertados e os parâmetros oficiais aplicáveis às compras governamentais.

A contratação também reduz custos administrativos indiretos relacionados à realização frequente de novos procedimentos de aquisição, especialmente considerando a diversidade de medicamentos utilizados pela rede municipal.

A economicidade, nesse caso, não se limita ao menor preço unitário, mas compreende também a eficiência do processo de aquisição, a redução de procedimentos repetitivos, a maior previsibilidade das condições de fornecimento, a redução do risco de desabastecimento e a adequada gestão dos recursos públicos.

2.7. Da ampliação da competitividade: A contratação de medicamentos de “A” a “Z”, contemplando medicamentos éticos, genéricos e similares, busca evitar restrições indevidas à competitividade, desde que preservadas as características técnicas e sanitárias necessárias à segurança e eficácia dos produtos.

A ampliação do universo de potenciais fornecedores contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e reduz o risco de fracasso ou deserto de itens.

2.8. Da Gestão dos Estoques: A contratação também se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos estoques de medicamentos da rede municipal.

A aquisição por meio de pedidos conforme a necessidade permite maior adequação entre o volume adquirido e o consumo efetivo, reduzindo o risco de formação de estoques excessivos e, consequentemente, de perdas decorrentes de vencimento dos produtos.

Para tanto, as solicitações de fornecimento deverão ser realizadas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o estoque existente, o consumo médio, o histórico de dispensação, a demanda projetada, os prazos de validade e a capacidade física de armazenamento.

Os medicamentos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, observadas as exigências sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.9. Da adequação do interesse público: A contratação atende diretamente ao interesse público, na medida em que visa garantir o acesso da população aos medicamentos necessários ao atendimento das demandas de saúde existentes no Município.

A estruturação de uma Ata de Registro de Preços para medicamentos de diferentes classes e apresentações permite à Administração dispor de instrumento contratual apto a atender às necessidades que surgirem durante sua vigência, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança ao abastecimento das Unidades de Saúde.

A solução mostra-se especialmente adequada considerando que a necessidade de medicamentos é contínua, essencial e variável, não sendo recomendável vincular a Administração à aquisição imediata de todos os quantitativos estimados.

Dessa forma, o Registro de Preços permite conciliar a necessidade de planejamento e disponibilidade dos medicamentos com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", destinados ao abastecimento das farmácias básicas, unidades de saúde e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Águas da Prata/SP, mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabela ou publicação referencial de preços, observados os parâmetros legalmente aplicáveis às compras públicas.

A solução foi definida a partir da análise da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos, considerando a insuficiência de disponibilidade de determinados insumos nas unidades municipais, a diversidade de produtos necessários ao atendimento da população e a impossibilidade de prever, com absoluta precisão, quais medicamentos e em quais quantidades serão efetivamente demandados durante toda a vigência da contratação.

A indisponibilidade de medicamentos nas farmácias básicas, unidades de saúde e serviços hospitalares municipais pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos, o atendimento das prescrições médicas e a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, podendo ocasionar interrupções terapêuticas, necessidade de substituição de medicamentos, encaminhamentos para outros serviços e aumento da demanda sobre unidades de referência.

Dessa forma, a solução pretende estabelecer uma sistemática de aquisição que permita ao Município repor os estoques de maneira célere, planejada e compatível com a demanda efetivamente verificada, garantindo maior segurança no abastecimento e melhor utilização dos recursos públicos.

3.1. Da sistemática de aquisição mediante percentual de desconto

O julgamento por maior desconto utiliza um preço de referência, que é obrigatoriamente divulgado no edital de licitação.

Esse preço é obtido por meio de tabela de preços praticada no mercado ou por um orçamento previamente elaborado pela Administração.

O vencedor do certame será o licitante que oferecer o maior desconto percentual sobre esse valor. Esse desconto será mantido durante a vigência do contrato e incidirá sobre novos itens que venham a ser incluídos por meio de termos aditivos.

O preço de referência para as propostas será o preço global estimado ou o máximo aceitável fixado no edital de licitação, o qual é calculado pela soma dos valores resultantes da multiplicação dos preços unitários pelos seus quantitativos estimados.

A adoção de percentual de desconto sobre tabela ou publicação referencial de preços apresenta vantagens de natureza técnica, operacional e econômica.

A utilização de uma referência objetiva para os preços possibilita maior padronização da análise das propostas e dos pedidos de fornecimento, permitindo à Administração verificar se os valores praticados estão de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e com a regulamentação aplicável.

No caso dos medicamentos éticos, genéricos e similares, será utilizada como referência a Tabela CMED, observados os parâmetros específicos aplicáveis às compras públicas e a regulamentação vigente.

A sistemática também possibilita que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando a formação desnecessária de grandes estoques e permitindo maior compatibilidade entre o volume adquirido e o consumo real das Unidades de Saúde.

O modelo apresenta, ainda, maior flexibilidade para atendimento de necessidades supervenientes, uma vez que a contratação poderá abranger medicamentos de diferentes princípios ativos, concentrações, apresentações e formas farmacêuticas, dentro da abrangência estabelecida no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que a previsão de medicamentos de “A” a “Z” não significa obrigação de aquisição integral de todos os medicamentos constantes da tabela de referência, mas representa a adoção de uma solução ampla, capaz de atender às diferentes necessidades que possam surgir durante a vigência da contratação, conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. Da utilização da Tabela CMED

Para os medicamentos éticos, genéricos e similares, a Administração adotará a Tabela de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, considerando a finalidade específica dessa referência para o mercado de medicamentos e, especialmente, sua utilização como parâmetro para as aquisições realizadas pelo Poder Público.

A Tabela CMED possibilita a identificação dos preços regulados dos medicamentos, incluindo o Preço Fábrica – PF, e, conforme o caso concreto e a regulamentação aplicável, os demais parâmetros pertinentes às compras governamentais.

A escolha da CMED busca conferir maior objetividade e transparência à formação dos preços, permitindo que a Administração estabeleça parâmetros verificáveis para a análise da vantajosidade das propostas e para o controle dos valores praticados durante a execução da Ata de Registro de Preços.

A utilização da tabela de referência não afasta a necessidade de realização de procedimento competitivo, tampouco significa que o Município estará obrigado a aceitar qualquer preço simplesmente por estar inserido na tabela. Ao contrário, o percentual de desconto ofertado pelos licitantes será elemento essencial para a definição da proposta vencedora, observados os critérios estabelecidos no edital e os limites de preços aplicáveis às compras públicas.

3.3. Da eficiência e agilidade na reposição dos estoques

A solução foi concebida para proporcionar maior agilidade à Administração na reposição dos estoques.

Considerando que os medicamentos são bens essenciais e que o consumo pode sofrer variações ao longo do tempo, a existência de uma Ata de Registro de Preços com condições previamente estabelecidas permite que os pedidos sejam realizados conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa sistemática reduz a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos para aquisição de medicamentos já abrangidos pela contratação, proporcionando maior eficiência administrativa e reduzindo o tempo necessário para atendimento das demandas.

A reposição programada dos estoques também permite que a Administração trabalhe com níveis adequados de estoque, considerando o histórico de consumo, a demanda projetada, o prazo de validade dos produtos, a capacidade de armazenamento e o tempo necessário para entrega.

Com isso, busca-se reduzir tanto o risco de desabastecimento quanto o risco de aquisição excessiva, que pode ocasionar perdas por vencimento ou deterioração.

3.4. Da qualidade, segurança e regularidade sanitária dos medicamentos

A solução contempla, além da análise econômica, mecanismos destinados a assegurar a qualidade e a segurança dos medicamentos fornecidos.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às exigências da legislação sanitária aplicável.

Os fornecedores deverão comprovar sua regularidade e, quando exigível, a regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como observar as condições legais relativas à fabricação, distribuição, armazenamento, transporte e comercialização dos medicamentos.

A exigência de regularidade sanitária, associada à definição adequada das especificações técnicas e à fiscalização do recebimento, permitirá à Administração assegurar que os produtos entregues correspondam aos requisitos de qualidade, segurança e eficácia exigidos pela legislação.

A Tabela CMED, por sua vez, será utilizada primordialmente como instrumento de referência e controle de preços, não substituindo as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos medicamentos.

3.5. Da abrangência da solução

A abrangência da contratação de medicamentos de “A” a “Z” foi considerada necessária em razão da diversidade das necessidades apresentadas pela rede municipal de saúde.

A demanda farmacêutica municipal não se restringe a uma quantidade limitada de princípios ativos, sendo composta por medicamentos destinados a diferentes condições clínicas, faixas etárias, tratamentos e serviços de saúde.

Além disso, a demanda pode sofrer alterações em razão de mudanças no perfil epidemiológico da população, variações no número de pacientes, alterações de prescrições, protocolos terapêuticos, demandas judiciais e demais situações inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

A abrangência da contratação permite maior capacidade de resposta da Administração, evitando, sempre que possível, a necessidade de abertura de novos procedimentos para cada medicamento que venha a ser demandado, desde que o produto esteja efetivamente abrangido pelo objeto e pelas condições estabelecidas no edital.

Essa característica contribui para a continuidade do abastecimento e para a eficiência da gestão pública, sem representar obrigação de aquisição mínima ou integral dos itens disponíveis na tabela de referência.

3.6. Da estimativa dos valores e dos parâmetros utilizados

Para composição do valor estimado da contratação, a Administração considerou, entre outros elementos pertinentes, o histórico das contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente os processos de aquisição de medicamentos dos exercícios de 2024 e 2025, bem como a demanda verificada pelas Unidades de Saúde.

A análise do histórico de contratações permite identificar os medicamentos efetivamente demandados, os quantitativos anteriormente adquiridos e os valores praticados, constituindo importante elemento para a projeção da necessidade futura.

Os dados históricos deverão ser confrontados com a demanda atual e com as condições de mercado, evitando-se a utilização automática de quantitativos anteriores quando houver alteração relevante no perfil de consumo.

Para os medicamentos sujeitos à regulamentação de preços, a análise deverá observar também os parâmetros vigentes da CMED aplicáveis à contratação.

Dessa forma, a estimativa busca refletir, tanto quanto possível, a necessidade real e atual do Município, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação.

3.7. Da economicidade e da obtenção do melhor preço

A solução adotada tem como finalidade assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse aspecto, é importante destacar que o melhor preço não se confunde necessariamente com o menor preço nominal, especialmente em uma contratação de fornecimento continuado e de grande diversidade de medicamentos.

A obtenção de descontos excessivamente elevados pode, em determinadas circunstâncias, comprometer a sustentabilidade econômica do fornecimento, especialmente quando os preços ofertados não forem compatíveis com os custos efetivamente suportados pelo fornecedor.

Uma proposta aparentemente mais vantajosa no momento da licitação pode gerar dificuldades posteriores de execução, atrasos, recusas de fornecimento, pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, ou até mesmo descumprimento das obrigações assumidas.

Por essa razão, a Administração deverá buscar uma condição econômica que represente vantagem efetiva e sustentável durante a execução da Ata de Registro de Preços, conciliando percentual de desconto, preços de referência, capacidade de fornecimento e demais condições estabelecidas no edital.

A finalidade é evitar que a disputa resulte exclusivamente na obtenção do maior percentual de desconto possível, sem considerar a efetiva capacidade de manutenção das condições ofertadas durante a execução contratual.

Assim, a análise da vantajosidade deverá considerar não apenas o desconto ofertado, mas também a exequibilidade da proposta, a regularidade do fornecedor, a capacidade de atendimento, os prazos de entrega e as demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

3.8. Da gestão dos recursos públicos

A solução também apresenta vantagens sob a perspectiva da gestão orçamentária e financeira.

O Registro de Preços permite que o Município realize as aquisições de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetivamente verificada, não ficando obrigado a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Essa característica possibilita melhor adequação entre o planejamento de compras, a disponibilidade orçamentária e o consumo efetivo das Unidades de Saúde.

Além disso, a redução da necessidade de realização de novos procedimentos para aquisição de medicamentos já abrangidos pela Ata contribui para diminuir os custos administrativos e otimizar a utilização dos recursos humanos envolvidos na contratação.

3.9. Da contribuição para a continuidade e resolutividade da assistência à saúde

A solução está diretamente relacionada à necessidade de assegurar a continuidade e a resolutividade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

A disponibilidade adequada de medicamentos nas farmácias básicas e demais unidades municipais constitui elemento essencial para que os profissionais de saúde possam dar continuidade aos tratamentos prescritos e atender às necessidades terapêuticas da população.

A adequada gestão dos estoques, associada à possibilidade de reposição célere dos medicamentos, contribui para reduzir situações de desabastecimento e para ampliar a capacidade da rede municipal de atender suas demandas de forma organizada.

Com isso, busca-se fortalecer a capacidade de atendimento das Unidades de Saúde do Município, evitando, sempre que tecnicamente possível e dentro das atribuições da rede municipal, que a falta de medicamentos seja fator determinante para encaminhamentos ou transferências decorrentes exclusivamente da indisponibilidade desses insumos.

3.10. Da solução como um todo

A solução, portanto, não se limita à simples aquisição de medicamentos, mas compreende um modelo integrado de planejamento, contratação, aquisição, fornecimento, recebimento, controle de qualidade, gestão de estoque e fiscalização, estruturado para garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

O modelo compreende, em síntese: levantamento e planejamento das necessidades das Unidades de Saúde;

definição dos medicamentos e quantitativos estimados com base no histórico de consumo e na demanda atual;

realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços;

utilização da CMED como referência de preços para os medicamentos abrangidos;

aplicação do percentual de desconto ofertado pelo fornecedor, conforme a metodologia definida no edital;

fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Administração;

exigência de regularidade sanitária e atendimento às especificações técnicas;

fiscalização do fornecimento e conferência dos produtos recebidos;

controle dos lotes, prazos de validade e condições de armazenamento;

acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo das Unidades de Saúde; e

adoção de medidas de planejamento destinadas a reduzir os riscos de desabastecimento e perdas de medicamentos.

3.11. Conclusão:

Diante dos elementos analisados, a solução consistente na futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", mediante Registro de Preços e aplicação de percentual de desconto sobre tabela/publicação referencial, utilizando-se a CMED como parâmetro para os medicamentos por ela abrangidos, mostra-se adequada às necessidades do Município de Águas da Prata/SP.

A solução concilia economicidade, transparência, flexibilidade, agilidade na reposição, controle dos preços, qualidade dos produtos e continuidade da assistência à saúde, permitindo que o Município realize as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada.

A adoção da tabela de referência proporciona parâmetro objetivo para controle dos preços, enquanto o procedimento competitivo possibilita a obtenção de descontos e melhores condições comerciais. O Registro de Preços, por sua vez, permite que os medicamentos sejam adquiridos de forma parcelada, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e proporcionando maior racionalidade na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

Por fim, a solução deverá ser executada de maneira a assegurar que a busca pela maior vantagem econômica não comprometa a continuidade do fornecimento. Assim, a Administração deverá considerar, além do percentual de desconto, a exequibilidade das propostas e a capacidade efetiva dos fornecedores de cumprir as condições de fornecimento, de modo que o resultado da licitação represente efetivamente a proposta mais vantajosa para o Município e para a população.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta constitui instrumento adequado para enfrentar o problema identificado de insuficiência de medicamentos e assegurar maior regularidade no abastecimento das Unidades de Saúde, contribuindo para uma gestão eficiente, sustentável, transparente e orientada ao interesse público.

3.12. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer nos seguintes endereços: **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP, CEP 13890-222.**

3.12.1. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

3.12.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.12.2.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

3.12.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

3.12.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.12.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. IMPEDIMENTOS

4.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

4.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

4.2.1.2.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

4.2.1.2.6. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

Onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo.

4.2.1.2.7. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

4.2.1.2.8. Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os índices (QLG) e (QLC).

4.2.1.2.9. Prova de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, e de 13% (treze por cento), do valor estimado da contratação para empresas em consórcio, ressalvado consórcio cuja totalidade seja composto por MEs e EPPs, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício social, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.1.2.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa na execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento compatível em quantidades, características e prazos.

4.2.1.2.1.2. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade.

4.2.1.2.1.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.2.1.2.1.4. AFE para Armazenar/distribuir/expedir/transportar produtos para saúde expedido pela ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.2.1.2.1.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para medicamentos pertencentes a Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde.

4.2.1.2.1.6. Comprovação de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal de Farmácia em vigor e com a indicação do responsável técnico da empresa juntamente com seu CRF emitidos pelo Conselho.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para a Contratante, podendo ocorrer nos seguintes endereços:
Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP, CEP 13890-222.

5.2.1. As entregas deverão ocorrer nos seguintes horários: entre segunda e sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.
5.2.2. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.
5.3 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.3.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.
5.3.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste termo de referência, no estudo técnico preliminar, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.
5.2.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.
5.2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.
5.2.6. Os fornecimentos serão formalizados mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva.
5.2.6.1. A entrega ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.
5.2.7. A detentora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.

5.2.8. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.2.9. Os produtos serão recebidos:
5.2.9.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo de Referência;
5.2.9.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.
5.1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.11. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.
5.1.12. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora/Contratada.
5.1.13. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.1.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

6 - MODELO DE GESTÃO

6.1 A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e a fiscalização será exercida pelo fiscal de contratos designado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ajuste e de tudo dará ciência à Administração.
6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
6.3. O fiscal da anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.4. Obrigações do Contratante
6.4.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;
6.4.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
6.4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.
6.4.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.
6.5. Obrigações da Detentora
6.5.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
6.5.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.
6.5.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.
6.5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;
6.5.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.5.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em até 10 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

7.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.5. **O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias** após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

7.6.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.7. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município Contratante, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/03, portanto, esta Prefeitura Municipal, na qualidade de responsável tributária, deverá reter a quantia correspondente à alíquota adotada por esta municipalidade, sobre o valor da nota fiscal apresentada e recolher a respectiva importância.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", considerando-se o disposto no Código Tributário Municipal.

7.9. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Detentora nos termos deste contrato.

7.10. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.11. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO, adotando-se o modo de disputa ABERTO.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado anual da contratação é de **R$ 23.731.897,62 (Vinte e três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).**

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

Nº	Medicamento / Descrição Original	Unidade de Medida	QTDE	Captur Brasil Mat. Hospitalar	JM Materiais Hospitalares	Comércio de Medic. Nunes	Média do Banco de Preços	MÉDIA	TABELA CMED
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg Ems	CP	300000	R$ 0,47	R$ 0,45	R$ 0,46		**R$ 0,46**	
2	Cetoprofeno 50mg Medley	CAP	50	R$ 1,46	R$ 1,3987	R$ 1,44		**R$ 1,43**	
3	Cetoprofeno 100mg Cmp Medley	CP	50				R$ 2,16	**R$ 2,16**	R$ 1,7875
4	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10 Mg Ems	CP	50	R$ 0,80	R$ 0,7654	R$ 0,79		**R$ 0,79**	R$ 0,9860
5	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5 Mg Ems	CP	180000	R$ 0,56	R$ 0,5362	R$ 0,55		**R$ 0,55**	R$ 0,8850
6	Deflazacorte 30mg Ems	CP	50	R$ 23,33	R$ 22,4296	R$ 23,10		**R$ 22,95**	
7	Dipirona 500mg Greenpharma	CP	300000				R$ 0,11	**R$ 0,11**	R$ 0,5988
8	Dipirona 500mg/Ml Gotas Farmace 10 Ml	FR	4500				R$ 1,80	**R$ 1,80**	
9	Fosfato Sódico De Prednisolona 3 Mg/Ml 60 Ml Vitamedic	FR	4500				R$ 3,90	**R$ 3,90**	R$ 13,5200
10	Ibuprofeno 600 Mg Belfar	CP	50	R$ 3,74	R$ 3,5977	R$ 3,71		**R$ 3,68**	
11	Ibuprofeno 300mg Teuto	CP	300000				R$ 0,20	**R$ 0,20**	
12	Ibuprofeno 100 Mg/Ml Belfar	FR	4500	R$ 43,11	R$ 41,4395	R$ 42,68		**R$ 42,41**	R$ 19,7400
13	Nimesulida 100mg Neoquimica	CP	300000	R$ 0,74	R$ 0,7098	R$ 0,73		**R$ 0,73**	
14	Nimesulida 50mg/Ml Gotascimed	FR	50	R$ 56,19	R$ 54,0180	R$ 55,64		**R$ 55,28**	
15	Paracetamol 200mg/Ml Ems	FR	3000	R$ 43,86	R$ 42,1620	R$ 43,43		**R$ 43,15**	
16	Paracetamol 500mg Cmp Osorio Moraes	CP	180000	R$ 0,76	R$ 0,7325	R$ 0,75		**R$ 0,75**	
17	Paracetamol 750mg Globo	CP	50	R$ 1,28	R$ 1,2287	R$ 1,27		**R$ 1,26**	
18	Prednisona Neoquimica	CP	75000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	
19	Prednisona 5mg Neoquimica	CP	30000	R$ 0,82	R$ 0,7868	R$ 0,81		**R$ 0,81**	
20	Cetoprofenoinjetavel 50 Mg/Ml	AMP	30000	R$ 5,68	R$ 5,4556	R$ 5,62		**R$ 5,59**	R$ 2,9333
21	Ac. De Betametasona	UN	150				R$ 2,82	**R$ 2,82**	
22	+ Fosf. Diss. De Betametasona 1 Ml Neoquimica	AMP	7500				R$ 6,58	**R$ 6,58**	
23	Cetoprofeno 100 Mg Iv Uniao Quimica	FR	30000				R$ 3,11	**R$ 3,11**	
24	Cetoprofeno 50 Mg/Ml Uniao Quimica	AMP	30000	R$ 5,68	R$ 5,4556	R$ 5,62		**R$ 5,59**	R$ 2,9333
25	Cloridrato De Tramadol Injetável 1 Ml Teuto	AMP	4500				R$ 0,89	**R$ 0,89**	R$ 6,1918
26	Dipironasódica 1g Neoquimica	CP	22500	R$ 1,66	R$ 1,5961	R$ 1,64		**R$ 1,63**	
27	Diclofenaco De Sódio 75mg/3ml Hypoframa	AMP	4500	R$ 4,28	R$ 4,1145	R$ 4,24		**R$ 4,21**	
28	Dipropionato De Betametasona 2mg/Ml Neoquimica	AMP	7500				R$ 4,04	**R$ 4,04**	
29	Succinatosódico De Hidrocortisona 100mg Blau	AMP	3000				R$ 2,67	**R$ 2,67**	
30	Succinatosódico De Hidrocortisona 500mg Blau	A/F	7500				R$ 4,53	**R$ 4,53**	
31	Fosfatodissódico De Dexametasona 4mg/Ml Farmace	AMP	30000				R$ 2,67	**R$ 2,67**	
32	Sulfato De Morfina 10 Mg/Ml 1 Ml Hipolabor	AMP	1500				R$ 2,59	**R$ 2,59**	R$ 5,2380
33	Cetoprofeno 25mg Gel Bng 30g	AMP	4500				R$ 3,00	**R$ 3,00**	
34	Cianocobalamina 5000 Mcg +Piridoxina 100 Mg + Tiamina 100 Mg Inj. C/ 2ml	AMP	15000				R$ 3,85	**R$ 3,85**	
35	Cianocobalamina 5000 Mcg Inj. C/2 Ml (Vitamina B12)	AMP	6000				R$ 8,26	**R$ 8,26**	R$ 3,7388
36	Cianocobalamina,:Associada Com Piridoxina E Tiamina, Dosagem:5mg + 100mg + 100mg Comprimido	CP	1800				R$ 2,54	**R$ 2,54**	

37	Cianocobalamina,:Associadadexa metasona, Piridoxina E Tiamina, Dosagem:500mg + 5mg+ 4mg + 100mg + 100mg, Indicação:Injetável, Característicaadicional:Ampolai De Vitaminas E Ampola Ii Com Dexametasona	CONJ	1800				R$ 4,23	**R$ 4,23**	
38	Diclofenacosodico 50mg Comp.	CP	150000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
39	Dipironasódica, Dosagem: 500 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	4500				R$ 0,23	**R$ 0,23**	R$ 2,8300
40	Hidrocortisona, Dosagem:100mg, Apresentação: Soluçãoinjetável (Pó) - Frasco/Ampola - 2 Ml	AMP	3000				R$ 2,70	**R$ 2,70**	
41	Hidrocortisona, Dosagem:500mg, Apresentação: Soluçãoinjetável (Pó) - Frasco/Ampola - 2 Ml	AMP	4500				R$ 3,20	**R$ 3,20**	
42	Prednisolona, Composição: Fosfatosódico, Concentração: 3 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 100,00 Ml	FR	3000				R$ 4,30	**R$ 4,30**	
43	Succinatosódico De Metilprednisolona125 Mg Inj.Ev+Diluente	AMP	75				R$ 20,96	**R$ 20,96**	R$ 15,6084
44	Trometamol Cetorolaco 10mg Sub-Lingual	CP	6000				R$ 0,87	**R$ 0,87**	R$ 1,7465
45	Amoxicilina 250mg/5ml 150 Ml Ems	FR	1500	R$ 108,73	R$ 104,5195	R$ 107,66		**R$ 106,97**	R$ 23,4000
46	Amoxicilina 500mg Ems	CAP	30000	R$ 4,97	R$ 4,7776	R$ 4,92		**R$ 4,89**	
47	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 250mg/ 75 Ml Ems	CP	3000				R$ 2,42	**R$ 2,42**	
48	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500 Mg + 125mg Ems	CP	45000	R$ 9,61	R$ 9,2383	R$ 9,52		**R$ 9,46**	
49	Azitromicina Suspensão Oral 15 Ml Pharlab	FR	3000				R$ 6,96	**R$ 6,96**	R$ 52,1000
50	Azitromicina 500 Mg Cmp Ems	CP	75000				R$ 0,74	**R$ 0,74**	R$ 14,8750
51	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Teuto	FR	750				R$ 5,61	**R$ 5,61**	
52	Cefalexina 250mg/5ml Teuto	FR	300	R$ 147,52	R$ 141,807	R$ 146,06		**R$ 145,13**	
53	Cefalexina 500mg Teuto	CP	22500	R$ 9,10	R$ 8,7505	R$ 9,01		**R$ 8,95**	
54	Claritromicina 500mg Cmp Pharlab	CP	15000				R$ 1,45	**R$ 1,45**	
55	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg Ems	CP	45000	R$ 31,05	R$ 29,8474	R$ 30,74		**R$ 30,55**	
56	Loratadina 1mg/Ml 100 Ml Cimed	FR	4500				R$ 3,04	**R$ 3,04**	R$ 28,8700
57	Metronidazol 250mg Prati	CP	30000	R$ 0,94	R$ 0,9017	R$ 0,93		**R$ 0,92**	
58	Metronidazol 40mg/Ml 100 Ml Belfar	FR	300				R$ 5,24	**R$ 5,24**	
59	Nitrofurantoína 100mg Hypera	CAP	90000	R$ 0,10	R$ 0,0971	R$ 0,10		**R$ 0,10**	R$ 0,2539
60	Norfloxacino 400mg Medley	CP	30000				R$ 0,58	**R$ 0,58**	R$ 1,7457
61	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/Ml+8mg/Ml 100 Ml Belfar	FR	300	R$ 29,86	R$ 28,7005	R$ 29,56		**R$ 29,37**	
62	Sulfametoxazol + Trimetropina 400/80mg Cmp Belfar	CP	30000	R$ 0,42	R$ 0,4052	R$ 0,42		**R$ 0,42**	
63	Ceftriaxona 1g Im/Ev Inj	F/A	9000				R$ 6,26	**R$ 6,26**	R$ 106,5000
64	Benzilpenicilinabenzatina 12000 Teuto	F/A	3000				R$ 5,50	**R$ 5,50**	
65	Benzilpenicilinabenzatina 400,000 Teuto	F/A	150				R$ 6,30	**R$ 6,30**	
66	Cefalotinasódica 1g Blau	F/A	50				R$ 5,37	**R$ 5,37**	R$ 6,4934
67	Ceftriaxonasodica 500 Mg (Im) Abl	F/A	3000	R$ 151,63	R$ 145,7555	R$ 150,13		**R$ 149,17**	
68	Ceftriaxonasódica (I.V./I. M.) 1g	F/A	4500				R$ 4,28	**R$ 4,28**	R$ 102,5600

	Blau								
69	Clindamicina 600mg/4 Ml Hypofarma	AMP	50				R$ 2,54	**R$ 2,54**	
70	Gentamicina 80mg/2ml Santisa	AMP	300				R$ 0,89	**R$ 0,89**	
71	Clindamicina, Dosagem:300 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,80	**R$ 0,80**	
72	Itraconazol 100 Mg Comprimido	CP	30000				R$ 2,06	**R$ 2,06**	
73	Ivermectina, Concentração: 6 Mg Comprimido	CP	9000	R$ 16,40	R$ 15,7663	R$ 16,24		**R$ 16,14**	R$ 6,8800
74	Levofloxacino, Dosagem: 500 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,66	**R$ 0,66**	R$ 17,1267
75	Sulfadiazina, Princípioativo: Prata, Dosagem:1%, Indicação: Creme Bisnaga 30,00 G	TUBO	450				R$ 5,49	**R$ 5,49**	
76	Acetato De Retinol (Vitamina A) 50.000ui + Colecalciferol (Vitamina D) 10.000ui (Adtilgotas)Hypera	FR	750				R$ 5,32	**R$ 5,32**	
77	Aciclovir 200 Mg Cmpcimed	CP	75000	R$ 8,95	R$ 8,6005	R$ 8,86		**R$ 8,80**	R$ 3,0064
78	Ácidoascórbico 200mg/Ml 20 Ml Airella	FR	50				R$ 1,29	**R$ 1,29**	R$ 12,5500
79	Ácidoascórbico 1g Uniao Quimica	CP	50				R$ 12,31	**R$ 12,31**	
80	Ácidofólico 5mg Geolab	CP	60000				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
81	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg/Ml 1 Ml Ems	FA	50	R$ 51,86	R$ 49,8475	R$ 51,34		**R$ 51,02**	
82	Albendazol 400mg Medley	CP	15000				R$ 0,43	**R$ 0,43**	
83	Albendazol 40 Mg/Ml 10 Ml Geolab	FR	600				R$ 1,12	**R$ 1,12**	R$ 8,8200
84	Alopurinol 300mg Prati	CP	45000	R$ 0,82	R$ 0,7867	R$ 0,81		**R$ 0,81**	
85	Alendronato 70mg Ems	CP	50				R$ 0,32	**R$ 0,32**	
86	Amiodarona 200 Mg Ranbaxy	CP	30000	R$ 0,97	R$ 0,9306	R$ 0,96		**R$ 0,95**	
87	Anlodipino 10 Mg Ems	CP	50				R$ 0,07	**R$ 0,07**	
88	Anlodipino 5mg Ems	CP	4500				R$ 0,07	**R$ 0,07**	
89	Atenolol 50 Mg Ems	CP	60000				R$ 0,05	**R$ 0,05**	R$ 0,3663
90	Betaistina 24 Mg Eurofarma	CP	50	R$ 0,92	R$ 0,8826	R$ 0,91		**R$ 0,90**	
91	Beta-Glucana De Levedo Saccharomyces Cerevisiae Biolab	FR	50				R$ 75,76	**R$ 75,76**	
92	Bissulfato De Clopidogrel 75 Mg Aurobindo	CP	15000				R$ 0,49	**R$ 0,49**	R$ 2,5690
93	Bisoprolol 10mg Ems	CP	50	R$ 5,81	R$ 5,5889	R$ 5,76		**R$ 5,72**	
94	Besilato De Anlodipino 5mg	CP	4500				R$ 0,03	**R$ 0,03**	R$ 2,8430
95	Captopril 25mg	CP	4500				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
96	Carbonato De Cálcio 600mg + Vitamina D 400ui Unic	CP	90000				R$ 0,23	**R$ 0,23**	
97	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg	CP	30000				R$ 0,34	**R$ 0,34**	R$ 0,8075
98	Carvedilol 6,25 Mg Nova Quimica	CP	50				R$ 0,13	**R$ 0,13**	R$ 0,8407
99	Carvedilol 12,5 Mg Biosintetica	CP	45000				R$ 0,21	**R$ 0,21**	R$ 0,8407
100	Cetoconazol 200mg/Cmp Ems	CP	2250				R$ 0,28	**R$ 0,28**	
101	Cloridrato De Clonidina 0,100 Mg	CP	750	R$ 0,26	R$ 0,2452	R$ 0,25		**R$ 0,25**	
102	Cloridrato De Clonidina 0,150mg	CP	50	R$ 0,24	R$ 0,2313	R$ 0,24		**R$ 0,24**	
103	Cloridrato De Clonidina 0,200mg	CP	50	R$ 0,04	R$ 0,0352	R$ 0,04		**R$ 0,04**	
104	Cloridrato De Propranolol 40mg Globo	CP	1500				R$ 0,13	**R$ 0,13**	R$ 0,1793
105	Cloridrato De Tiamina 300mg Hipolabor	CP	50				R$ 0,40	**R$ 0,40**	
106	Colecalciferol 200ui Cifarma	FR	50				R$ 11,15	**R$ 11,15**	
107	Digoxina 0,25mg Pharlab	CP	9000				R$ 0,17	**R$ 0,17**	
108	Diosmina + Hesperinacimed	CP	225000				R$ 0,44	**R$ 0,44**	
109	Etexilato De Dabigatrana 150mg Boeringher	CAP	50	R$ 5,48	R$ 5,2659	R$ 5,42		**R$ 5,39**	
110	Enantato De Noretisterona (Mesigyna) Bayer	AMP	50				R$ 10,86	**R$ 10,86**	
111	Espironolactona 50 Mg Ems	CP	50	R$ 0,94	R$ 0,9003	R$ 0,93		**R$ 0,92**	R$ 1,0160
112	Ezemetimba 10 Mg Ems	CP	50	R$ 6,39	R$ 6,1437	R$ 6,33		**R$ 6,29**	
113	Finasterida 5mg Cimed	CP	75000				R$ 0,20	**R$ 0,20**	R$ 3,9253
114	Fluconazol 150mg Belfar	CAP	30000	R$ 39,79	R$ 38,2500	R$ 39,40		**R$ 39,15**	R$ 20,1575

115	Furosemida 40mg Belfar	CP	3000	R$ 0,84	R$ 0,8082	R$ 0,83		**R$ 0,83**	
116	Gliclazida 30 Mg Ems	CP	225000				R$ 0,19	**R$ 0,19**	R$ 0,7350
117	Glibenclamida 5mg Neoquimica	CP	50	R$ 0,35	R$ 0,3382	R$ 0,35		**R$ 0,35**	
118	Glicazida 60 Mg Ems	CP	150000	R$ 2,05	R$ 1,9713	R$ 2,03		**R$ 2,02**	R$ 1,4095
119	Hidroclorotiazida 25mg Cimed	CP	3000	R$ 0,33	R$ 0,3181	R$ 0,33		**R$ 0,33**	
120	Insulina Glargina 100ui/Ml (Lantus)	UN	1500				R$ 68,01	**R$ 68,01**	
121	Insulina Degludeca 100 Ui Sanofi	UN	150				R$ 168,64	**R$ 168,64**	
122	Insulina Glargina 300ui/Ml (Toujeo) Sanofi	UN	50				R$ 123,31	**R$ 123,31**	
123	Insulina Lispro 100ui/Ml (Humalog) Eli Llily	UN	50				R$ 40,96	**R$ 40,96**	
124	Ivermectina 6mg Vitamedic	CP	4500	R$ 16,40	R$ 15,7663	R$ 16,24		**R$ 16,14**	
125	Insulina Humana Nphnordisk	FR	50				R$ 31,19	**R$ 31,19**	
126	Insulina Humana Regular Nordisk	FR	50				R$ 96,80	**R$ 96,80**	
127	Levotiroxinasódica 25 Mcg Merck	CP	150000	R$ 0,84	R$ 0,8120	R$ 0,84		**R$ 0,83**	R$ 0,2520
128	Levotiroxinasódica 50 Mcg Merck	CP	120000	R$ 1,03	R$ 0,9880	R$ 1,02		**R$ 1,01**	R$ 0,2780
129	Levotiroxinasódica 100 Mcg Merck	CP	75000	R$ 0,23	R$ 0,2258	R$ 0,23		**R$ 0,23**	R$ 0,2373
130	Levonorgestrel 0,75 Mg Unioaquimica	CP	50				R$ 4,29	**R$ 4,29**	
131	Levonorgestrel 0,15 Mg + Etinilestradiol 0,03 Mg Biolab	CP	50				R$ 1,42	**R$ 1,42**	
132	Maleato De Enalapril 10mg	CP	50				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
133	Maleato De Enalapril 5mg	CP	50				R$ 0,10	**R$ 0,10**	
134	Mesilato De Doxazosina 4mg Cimed	CP	120000				R$ 0,29	**R$ 0,29**	
135	Metildopa 250mg Ems	CP	15000				R$ 0,51	**R$ 0,51**	
136	Metformina 500 Mg Vitamedic	CP	50	R$ 0,50	R$ 0,4809	R$ 0,50		**R$ 0,49**	
137	Nifedipina 20mg Neo Quimica	CP	60000				R$ 0,18	**R$ 0,18**	
138	Noretisterina 0,35mg (Norestin) Biolab	CP	50				R$ 0,40	**R$ 0,40**	
139	Polivitamínico (Complexo B) Airella	CP	75000				R$ 0,11	**R$ 0,11**	
140	Rivaroxabana 20mg Prati	CP	7500				R$ 0,27	**R$ 0,27**	
141	Sinvastatina 10 Mg Ems	CP	50				R$ 0,34	**R$ 0,34**	
142	Sinvastatina 20 Mg Ems	CP	50				R$ 0,07	**R$ 0,07**	R$ 0,5920
143	Sulfato Ferroso 25mg/Ml Gotas 30 Ml Osorio Moraes	FR	300				R$ 1,14	**R$ 1,14**	
144	Sulfatoferroso 40mg Nesh	CP	75000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
145	Succinato De Metoprolol 25 Mg Biolab	CP	50	R$ 0,94	R$ 0,9063	R$ 0,93		**R$ 0,93**	
146	Succinato De Metoprolol 50 Mg Biolab	CP	50	R$ 1,38	R$ 1,3234	R$ 1,36		**R$ 1,35**	
147	Tartarato De Metoprolol 100 Mg Neoqumica	CP	50	R$ 0,57	R$ 0,5463	R$ 0,56		**R$ 0,56**	R$ 1,2905
148	Varfarinasódica 5 Mg Uniao Quimica	CP	50	R$ 0,67	R$ 0,6394	R$ 0,66		**R$ 0,66**	R$ 0,4160
149	Cipionato De Testosterona 2 Ml Ems	AMP	50				R$ 38,75	**R$ 38,75**	R$ 39,0700
150	Cipionato De Testosterona 200mg 2 Ml Ems	AMP	50				R$ 36,61	**R$ 36,61**	R$ 39,0700
151	Dapagliflozina 10 Mg Astra	CP	3000	R$ 6,41	R$ 6,1586	R$ 6,34		**R$ 6,30**	R$ 3,2467
152	Adenosina 3 Mg/Ml - 2ml Hipolabor	AMP	300				R$ 16,04	**R$ 16,04**	R$ 12,4562
153	Adenosina 6 Mg/Ml – 2ml Hipolabor	AMP	50				R$ 12,36	**R$ 12,36**	
154	Adrenalina 1mg/Ml Hipolabor	AMP	300				R$ 1,16	**R$ 1,16**	
155	Cloridrato De Amiodarona 50mg/Ml 3 Ml Hipolabor	AMP	300				R$ 3,55	**R$ 3,55**	R$ 2,0926
156	Cloridrato De Dobutamina 250mg Injetável 20ml Hipolabor	AMP	150				R$ 6,76	**R$ 6,76**	

157	Cloridrato De Etilefrinauniaoquimica	AMP	150				R$ 2,18	**R$ 2,18**	
158	Cloridrato Hidralazina; 20mg/1ml Cristalia	AMP	300				R$ 6,44	**R$ 6,44**	
159	Ergotrate 0,2mg/Ml Uniao Quimica	AMP	150				R$ 4,57	**R$ 4,57**	
160	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg 1ml Hipolabor	AMP	300				R$ 2,91	**R$ 2,91**	
161	Furosemida 10mg/Ml Santisa	AMP	3000	R$ 1,61	R$ 1,5514	R$ 1,60		**R$ 1,59**	R$ 0,6592
162	Glicose 25%10 Ml Samtec	AMP	50				R$ 0,66	**R$ 0,66**	R$ 0,7171
163	Glicose 50% 10 Ml Samtec	AMP	3000				R$ 0,53	**R$ 0,53**	R$ 0,7599
164	Gluconato De Cálcio 10%10ml Isofarma	UN	150				R$ 367,67	**R$ 367,67**	
165	Hemitartarato De Norepinefrina 8 Mg/4ml Hipolabor	F/A	300				R$ 1,75	**R$ 1,75**	R$ 12,6096
166	Heparinasódica 5.000ui 5 Ml Blau	FR	150				R$ 17,46	**R$ 17,46**	
167	Deslanosídeo 0,2 Mg/Ml Hipolabor	UN	150				R$ 2,39	**R$ 2,39**	R$ 1,8888
168	Sulfato De Atropina 0,50 Mg/Ml Blau	AMP	300				R$ 2,56	**R$ 2,56**	
169	Sulfato De Magnésio 50%10 Ml	AMP	150				R$ 6,07	**R$ 6,07**	R$ 1,7148
170	Dopamina 50mg Injetável Hipolabor	AMP	150				R$ 7,12	**R$ 7,12**	
171	Aminofilina 24 Mg/Ml C/10ml Farmace	AMP	50				R$ 2,30	**R$ 2,30**	R$ 5,5276
172	Alogliptina 25 Mg	CP	2250	R$ 9,18	R$ 8,8265	R$ 9,09		**R$ 9,03**	
173	Alogliptina+Pioglitasona 25mg+30 Mg	CP	2250	R$ 9,00	R$ 8,6508	R$ 8,91		**R$ 8,85**	
174	Bisoprolol Fumarato, Concentracao:5 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 4,91	R$ 4,7192	R$ 4,86		**R$ 4,83**	
175	Carvedilol, Dosagem:3,125 Mg Comprimido	CP	150000				R$ 0,07	**R$ 0,07**	R$ 2,4567
176	Cilostazol, Concentração:100 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,39	**R$ 0,39**	R$ 1,0530
177	Cilostazol, Concentração:50 Mg Comprimido	CP	12000				R$ 0,23	**R$ 0,23**	R$ 0,3213
178	Cinarizina, Dosagem:75 Mg Comprimido	CP	90000	R$ 0,79	R$ 0,7759	R$ 0,78		**R$ 0,78**	R$ 0,8193
179	Cloreto De Potássio, Dosagem:19,1%, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 10,00 Ml	AMP	150				R$ 0,94	**R$ 0,94**	
180	Cloridrato De Hidralazina 25 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 0,22	R$ 0,2116	R$ 0,22		**R$ 0,22**	R$ 0,3335
181	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mgcomprimido	CP	2700	R$ 1,04	R$ 0,9963	R$ 1,03		**R$ 1,02**	
182	Colecalciferol 5000 Ui	CP	3000				R$ 0,55	**R$ 0,55**	
183	Colecalciferol 50.000 Ui	CP	1500				R$ 2,05	**R$ 2,05**	
184	Colecalciferol 15.000 Ui	CP	1500				R$ 2,59	**R$ 2,59**	
185	Colecalciferol 7.000 Ui	CP	3000				R$ 1,24	**R$ 1,24**	
186	Deslanósido, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 2,00 Ml	AMP	150				R$ 2,10	**R$ 2,10**	R$ 1,8888
187	Doxazosinamesilato, Composicão 2 Mg Comprimido	CP	120000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
188	Doxiclina 100 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,59	**R$ 0,59**	
189	Dutasterida+Tansulosinacpr.	CP	3000				R$ 1,37	**R$ 1,37**	
190	Empagliflozina, Concentração: 25 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 9,15	R$ 8,7923	R$ 9,06		**R$ 9,00**	R$ 4,4840
191	Empaglifozina 10 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 9,15	R$ 8,7923	R$ 9,06		**R$ 9,00**	R$ 4,4840
192	Ferripolimaltose 100/Ml, Usoev, Com 5 Ml	CP	750				R$ 1,28	**R$ 1,28**	
193	Finasterida, Concentração: 5 Mg Comprimido	CP	75000				R$ 0,28	**R$ 0,28**	R$ 2,6920
194	Fitomenadiona, Dosagem:10	AMP	150				R$ 3,80	**R$ 3,80**	R$ 3,5022

	Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável- Ampo								
195	Gliclazida, Concentração: 30 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	150000				R$ 0,12	**R$ 0,12**	R$ 0,7340
196	Gliclazida, Concentração:60 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	120000	R$ 2,05	R$ 1,9713	R$ 2,03		**R$ 2,02**	R$ 1,4095
197	Indapamida 1.5 Mg Comprimido	CP	750	R$ 0,53	R$ 0,5134	R$ 0,53		**R$ 0,52**	R$ 0,8523
198	Insulina Xultophy 100 U/Ml Inj. C/ 3 Ml Degludeca+Liraglutina 100ui/Ml+3,6mg/Ml	UN	54				R$ 240,18	**R$ 240,18**	
199	Isossorbida, Princípioativo: Saldinitrato, Dosagem:5 Mg, Tipomedicamento: Sublingual	UN	300				R$ 0,45	**R$ 0,45**	
200	Levotiroxinasódicadosagem 37,5 Mcg	CP	900	R$ 0,29	R$ 0,2775	R$ 0,29		**R$ 0,29**	R$ 0,3043
201	Levotiroxinasodica, Dosagem: 75 Mcg	CP	75000	R$ 0,17	R$ 0,1679	R$ 0,17		**R$ 0,17**	R$ 0,3043
202	Levotiroxina, Dosagem: 88 Mg	CP	900				R$ 0,37	**R$ 0,37**	
203	Metilcobalamina 1000 Mcg Sub-Lingual	CP	15000				R$ 0,88	**R$ 0,88**	
204	Metildopa, Dosagem: 250 Mg	CP	30000				R$ 0,53	**R$ 0,53**	R$ 0,6720
205	Metoprolol, Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 12,23	**R$ 12,23**	
206	Nitroglicerina 5mg/Ml C/ 10 Ml	AMP	75				R$ 41,73	**R$ 41,73**	R$ 37,0190
207	Nitroprusseto De Sódio 25mg/Ml Ampola C/ 2 Ml	AMP	75				R$ 17,39	**R$ 17,39**	R$ 32,2460
208	Polivitamínicoadeksoluçãofrasco C/20 Ml	FR	30				R$ 3,37	**R$ 3,37**	
209	Polivitaminico+Saismineraiscomprimido	CP	120000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
210	Polivitaminico+Saisminerais Com 20 Ml Gts	FR	300				R$ 2,99	**R$ 2,99**	
211	Propanololcloridrato, Dosagem: 40 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,14	**R$ 0,14**	
212	Propatilnitrato, Dosagem: 10 Mg Comprimido	CP	105000	R$ 0,29	R$ 0,2809	R$ 0,29		**R$ 0,29**	R$ 0,5097
213	Retinol, Composição: Associada Com Colecalciferol, Concentração: 50.000 Ui + 10.000 Ui/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 10,00 Ml	FR	750				R$ 4,00	**R$ 4,00**	
214	Pentoxifilina, Dosagem: 20 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 7,80	**R$ 7,80**	
215	Pentoxifilina, Dosagem: 400 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 1,74	**R$ 1,74**	R$ 2,1295
216	Prometazinacloridrato, Dosagem: 25 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	75000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
217	Rivaroxabana 2.5 Mg Comprimido	CP	2250				R$ 2,01	**R$ 2,01**	R$ 4,5200
218	Rivaroxabana, Concentracão 15 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,22	**R$ 0,22**	R$ 5,6293
219	Rivaroxabana, Concentração :20 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,24	**R$ 0,24**	R$ 5,6293
220	Rivaroxabana, Concentração: 10 Mg Comprimido	CP	6000				R$ 0,84	**R$ 0,84**	R$ 5,6293
221	Rosuvastatina, Composição:Calcica, Concentração:20 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 15,87	R$ 15,2561	R$ 15,71		**R$ 15,61**	
222	Rosuvastatina, Composição: Cálcica, Concentração: 10 Mg	CP	3000	R$ 9,12	R$ 8,7705	R$ 9,03		**R$ 8,97**	

	Comprimido								
223	Soro Fisiologico 100 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	30000				R$ 3,25	**R$ 3,25**	
224	Soro Fisiologico250 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	45000				R$ 5,54	**R$ 5,54**	
225	Soro Fisiologico500 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	45000				R$ 6,35	**R$ 6,35**	
226	Soro Fisiologico 1000 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	1500				R$ 5,90	**R$ 5,90**	
227	Soro Glicofisiologico (Sodio 0,9% + Glicose 5%) 250 Ml, Esteril E Apirogenico, Embalagemsistemafechadoemfrasco. Uso Intravenoso	FR	1500				R$ 3,06	**R$ 3,06**	
228	Soro Glicofisiologico (Sodio 0,9% + Glicose 5%) 500 Ml, Esteril E Apirogenico, Embalagemsistemafechadoemfrasco. Uso Intravenoso	FR	1500				R$ 4,90	**R$ 4,90**	
229	Soro Glicosado 5% 250ml, Apirogenico, Esteril, Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	4500				R$ 4,34	**R$ 4,34**	
230	Soro Glicosado 5% 500ml, Apirogenico, Esteril, Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	4500				R$ 8,36	**R$ 8,36**	
231	Soro Ringer C/ Lactato 500ml - S.Fechado	UN	900				R$ 5,55	**R$ 5,55**	
232	Soro Ringer Simples 500ml - Sistemafechado	FR	900				R$ 5,98	**R$ 5,98**	
233	Sulfatoferroso 125mg/Ml Solução Oral Gotasfrasco Com 30 Ml	FR	120000				R$ 0,92	**R$ 0,92**	
234	Sulfatoferroso 30mg(Correspond A 60 Mg De Ferro Elementar)	FR	150000				R$ 14,00	**R$ 14,00**	
235	Suplementovitamínico E Mineral Compostoporvitaminas A, C, E B2,B6 E B12, E Ácidofólico - Frasco 20,00 Ml	FR	300				R$ 48,28	**R$ 48,28**	
236	Suxametôniocloreto, Dosagem: 100 Mg, Indicação: Injetávelusoev/Im	F/A	180				R$ 14,86	**R$ 14,86**	
237	Tansulosina, Concentrac?O:0,4 Mg Comprimido	CP	900				R$ 0,74	**R$ 0,74**	
238	Tapazol 5%. Comprimido	CP	1800				R$ 34,74	**R$ 34,74**	
239	Telmisartana 80 Mg	CP	750	R$ 8,24	R$ 7,9164	R$ 8,15		**R$ 8,10**	
240	Vitaminas Do Complexo B, Composic?Obasica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 Comprimido	CP	180000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
241	Vitaminas Do Complexo B, Composic?Obasica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso:Soluc?Oinjetavel - Ampola 10,00 Ml	AMP	30000				R$ 1,08	**R$ 1,08**	

242	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica10/250mg	CP	225000	R$ 0,29	R$ 0,2783	R$ 0,29		**R$ 0,29**	
243	Butilbrometo De Escopolamina 10mg	CP	50				R$ 1,07	**R$ 1,07**	
244	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Gotas 20 Ml Hipolabor	FR	50				R$ 5,17	**R$ 5,17**	
245	Bromoprida 4 Mg/Ml Gotas	FR	3000	R$ 41,10	R$ 39,5035	R$ 40,69		**R$ 40,43**	R$ 17,7100
246	Bromoprida 10mg Ems	CAP	150000	R$ 1,30	R$ 1,2469	R$ 1,28		**R$ 1,28**	
247	Bromoprida 5mg	AMP	50				R$ 0,96	**R$ 0,96**	R$ 3,8046
248	Dimenidrato + Piridoxina 50/10mg Cmp Cosmed	CP	50	R$ 0,33	R$ 0,3173	R$ 0,33		**R$ 0,33**	
249	Dimenidrato 100 Mg Takeda	AMP	50				R$ 13,50	**R$ 13,50**	
250	Dimeticona 75mg/Ml 10 Ml Hipolabor	FR	15000				R$ 1,26	**R$ 1,26**	R$ 11,9274
251	Domperidona 10 Mg Ems	CP	50	R$ 0,77	R$ 0,7388	R$ 0,76		**R$ 0,76**	R$ 0,6920
252	Fosfato De Sódio Monobásico 130 Ml Cristalia	FR	50				R$ 6,13	**R$ 6,13**	
253	Hidróxido De Alumínio 6% Suspensão 240 Ml Ems	FR	50				R$ 2,91	**R$ 2,91**	
254	Metoclopramida 10mg Hipolabor	CP	3000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
255	Nistatina 100.000ui/Ml Suspensao Prati	FR	1500				R$ 5,03	**R$ 5,03**	
256	Omeprazol 20mg Belfar	CP	300000	R$ 4,20	R$ 4,0326	R$ 4,15		**R$ 4,13**	
257	Sais Para Reidratação Oral	UN	9000				R$ 0,66	**R$ 0,66**	
258	Saccharomyces Boulardii 17 200mg	UN	50				R$ 2,25	**R$ 2,25**	R$ 21,1700
259	Bromopridasoluçãoinjetável 5mg/Ml C/2ml Hipolabor	AMP	9000				R$ 1,00	**R$ 1,00**	R$ 3,7698
260	Escopolamina 4mg/Ml + Dipirona 500mg/Ml 5 Ml Hipolabor	AMP	12000				R$ 2,49	**R$ 2,49**	
261	Butilbrometo De Escopalamina 20mg/Ml 1ml Hipolabor	AMP	3000	R$ 4,65	R$ 4,4717	R$ 4,61		**R$ 4,58**	R$ 1,3020
262	Omeprazol 40 Mg Uniao Quimica	CP	1500				R$ 0,21	**R$ 0,21**	
263	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml Isofarma	UN	900				R$ 0,33	**R$ 0,33**	
264	Cimetidina 150mg/Ml Injetavel	AMP	3000				R$ 0,91	**R$ 0,91**	
265	Fructose Injetavel Cristalia	AMP	50				R$ 6,63	**R$ 6,63**	
266	Bicarbonato De Sódio 8,4 10 Ml Smatec	AMP	150				R$ 0,82	**R$ 0,82**	R$ 5,8033
267	Ácidoascórbico 100mg/Mlhypofarma	AMP	3000				R$ 0,78	**R$ 0,78**	
268	Ácidotranexâmico 50mg 5ml Ampola Inj. Hipolabor	AMP	1500	R$ 12,72	R$ 12,2294	R$ 12,60		**R$ 12,52**	
269	Águadestilada 5 Litros Asfer	UN	225				R$ 11,10	**R$ 11,10**	
270	Água Para Injetáveis5 Ml	AMP	50				R$ 1,31	**R$ 1,31**	
271	Água Para Injetáveis 10 Ml	AMP	30000				R$ 0,24	**R$ 0,24**	R$ 0,6556
272	Bicarbonato De Sódio 8,4 10 Ml Smatec	AMP	150				R$ 1,32	**R$ 1,32**	R$ 5,8033
273	Cloreto De Potássio 19,1 (Kcl) Farmace	AMP	150				R$ 0,93	**R$ 0,93**	
274	Cloreto De Sódio 0,9% (10ml) Farmace	AMP	9000				R$ 0,32	**R$ 0,32**	R$ 0,7235
275	Cloreto De Sódio 20% (Nacl) Farmace	AMP	300				R$ 0,55	**R$ 0,55**	
276	Cloridrato De Cimetidina 150mg/Ml	AMP	3000				R$ 1,23	**R$ 1,23**	
277	Complexo B (Polivitamínico) Ampola 2 Ml Hypoframa	AMP	22500				R$ 1,09	**R$ 1,09**	
278	Cloridrato De Lidocaína 2% 20 Ml	FR	900				R$ 6,12	**R$ 6,12**	

	Cristalia C Vaso								
279	Complexo B (Polivitamínico) Ampola 2 Ml Hypoframa	AMP	22500				R$ 1,26	**R$ 1,26**	
280	Dimenidrinato 30mg/10ml Dramin Takeda	AMP	4500	R$ 9,92	R$ 9,5344	R$ 9,82		**R$ 9,76**	
281	Enoxaparinasódica 20 Mg/0,2ml Mylan	AMP	150				R$ 11,04	**R$ 11,04**	
282	Enoxaparinasódica 40 Mg/0,4 Ml Mylam	UN	150				R$ 14,72	**R$ 14,72**	R$ 54,4390
283	Enoxaparinasódica 60 Mg/0,6 Ml Mylam	UN	150				R$ 15,99	**R$ 15,99**	R$ 75,8200
284	Enoxaparinasódica 80 Mg/0,8 Ml Mylan	AMP	150				R$ 23,56	**R$ 23,56**	
285	Ergotrate 0,2mg/Ml Uniao Quimica	AMP	150				R$ 9,30	**R$ 9,30**	
286	Noripurumendovenosoinjetável Com 5ml Uniao Qumica	AMP	1800				R$ 13,60	**R$ 13,60**	
287	Ocitocina Blau	AMP	50				R$ 4,65	**R$ 4,65**	
288	Ácidoascórbico 100mg/Mlhypofarma	AMP	3000				R$ 0,78	**R$ 0,78**	
289	Ácidotranexâmico 50mg 5ml Ampola Inj. Hipolabor	AMP	1500	R$ 12,72	R$ 12,2294	R$ 12,60		**R$ 12,52**	
290	Ácidotranexâmico 250mg Comp.	CP	4500	R$ 5,64	R$ 5,4168	R$ 5,58		**R$ 5,55**	
291	Bisacodil, Dosagem:5 Mg Comprimido	CP	45000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	R$ 0,3135
292	Bromoprida, Dosagem:4 Mg/Ml, Apresentação:Gotas - Frasco 20,00	FR	4500	R$ 48,38	R$ 46,5035	R$ 47,90		**R$ 47,59**	R$ 17,7100
293	Carvãoativado, Forma Farmacêutica: Comprimido. Dosagem: 250 Mg	CP	900				R$ 1,55	**R$ 1,55**	
294	Dimenidrinato, Apresentac?O:Associado Com Piridoxinacloridrato, Dosagem:25mg + 5mg/Ml, Tipomedicamento:Soluc?O Oral - Gotasfrasco 20,00 Ml	FR	1200				R$ 3,93	**R$ 3,93**	
295	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxinacloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/Ml, Forma Farmaceutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1 M	AMP	3000				R$ 9,10	**R$ 9,10**	
296	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose, Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/Ml, Forma Farmaceutica: Soluçãoinjetável - Ampola 10,00 Ml	AMP	4500	R$ 9,92	R$ 9,5344	R$9,82		**R$ 9,76**	
297	Sulfato De Bario 100% Suspensão Oral - Frasco Com 150ml	FR	75				R$ 19,81	**R$ 19,81**	
298	Trimetazidinadicloridrato, Concentração: 35 Mg	CP	9000				R$ 0,63	**R$ 0,63**	
299	Valsartana, Concentração: 320 Mg Comprimido	CP	4500				R$ 1,30	**R$ 1,30**	R$ 1,7143
300	Valsartana, Concentração: 160 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,48	**R$ 0,48**	R$ 1,4393
301	Acebrofilina 5 Mg Xarope 120 Ml Infantil Cimed	FR	4500				R$ 5,06	**R$ 5,06**	R$ 16,2900
302	Acebrofilina 5 Mg Xarope 120 Ml Adulto Cimed	FR	7500				R$ 4,38	**R$ 4,38**	R$ 20,0300
303	Brometo De Ipratropio	FR	50				R$ 3,65	**R$ 3,65**	
304	Budesonida 0,25mg	AMP	50				R$ 7,80	**R$ 7,80**	

305	Carbocisteína 20mg/Ml 100 Ml Prati	FR	50				R$ 3,84	**R$ 3,84**	R$ 17,8200
306	Carbocisteína 50mg/Ml Prati	FR	50				R$ 4,70	**R$ 4,70**	
307	Cloridrato De Nafazolina (Neosoro) Ache	FR	50				R$ 25,05	**R$ 25,05**	
308	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal Neds	FR	50				R$ 3,16	**R$ 3,16**	
309	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Adulto Farmace	FR	9000				R$ 2,81	**R$ 2,81**	R$ 13,3200
310	Cloridrato De Ambroxol 30mg/5ml Pediatrico Farmace	FR	6000				R$ 2,83	**R$ 2,83**	R$ 13,3200
311	Cloridrato De Prometazina 25mg Prati	CP	30000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
312	Desloratadina 0,5mg/Ml 100 Ml Novaquimica	FR	50				R$ 7,54	**R$ 7,54**	R$ 63,9300
313	Dropropizina 3 Mg/Ml 120 Ml Biosintetica	FR	50	R$ 32,71	R$ 31,4460	R$ 32,39		**R$ 32,18**	R$ 21,7500
314	Dropropizina 1,5 Mg/Ml Biosintetica	FR	50	R$ 30,05	R$ 28,8905	R$ 29,76		**R$ 29,57**	R$ 11,5500
315	Loratadina 10mg Neoquimica	CP	150000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
316	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4mg/Ml 100 Ml Hipolabor	FR	300				R$ 1,54	**R$ 1,54**	R$ 16,8000
317	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg Neoquimica	CP	60000	R$ 0,07	R$ 0,0670	R$ 0,07		**R$ 0,07**	
318	Sulfato De Salbutamol 100 Mcg/Dose	FR	75	R$ 55,50	R$ 53,3530	R$ 54,95		**R$ 54,60**	
319	Prometazina Ampola Hipolabor	AMP	1500				R$ 4,67	**R$ 4,67**	
320	Aminofilina 24 Mg/Ml C/10ml Farmace	AMP	50				R$ 2,29	**R$ 2,29**	R$ 5,5276
321	Acetilcisteína, Dosagem:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Soluçãoinjetável - Ampola Com 3,00 Ml	AMP	1500				R$ 5,51	**R$ 5,51**	
322	Aminofilina, Dosagem:100 Mg Comprimido	CP	30000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	R$ 0,2080
323	Brometo De Fenoterol 0,05mg/Ml Associado Com Brometo De Ipratrópio 0,02mg/Ml - Frasco Com 10ml	FR	75				R$ 19,18	**R$ 19,18**	
324	Brometo De Ipatropio 0,25 Mg/Ml C/ 20 M	FR	15	R$ 30,40	R$ 29,2230	R$ 30,10		**R$ 29,91**	R$ 12,9300
325	Cloridrato De Difenidramina 50 Mg Inj. C/ 1 Ml	AMP	75				R$ 22,09	**R$ 22,09**	R$ 20,7184
326	Domperidona, Dosagem:10 Mg Comprimido	CP	1800	R$ 0,27	R$ 0,2612	R$ 0,27		**R$ 0,27**	R$ 0,6920
327	Escopolaminabutilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipironasódica, Dosagem: 4mg + 500mg/Ml, Indicação: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	15000	R$ 8,31	R$ 7,9905	R$ 8,23		**R$ 8,18**	
328	Esomeprazol, Composição: Salmagnésico, Concentração: 40 Mg	CP	3000	R$ 20,40	R$ 19,6144	R$ 20,20		**R$ 20,07**	
329	Ipratrópiobrometo, Dosagem:0,25 Mg/Ml, Uso: Solução Para Inalação - Frasco 20,00 Ml	FR	45	R$ 30,40	R$ 29,2230	R$ 30,10		**R$ 29,91**	
330	Lactulose, Dosagem: 667 Mg/Ml, Solução Oral - Frasco 120,00 Ml	FR	45				R$ 4,86	**R$ 4,86**	R$ 46,5169
331	Manitol 20% 250 Ml	UN	1500				R$ 8,80	**R$ 8,80**	R$ 16,7700
332	Metoclopramidacloridrato, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	750				R$ 1,48	**R$ 1,48**	
333	Oleo Mineral - Frasco 100 Ml	FR	45				R$ 3,24	**R$ 3,24**	
334	Omeprazolsódico, Dosagem:	FR	450				R$ 7,54	**R$ 7,54**	

	40mg, Póliófilo + Sol. Diluente Com 10ml, Usoev								
335	Ondansetrona 4mg - Cloridratocomprmidorevestido	CP	150000				R$ 0,22	**R$ 0,22**	
336	Ondansetronacloridrato, Dosagem: 4 Mg/Ml, Indicação: Injetávelampola 2,00 Ml	AMP	22500				R$ 1,03	**R$ 1,03**	
337	Pantoprazol, Dosagem:40 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,36	**R$ 0,36**	R$ 6,5771
338	Pentoxifilina, Dosagem: 20 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 3,29	**R$ 3,29**	
339	Pentoxifilina, Dosagem: 400 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 1,93	**R$ 1,93**	R$ 2,1295
340	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	75000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
341	Salbutamol, Dosagem: 100 Mcg / Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral - Frasco 200 Doses	FR	75	R$ 55,50	R$ 53,3530	R$ 54,95		**R$ 54,60**	
342	Simeticona, Concentração: 75 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Emulsãoral - Gotas - Frasco 15,00 Ml	FR	7500	R$ 35,62	R$ 34,2405	R$ 35,27		**R$ 35,04**	R$ 13,4300
343	Sulfato De Terbutalina 0.5 Mg C/ 1 Ml	AMP	600				R$ 1,66	**R$ 1,66**	R$ 3,7712
344	Ácidovalpróico 250mg Biolab	CAP	120000	R$ 0,96	R$ 0,9260	R$ 0,95		**R$ 0,95**	
345	Ácidovalpróico 250mg/5 Ml 100 Ml Hipolabor	FR	150				R$ 5,71	**R$ 5,71**	
346	Alprazolan 0,5 Mg Ems	CP	50	R$ 0,88	R$ 0,8418	R$ 0,87		**R$ 0,86**	R$ 0,4020
347	Amitriptilina 25mg Ems	CP	150000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
348	Biperideno 2mg Cristalia	CP	90000	R$ 0,12	R$ 0,1177	R$ 0,12		**R$ 0,12**	
349	Bromazepam 3mg Medley	CP	50	R$ 0,30	R$ 0,2904	R$ 0,30		**R$ 0,30**	
350	Bupropiona 150mg Geolab	CP	22500				R$ 1,67	**R$ 1,67**	
351	Canabidiol 20mg/Ml Frasco 10ml Prati	FR	150				R$ 236,49	**R$ 236,49**	
352	Carbamazepina 2% 100 Ml Teuto	FR	150	R$ 37,11	R$ 35,6735	R$ 36,74		**R$ 36,51**	R$ 24,2500
353	Carbamazepina 200mg Teuto	CP	225000	R$ 0,22	R$ 0,2133	R$ 0,22		**R$ 0,22**	
354	Carbonato De Lítio 300mg	CP	120000	R$ 0,59	R$ 0,5629	R$ 0,58		**R$ 0,58**	
355	Cloridrato De Bupropiona 150 Mg Ems	CP	22500				R$ 0,37	**R$ 0,37**	R$ 4,6130
356	Citalopram 20mg Medley	CP	50	R$ 13,25	R$ 12,7405	R$ 13,12		**R$ 13,04**	
357	Clonazepam 2,5mg/Ml Hipolabor	FR	50	R$ 30,92	R$ 29,7265	R$ 30,62		**R$ 30,42**	
358	Clonazepan 2mg Ems	CP	180000	R$ 0,71	R$ 0,6799	R$ 0,70		**R$ 0,70**	
359	Cloridrato De Amitriptilina 25mg Ems	CP	180000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
360	Cloridrato De Biperideno 2mg Cimed	CP	90000	R$ 0,12	R$ 0,1177	R$ 0,12		**R$ 0,12**	
361	Cloridrato De Clomipramina 25mg Ems	CP	37500	R$ 1,70	R$ 1,6299	R$ 1,68		**R$ 1,67**	
362	Cloridrato De Fluoxetina 20mg Ems	CAP	300000	R$ 3,91	R$ 3,7607	R$ 3,87		**R$ 3,85**	
363	Cloridrato De Nortriptilina 25mg Ranbaxy	CAP	30000	R$ 0,75	R$ 0,7170	R$ 0,74		**R$ 0,74**	
364	Cloridratosertralina 50 Mg Ems	CP	300000	R$ 1,56	R$ 1,5016	R$ 1,55		**R$ 1,54**	R$ 2,5907
365	Cloridrato De Venlafaxina 75mg Teuto	CP	120000				R$ 0,52	**R$ 0,52**	
366	Diazepam 10mg Neoquimica	CP	150000	R$ 0,68	R$ 0,6514	R$ 0,67		**R$ 0,67**	R$ 0,5967
367	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30mg Pharlab	CP	3000				R$ 6,11	**R$ 6,11**	
368	Duloxetina 60 Mg Ems	CP	4500				R$ 1,67	**R$ 1,67**	
369	Fenitoina 100mg Cristalia	CP	90000	R$ 0,16	R$ 0,1544	R$ 0,16		**R$ 0,16**	

370	Fenobarbital 100mg Eurofarma	FR	90000	-R$ 0,85	R$ 0,8198	R$ 0,84		**R$ 0,84**	
371	Fenobarbital 40mg/Ml 20 Ml Uniao Quimica	FR	75	R$ 13,02	R$ 12,5125	R$ 12,89		**R$ 12,81**	R$ 6,4790
372	Haloperidol 2mg/Ml Gotas Uniao Quimica	CP	300	R$ 19,18	R$ 18,4405	R$ 18,99		**R$ 18,87**	
373	Haloperidol 5mg Cristalia	CP	120000	R$ 0,37	R$ 0,3569	R$ 0,37		**R$ 0,37**	
374	Imipramina 25mg Cristalia	CP	75000				R$ 0,77	**R$ 0,77**	
375	Maleato De Levomepromazina 100mg Cristalia	FR	30000	R$ 0,19	R$ 0,1834	R$ 0,19		**R$ 0,19**	
376	Maleato De Levomepromazina 25mg Cristalia	CP	30000				R$ 0,71	**R$ 0,71**	
377	Maleato De Levomepromazina 40mg/Ml Gotascristalia	CAP	150	R$ 20,03	R$ 19,2575	R$ 19,84		**R$ 19,71**	
378	Sulpirida 50mg Sanofi	AMP	50	R$ 0,52	R$ 0,4980	R$ 0,51		**R$ 0,51**	
379	Citrato De Fentanila 5 Ml Hipolabor	AMP	150				R$ 3,51	**R$ 3,51**	R$ 7,0890
380	Clopixol Depot Injetável Lunderbeck	AMP	50				R$ 81,16	**R$ 81,16**	
381	Biperideno 5mg/1ml Cristalia	AMP	150				R$ 3,82	**R$ 3,82**	
382	Cloridrato De Clorpromazina 25mg (5mg/Ml) Cristalia	CP	300				R$ 0,46	**R$ 0,46**	
383	Diazepan 5mg/2 Ml Hipolabor	AMP	450				R$ 1,77	**R$ 1,77**	R$ 0,9499
384	Fenitoína 5ml Hipolabor	AMP	300				R$ 3,90	**R$ 3,90**	
385	Fenobarbital Ampola Cristalia	AMP	300				R$ 4,07	**R$ 4,07**	
386	Fentanila 100mcg/2ml Hipolabor	AMP	150				R$ 10,54	**R$ 10,54**	
387	Fentanila 500mcg/10ml Hipolabor	AMP	150				R$ 2,93	**R$ 2,93**	
388	Haloperidol 5 Mg/Mlampola 1 Ml Cristalia	CP	300				R$ 0,76	**R$ 0,76**	
389	Haloperidol Decanoato 50 Mg/Mll C/ 1 Ml Cristalia	CP	600	R$ 38,15	R$ 36,6767	R$ 37,78		**R$ 37,54**	
390	Clorpromazina 25 Mg Cristalia	CP	22500	R$ 0,01	R$ 0,0054	R$ 0,01		**R$ 0,01**	
391	Clorpromazina 100 Mg Cristalia	CP	30000	R$ 0,26	R$ 0,2538	R$ 0,26		**R$ 0,26**	
392	Ácido Valpróico, Dosagem:500 Mg Drágea	CP	9000				R$ 0,76	**R$ 0,76**	
393	Aripiprazol, Concentracão:10 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 40,29	R$ 38,7306	R$ 39,89		**R$ 39,64**	R$ 17,0600
394	Aripiprazol, Concentracão:15 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 61,22	R$ 58,8486	R$ 60,61		**R$ 60,23**	R$ 25,5840
395	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg Comprimido	CP	7500	R$ 0,24	R$ 0,2293	R$ 0,24		**R$ 0,24**	R$ 0,7533
396	Cloridrato De Metilfenidato 20 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 10,18	**R$ 10,18**	
397	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg La -Liberaçãoprolongada	CAP	900	R$ 3,03	R$ 2,9090	R$ 3,00		**R$ 2,98**	
398	Cloridrato De Atomoxetina 10 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 0,88	**R$ 0,88**	
399	Cloridrato De Atomoxetina 18 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 1,69	**R$ 1,69**	
400	Cloridrato De Atomoxetina 25 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 2,28	**R$ 2,28**	
401	Cloridrato De Atomoxetina 40 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 3,89	**R$ 3,89**	
402	Cloridrato De Metilfenidato 20 Mg La - Liberaçãoprolongada	CAP	900	R$ 10,67	R$ 1,2553	R$ 10,56		**R$ 7,50**	R$ 7,8793
403	Cloridrato De Midazolam 5 Mg/Ml Ampola De 10 Ml	AMP	300				R$ 3,52	**R$ 3,52**	R$ 29,2150
404	Cloridrato De Midazolam 5 Mg/Ml Ampola De 03 Ml	AMP	300				R$ 1,99	**R$ 1,99**	R$ 12,4074
405	Cloridrato De Naloxona 0.4 Mg/Ml Ampola Com 1 Ml	AMP	150				R$ 6,09	**R$ 6,09**	R$ 12,6240
406	Cloridrato De Tioridazina 100 Mg Comprimido	CP	4500	R$ 1,53	R$ 1,4678	R$ 1,51		**R$ 1,50**	R$ 1,5235
407	Codeina, Dosagem:30 Mg Comprimido	CP	9000	R$ 0,84	R$ 0,8069	R$ 0,83		**R$ 0,83**	
408	Diazepam, Dosagem:10 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006	CP	150000	R$ 0,68	R$ 0,6514	R$ 0,67		**R$ 0,67**	R$ 0,1742

	Anvisa								
409	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50 Mg	CP	3000				R$ 6,53	**R$ 6,53**	
410	Dimesilato De Lisdexanfetamina 70 Mg	CP	3000				R$ 7,50	**R$ 7,50**	
411	Divalproato De Sódio, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	37500	R$ 3,91	R$ 3,7551	R$ 3,87		**R$ 3,85**	R$ 2,1663
412	Divalproato De Sodio, Dosagem: 250 Mg Cps	CP	60000				R$ 1,01	**R$ 1,01**	R$ 1,1050
413	Divalproato De Sodio, Dosagem:500 Mg Cps	CP	45000				R$ 1,02	**R$ 1,02**	R$ 2,1100
414	Dopamina, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 10,00 Ml	AMP	150				R$ 3,38	**R$ 3,38**	
415	Duloxetina, Concentração: 30 Mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta Retardada	CAP	7500				R$ 1,48	**R$ 1,48**	
416	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 10 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,18	**R$ 0,18**	
417	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 20 Mg Comprimido	CP	22500	R$ 26,54	R$ 25,5088	R$ 26,27		**R$ 26,11**	
418	Escitalopram Oxalato 20 Mg/Ml Solução Oral 15 Ml	CP	300				R$ 0,30	**R$ 0,30**	
419	Etomidato, Dosagem: 2 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 10,00 Ml	AMP	75				R$ 12,31	**R$ 12,31**	R$ 24,4820
420	Extrato De Canabis Sativa 160,32 Mg/Ml Frasco	FR	30				R$ 610,00	**R$ 610,00**	
421	Extrato De Canabis Sativa 79.14 Mg/Ml Frasco	FR	30				R$ 607,17	**R$ 607,17**	
422	Flumazenil, Dosagem: 0,1 Mg/Ml, Indicação: Soluçãoinjetávelampola 5,00 Ml	AMP	300				R$ 20,11	**R$ 20,11**	R$ 163,3920
423	Fremanezumabe 225mg/Ml C/ 1.5 Ml C/ Seringa Preenchida	UN	23				R$ 1.832,00	**R$ 1.832,00**	R$ 2.074,2600
424	Hemitartarato De Zolpiden 5mg Sub-Lingual	CP	3000				R$ 1,03	**R$ 1,03**	
425	Hemitartarato De Zolpiden 10mg Comprimido	CP	3000	R$ 4,18	R$ 4,0175	R$ 4,14		**R$ 4,11**	
426	Levodopa, Composição: Associado A Benserazida, Dosagem:200mg + 50mg Comprimido	CP	45000	R$ 2,86	R$ 2,7459	R$ 2,83		**R$ 2,81**	
427	Lurasidona 20 Mg Comprimido	CP	6000	R$ 6,51	R$ 6,2615	R$ 6,45		**R$ 6,41**	
428	Melatoninasolução Oral 30 Ml	FR	75				R$ 15,57	**R$ 15,57**	
429	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1,00 Ml	AMP	150				R$ 4,77	**R$ 4,77**	
430	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	4500				R$ 0,97	**R$ 0,97**	
431	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetávelev/Im - Ampola 1,00 Ml	CP	450				R$ 2,58	**R$ 2,58**	
432	Nitrazepan, Dosagem: 5 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,43	**R$ 0,43**	
433	Nortriptilinacloridrato, Dosagem: 25 Mg	CAP	45000	R$ 0,75	R$ 0,7170	R$ 0,74		**R$ 0,74**	
434	Palmitato De Paliperidona 150 Mg Inj. +Seringa Preenchida C/	UN	23				R$ 2.313,98	**R$ 2.313,98**	R$ 1.323,0800

	1.5 Ml								
435	Paracetamol, Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Comprimido	CP	9000	R$ 2,53	R$ 2,4290	R$ 2,50		**R$ 2,49**	
436	Paroxetinacloridrato, Dosagem: 20 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	225000	R$ 4,24	R$ 4,0723	R$ 4,19		**R$ 4,17**	
437	Petidinacloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	150				R$ 5,76	**R$ 5,76**	
438	Pregabalina, Concentração: 75 Mg Comprimido	CP	22500	R$ 4,45	R$ 4,2798	R$ 4,41		**R$ 4,38**	
439	Primidona 100 Mg	CP	1800	R$ 0,51	0,4901	R$ 0,50		**R$ 0,50**	R$ 0,6459
440	Propofol, Dosagem:10 Mg/Ml, Forma Farmaceutica:Emuls?Oinjetavel - Frasco 20,00 Ml	FR	75				R$ 9,16	**R$ 9,16**	
441	Risperidona 1mg/Ml Soução. Oral Frasco 30ml	FR	150	R$ 274,69	R$ 264,053	R$ 271,97		**R$ 270,24**	R$ 114,2800
442	Sertralinacloridrato, Dosagem:50mg Comprimido	CP	225000	R$ 1,56	R$ 1,5016	R$ 1,55		**R$ 1,54**	
443	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CAP	7500	R$ 7,80	R$ 7,4975	R$ 7,72		**R$ 7,67**	
444	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1,00 Ml	AMP	4500				R$ 1,04	**R$ 1,04**	
445	Tramadol Retard Cloridrato, Dosagem: 100 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	7500	R$ 15,41	R$ 14,8118	R$ 15,26		**R$ 15,16**	
446	Trazadona, Cloridrato, Dosagem:150mg Comprimido	CP	3000				R$ 2,55	**R$ 2,55**	
447	Venlafaxina, Cloridrato, Dosagem: 75mg, Cápsulas De Liberaçãocontroladadose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CAP	180000	R$ 8,52	R$ 8,1876	R$ 8,43		**R$ 8,38**	
448	Aciclovir 50 Mg/G Pomada Brainfarma	BG	1500	R$ 72,60	R$ 69,7880	R$ 71,88		**R$ 71,42**	R$ 31,0700
449	Cetoconazol +Betametasona Cimed	UN	50				R$ 17,22	**R$ 17,22**	
450	Cetoconazol 30g Creme Ems	TUBO	3000				R$ 2,48	**R$ 2,48**	
451	Cloridrato De Lidocaína 2% Geleia Uniao Quimica	UN	3000				R$ 19,55	**R$ 19,55**	
452	Deltametrina Xampu 0,02mg/Ml	FR	900				R$ 6,62	**R$ 6,62**	
453	Ostoporin Gotas Medquimica	UN	300				R$ 15,05	**R$ 15,05**	
454	Metronidazol 100mg/Geleia Belfar	TUBO	3000				R$ 5,68	**R$ 5,68**	
455	Nistatina 25.000ui/G Neqouimica	UN	4500				R$ 6,11	**R$ 6,11**	R$ 23,2600
456	Sulfadiazina De Prata 10mg/G Prati	UN	300				R$ 5,13	**R$ 5,13**	
457	Sulfato De Neomicina 5mg/G +10 G Prati	TUBO	4500				R$ 8,13	**R$ 8,13**	R$ 16,9900
458	Bacitracina 250ui/G Prati	UN	4500				R$ 9,76	**R$ 9,76**	
459	Colagenase 0,6 U / Cloranfenicol 0,01g Cristalia	TUBO	1500				R$ 13,63	**R$ 13,63**	
460	Colagenase 0,6 U/G Abbot	TUBO	50				R$ 15,88	**R$ 15,88**	
461	Hidrogel Com Alginato 85 Mg Convatec	TUBO	1500				R$ 39,53	**R$ 39,53**	
462	Pomada, 3,5g Regencel Cristalia	UN	75				R$ 15,54	**R$ 15,54**	
463	Ácidosgraxosessenciais, Composição:Composto Dos Ácidoscaprílico, Cáprico, Láurico, Componentes:Linolêico, Lecitina De Soja,	FR	300				R$ 12,99	**R$ 12,99**	

	Apresentação:Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo:Loção Oleosa - Frasco 100,00 Ml								
464	Colíriociclopentolato, Concentração:1%, Aplicação:Soluçãooftálmica	FR	45				R$ 11,60	**R$ 11,60**	
465	Cloridrato De Lidocaína 2% 20 Ml Cristalia C Vaso	FR	900				R$ 6,12	**R$ 6,12**	
466	Colírioproximetacainacloridrato 5mg/Ml C/ 5 Ml	FR	75				R$ 14,29	**R$ 14,29**	
467	Colírioproximetacainacloridrato 5mg/Ml C/ 5 Ml	FR	75				R$ 19,81	**R$ 19,81**	
468	Contrasteradiológico, Composição: A Base De Sulfato De Bário, Concentração:100%, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral C/ 150 Ml	FR	75				R$ 18,89	**R$ 18,89**	
469	Colíriocromoglicato De Sodio, Concentracão O:40 Mg/Ml, Forma Farmaceutica:Soluc?Ooftalmica - Frasco 5,00 Ml	FR	300	R$ 20,37	R$ 19,5805	R$ 20,17		**R$ 20,04**	
470	Curativo Creme Barreiratubo Com 60 G Produtolipofílico (Repele A Água),Proporcionando,Proteção, Maciez E Restaurando O Ph Da Pele. Açãomecânica De Formação De Barreira,Impedindo O Acesso Da Água No Local Protegidopelomesmocompostode :Óleomineral,Parafina,Líquida,Petrolato,Ceramicrocristalina,Oleato De Glicerol,Alcool De Lanolina,Ácidocítrico, Citrato De Magnésio,Ciclometicona,Glicerina ,Metilparabeno,Propilparabeno, Propilenoglicol. O Produtodeveráterregistrocomoprodutomédico Para A Saúde,Apresentando Boas Práticas De Fabricação.	BG	1500				R$ 29,28	**R$ 29,28**	
471	Curativo De Hidrofibracompostoporcarboximetilcelulosesódica -Tamanho 10 Cmx10 Cm	UN	4500				R$ 12,91	**R$ 12,91**	
472	Curativoespuma De Poliuretano Com Prata - Tamanho 10x10 Cm Composição:Espuma Com Prata Semadesivo, Cobertura De Espuma De Poliuretano Tridimensional Emplaca,Estéril ,Nãoadesivo,Impregnada Com 100% De Ions De Prata Com Liberaçaosustentada.Semadição De Outrasfibras,Altaabsorção,Garantindomínimorisco De Vazamentoou Maceração.Com Certificado De Boas Práticas De Fabricação,Embaladasindividualmentecontento Dados De Identificaçao Do Produto Nº Do Lote ,Validade E Nº Do Registro Do Ms E Anvisa.	UN	4500				R$ 54,00	**R$ 54,00**	
473	Curativophmb0,2% Gel Para Limpeza 100 G	UN	750				R$ 33,06	**R$ 33,06**	
474	Curativosolução De Phmb 0,1% Frasco Com 100 Ml Composição:	UN	750				R$ 38,30	**R$ 38,30**	

	De Águapurificada,Cocoamidopropil betaína 0.1% ,Polihexametileno De Biguanida 0.2%,Hidroxietilcelulose E Glicerina .Oprodutodeverámanter-Se Estável Para O Usoapósabertoaté A Data De Validade Se Utilizadoconformeaorientação De Uso.Oprodutodeveráterregistrocomoprodutomédico Para Saúde, Classe De Riscoiv,Apresentandoboasprática s De Fabricação								
475	Dexametasona, Dosagem: 0,1%, Apresentação: Creme - Bisnaga Com 10g	FR	3000				R$ 8,65	**R$ 8,65**	
476	Colíriodextrana, Composic?O:Dextrana 70 Associada A Hipromelose, Concentrac?O:0,1% + 0,3%, Forma Farmaceutica:Soluc?Ooftalmicafrasco 15,00 Ml	FR	75				R$ 14,60	**R$ 14,60**	
477	Colíriofenilefrinacloridrato, Concentração: 10%, Indicação: Soluçãooftálmica - Frasco 5,00 Ml	FR	75				R$ 41,93	**R$ 41,93**	
478	Fibrinolisina, Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol, Dosagem: 1u + 666u + 1%, Apresentação: Pomadabisnaga Com 30g	TUBO	300				R$ 54,49	**R$ 54,49**	
479	Colíriofluoresceína, Concentração:1%, Aplicação: Soluçãooftálmicafrasco 3,00 Ml	FR	75				R$ 32,16	**R$ 32,16**	
480	Fosfato De Sódio, Apresentação: Enema, Dosagem: Fosfatomonobásico 16% + Fosfatodibásico 6% - Frasco 130,00 Ml	FR	75				R$ 6,74	**R$ 6,74**	
481	Lidocaínacloridrato, Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem:2% + 0,005 Mg, Apresentação: Injetável - Frasco 20,00 Ml	FR	750				R$ 9,19	**R$ 9,19**	
482	Lidocaínacloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Injetávelfrasco 20,00 Ml	AMP	750				R$ 12,01	**R$ 12,01**	
483	Lidocaínacloridrato, Dosagem:10%, Apresentação: Spray Frasconebulizador Com 50 Ml	FR	150				R$ 23,91	**R$ 23,91**	
484	Lidocaínacloridrato, Dosagem:2%, Apresentação: Geléia - Bisnaga 30,00 G	BG	1500				R$ 4,33	**R$ 4,33**	
485	Neomicina, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipomedicamento: Pomada - Bisnaga 15,00 G	BG	6000				R$ 4,80	**R$ 4,80**	
486	Permetrina 10 Mg/Ml Loção C/ 60 Ml	FR	750				R$ 2,21	**R$ 2,21**	
487	Polimixina B, Composic?O:Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaina,	FR	900				R$ 7,75	**R$ 7,75**	

	Concentrac?O:11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/Ml, Uso:Soluc?Ootologica - Frasco 10,00 Ml								
488	Retinol, Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco, Concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/G, Forma Farmacêutica: Pomada - Bisnaga 45,00 G	BG	1500				R$ 7,41	**R$ 7,41**	
489	Retinol, Composição: Associado C/ Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Aplicação: Pomadaoftálmica - Bisnaga 3,50 G	BG	75				R$ 15,17	**R$ 15,17**	
490	Rifamicina, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação: Spray - Frasco 20,00 Ml	FR	900	R$ 45,38	R$ 43,6250	R$ 44,93		**R$ 44,65**	R$ 9,9442
491	Colíriotetracaínacloridrato, Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Soluçãooftálmicafrasco 10,00 Ml	FR	75	R$ 11,94	R$ 11,4770	R$ 11,82		**R$ 11,75**	
492	Colíriotobramicina, Composição: Associada À Dexametasona, Concentração: 3 Mg + 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Suspensãooftálmica - Frasco 5,00 Ml	FR	900	R$ 48,72	R$ 46,8360	R$ 48,24		**R$ 47,93**	
493	Colíriotobramicina, Dosagem: 0,3%, Apresentação: Soluçãooftálmicafrasco 5,00 Ml	FR	900	R$ 38,84	R$ 37,3360	R$ 38,46		**R$ 38,21**	
494	Colíriotropicamidacolirio 1% Frasco Com 5ml	FR	75				R$ 17,74	**R$ 17,74**	
								TOTAL:	**R$ 23.731.897,62**

CMED					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO DECENAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	1	Medicamentos GENÉRICOS de “A a Z”	UN		**67%**
	2	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de “A a Z”	UN		
	3	Medicamentos SIMILARES de “A a Z”	UN		
	4	Medicamentos SIMILAR INJETÁVEL de “A a Z”	UN		
	5	Medicamentos BIOLÓGICOS de “A a Z”	UN		
	6	Medicamentos ÉTICOS (NOVO) de “A a Z”	UN		
	7	Medicamentos ESPECÍFICOS de “A a Z”	UN		
	8	Medicamentos FITOTERÁPICO de “A a Z”	UN		
	9	Medicamentos RADIOTERAPICO “A a Z”	UN		

	10	Medicamentos CAP E MANDADO JUDICIAL DE “A” a “Z” (PMVG).	UN		

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Águas da Prata, 16 de novembro de 2026.

MEIVE RAMOS FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA SP

1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o(s) seguinte(s):

- MEIVE RAMOS FERNANDES DA SILVA

2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Águas da Prata/SP, mediante utilização da Tabela de Preços Máximos para Compras Públicas – CMED, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às aquisições de medicamentos pela Administração Pública.

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de garantir o abastecimento regular e adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos de assistência farmacêutica e o atendimento das demandas apresentadas pela população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos constituem insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, sendo utilizados no tratamento, controle e prevenção de diversas enfermidades, bem como no atendimento de situações agudas e crônicas, tanto no âmbito da atenção básica quanto nos demais serviços integrantes da rede municipal de saúde. A indisponibilidade de determinados medicamentos pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos prescritos, ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes e gerar a necessidade de encaminhamentos ou adoção de medidas terapêuticas alternativas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a manutenção de estoque mínimo e adequado de medicamentos, de forma a possibilitar o atendimento das prescrições médicas, das demandas das Unidades de Saúde e dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município.

1. Da necessidade de aquisição de medicamentos de "A e Z": A adoção de procedimento abrangendo medicamentos de "A" a "Z" decorre da própria característica da assistência farmacêutica municipal, cuja demanda não se limita a determinados princípios ativos ou classes terapêuticas previamente restritas.

A rede municipal de saúde atende pacientes com diferentes condições clínicas, faixas etárias e necessidades terapêuticas, sendo necessária a disponibilidade de medicamentos pertencentes a diferentes grupos farmacológicos, apresentações, concentrações e formas farmacêuticas.

Além disso, a demanda por medicamentos apresenta caráter dinâmico e variável, podendo sofrer alterações em razão de:

- mudanças no perfil epidemiológico da população;

- surgimento de novas demandas assistenciais;
- alterações nas prescrições médicas;
- inclusão ou substituição de medicamentos nos protocolos de atendimento;
- aumento ou redução do número de pacientes atendidos;
- tratamentos de duração variável;
- necessidade de medicamentos para doenças crônicas e agudas;
- demandas decorrentes de atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;
- determinações judiciais para fornecimento de medicamentos;
- desabastecimento ou indisponibilidade temporária de determinados produtos no mercado;
- alterações nos quantitativos efetivamente consumidos pelas Unidades de Saúde.

Dessa forma, a abrangência da contratação permite que a Administração disponha de mecanismo mais eficiente para atender às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a realização de sucessivos procedimentos de contratação para cada medicamento que venha a ser demandado.

Ressalta-se que a abrangência "de A a Z" não implica obrigação de aquisição de todos os medicamentos existentes no mercado, tampouco gera direito subjetivo de fornecimento ou faturamento mínimo ao fornecedor. O Registro de Preços constitui instrumento para eventual contratação, ficando cada aquisição condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo instrumento de contratação ou documento equivalente.

2. Da inclusão de medicamentos éticos, genéricos e similares: A previsão de medicamentos éticos, genéricos e similares busca ampliar a capacidade de atendimento da Administração e assegurar maior competitividade entre os fornecedores.

A aquisição não deve se restringir a determinada marca comercial, salvo quando houver justificativa técnica específica e devidamente fundamentada (ordem judicial, por exemplo), devendo ser priorizada a descrição do medicamento segundo suas características técnicas, tais como princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e demais especificações necessárias à adequada identificação do produto.

A possibilidade de fornecimento de medicamentos genéricos e similares, quando tecnicamente admissíveis, contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de condições econômicas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da observância das exigências sanitárias e regulatórias pertinentes.

A admissão de medicamentos éticos, genéricos e similares também é compatível com a necessidade de se assegurar alternativas de fornecimento diante das oscilações de disponibilidade existentes no mercado farmacêutico, evitando que eventual indisponibilidade de determinada apresentação ou fabricante comprometa o abastecimento da rede municipal.

3. Da utilização da Tabela CMED como parâmetro de preços: A utilização da Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos como referência para a contratação decorre da necessidade de que a Administração Pública disponha de parâmetro objetivo e específico para a aferição dos preços dos medicamentos.

A CMED estabelece, no âmbito de suas competências regulatórias, parâmetros relacionados aos preços de medicamentos, sendo especialmente relevante, para as compras públicas, a observância do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicável, bem como das demais regras e fatores incidentes sobre a comercialização de medicamentos destinados ao Poder Público.

Nesse sentido, a adoção da tabela CMED como referência contribui para conferir objetividade, transparência, previsibilidade e controle à formação dos preços da contratação, permitindo que a Administração disponha de parâmetro específico do setor farmacêutico para avaliar a compatibilidade dos valores ofertados.

A sistemática deverá observar, em cada item, a legislação e os atos normativos vigentes da CMED, inclusive quanto à incidência de eventual Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, quando aplicável, e demais descontos ou condições obrigatórias incidentes sobre as aquisições públicas.

Assim, o preço máximo aceitável deverá ser estabelecido de forma compatível com os parâmetros oficiais aplicáveis à aquisição pública de medicamentos, evitando-se a aceitação de valores superiores aos limites legalmente admitidos.

A adoção da CMED também favorece o controle posterior da execução contratual, uma vez que os preços registrados poderão ser confrontados com os parâmetros oficiais vigentes, proporcionando maior segurança à Administração quanto à economicidade das aquisições.

4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços: A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que possui características de recorrência, imprevisibilidade relativa e variação quantitativa.

Não é possível determinar, com absoluta precisão, o momento e o quantitativo exato de cada medicamento que será necessário durante todo o período de vigência da contratação, uma vez que o consumo depende de fatores assistenciais que podem variar ao longo do tempo.

O Registro de Preços permite que a Administração mantenha previamente estabelecidas as condições de fornecimento e os preços registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigação de adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Essa sistemática proporciona maior eficiência administrativa, pois evita a instauração de procedimentos individualizados para cada necessidade de aquisição que surja durante a vigência da ata, reduzindo o tempo e os custos administrativos relacionados à repetição de processos de contratação.

Além disso, o modelo permite maior racionalização do estoque e das compras, possibilitando que os pedidos sejam realizados de maneira compatível com o consumo efetivo das Unidades de Saúde e com a disponibilidade orçamentária do Município.

5. Da continuidade do serviço público de saúde: A contratação possui relação direta com o princípio da continuidade do serviço público, uma vez que a interrupção do fornecimento de medicamentos essenciais pode comprometer a execução das políticas públicas de saúde e a prestação dos serviços disponibilizados à população.

O Município possui o dever de assegurar condições adequadas para o funcionamento de suas Unidades de Saúde, inclusive mediante o fornecimento dos insumos necessários à execução dos tratamentos e atendimentos realizados pela rede municipal.

A manutenção de procedimento de aquisição estruturado e capaz de atender às diferentes demandas farmacêuticas contribui para reduzir o risco de desabastecimento e para assegurar maior regularidade no fornecimento dos medicamentos.

A contratação também possibilita maior capacidade de resposta diante de alterações no consumo, permitindo que o Município realize as aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre de acordo com a demanda efetivamente identificada.

6. Da vantajosidade e da economicidade: A adoção do Registro de Preços, associada à utilização da tabela CMED como parâmetro oficial de preços, apresenta potencial para proporcionar maior economicidade à Administração.

A sistemática permite a realização de procedimento competitivo para formação dos preços registrados, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis ao Município.

Ao mesmo tempo, a utilização de parâmetro específico do mercado farmacêutico proporciona maior segurança na análise dos preços, permitindo identificar eventual incompatibilidade entre os valores ofertados e os parâmetros oficiais aplicáveis às compras governamentais.

A contratação também reduz custos administrativos indiretos relacionados à realização frequente de novos procedimentos de aquisição, especialmente considerando a diversidade de medicamentos utilizados pela rede municipal.

A economicidade, nesse caso, não se limita ao menor preço unitário, mas compreende também a eficiência do processo de aquisição, a redução de procedimentos repetitivos, a maior previsibilidade das condições de fornecimento, a redução do risco de desabastecimento e a adequada gestão dos recursos públicos.

7. Da ampliação da competitividade: A contratação de medicamentos de "A" a "Z", contemplando medicamentos éticos, genéricos e similares, busca evitar restrições indevidas à competitividade, desde que preservadas as características técnicas e sanitárias necessárias à segurança e eficácia dos produtos.

A ampliação do universo de potenciais fornecedores contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e reduz o risco de fracasso ou deserto de itens.

8. Da Gestão dos Estoques: A contratação também se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos estoques de medicamentos da rede municipal.

A aquisição por meio de pedidos conforme a necessidade permite maior adequação entre o volume adquirido e o consumo efetivo, reduzindo o risco de formação de estoques excessivos e, consequentemente, de perdas decorrentes de vencimento dos produtos.

Para tanto, as solicitações de fornecimento deverão ser realizadas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o estoque existente, o consumo médio, o histórico de dispensação, a demanda projetada, os prazos de validade e a capacidade física de armazenamento.

Os medicamentos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, observadas as exigências sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Da adequação do interesse público: A contratação atende diretamente ao interesse público, na medida em que visa garantir o acesso da população aos medicamentos necessários ao atendimento das demandas de saúde existentes no Município.

A estruturação de uma Ata de Registro de Preços para medicamentos de diferentes classes e apresentações permite à Administração dispor de instrumento contratual apto a atender às necessidades que surgirem durante sua vigência, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança ao abastecimento das Unidades de Saúde.

A solução mostra-se especialmente adequada considerando que a necessidade de medicamentos é contínua, essencial e variável, não sendo recomendável vincular a Administração à aquisição imediata de todos os quantitativos estimados.

Dessa forma, o Registro de Preços permite conciliar a necessidade de planejamento e disponibilidade dos medicamentos com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Águas da Prata não criou seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

5.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.)que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

5.2.1.2.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

5.2.1.2.6. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

Onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo.

5.2.1.2.7. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

5.2.1.2.8. Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os índices (QLG) e (QLC).

5.2.1.2.9. Prova de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, e de 13% (treze por cento), do valor estimado da contratação para empresas em consórcio, ressalvado consórcio cuja totalidade seja composto por MEs e EPPs, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício social, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.1.2.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa na execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento compatível em quantidades, características e prazos.

5.2.1.2.1.2. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade.

5.2.1.2.1.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.2.1.2.1.4. AFE para Armazenar/distribuir/expedir/transportar produtos para saúde expedido pela ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.2.1.2.1.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para medicamentos pertencentes a Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde.

5.2.1.2.1.6. Comprovação de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal de Farmácia em vigor e com a indicação do responsável técnico da empresa juntamente com seu CRF emitidos pelo Conselho.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta
, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

5.3.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

5.3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

5.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.3.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.2.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

5.3.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

5.3.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Águas da Prata/SP, a Administração realizou levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características específicas da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, a necessidade de manutenção regular dos estoques, a diversidade de itens utilizados pela rede municipal, a variabilidade da demanda, a necessidade de agilidade nas reposições e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Foram identificadas e analisadas as seguintes soluções:

1) Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares mediante aplicação de taxa de desconto sobre tabela ou publicação referencial: Uma das alternativas analisadas consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabela ou publicação referencial de preços, utilizando-se, para os medicamentos, a Tabela CMED e os parâmetros oficialmente aplicáveis às compras públicas, conforme o objeto e a regulamentação vigente.

Essa solução possibilita que a Administração disponha de uma referência objetiva para a formação e controle dos preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente identificada pelas Unidades de Saúde.

Vantagens:

A) Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos: A Administração mantém controle direto sobre as especificações dos medicamentos e materiais médico-hospitalares adquiridos, podendo estabelecer previamente requisitos técnicos, sanitários, de apresentação, validade, armazenamento e demais condições necessárias à adequada execução do fornecimento.

B) Possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais: A sistemática possibilita a aplicação de percentual de desconto sobre parâmetro objetivo de preços, permitindo à Administração avaliar a vantajosidade das condições ofertadas e, conforme as regras estabelecidas no edital, obter condições comerciais mais favoráveis para os cofres públicos.

C) Rapidez na reposição dos estoques: A existência de preços e condições previamente estabelecidos permite que as aquisições sejam realizadas de maneira mais célere quando surgir a necessidade, reduzindo o intervalo entre a identificação da insuficiência de estoque e a efetiva reposição.

D) Gestão administrativa mais eficaz: A utilização de uma sistemática previamente estruturada para aquisição dos produtos permite maior organização das demandas, planejamento dos pedidos, acompanhamento do consumo e controle dos estoques, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada necessidade.

E) Ampla abrangência de atendimento: A possibilidade de contemplar medicamentos classificados de “A” a “Z”, conforme a tabela/publicação referencial adotada, proporciona maior abrangência à contratação, permitindo o atendimento de uma grande variedade de necessidades da rede municipal. Essa característica é particularmente relevante diante da impossibilidade de prever, com absoluta precisão, todos os medicamentos que poderão ser demandados durante a vigência da contratação. A abrangência da solução reduz a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada medicamento que venha a ser necessário, ressalvadas as hipóteses em que o item não esteja abrangido pelo objeto ou em que haja necessidade de procedimento específico.

F) Maior flexibilidade diante da variação da demanda: A solução permite que a Administração adeque as aquisições ao consumo efetivo, evitando a necessidade de aquisição antecipada de grandes quantidades de produtos cuja demanda futura não possa ser precisamente estimada.

Desvantagens:

A) Necessidade de acompanhamento das propostas e dos pedidos iniciais de aquisição: A Administração deverá realizar acompanhamento adequado das propostas apresentadas e das solicitações iniciais de fornecimento, especialmente para verificar a correta aplicação dos descontos, a correspondência dos produtos aos parâmetros da tabela utilizada e a manutenção das condições estabelecidas na contratação.

B) Necessidade de infraestrutura e equipe qualificada: A execução da solução demanda servidores capacitados para realizar o gerenciamento dos pedidos, conferência dos produtos, acompanhamento dos preços de referência, fiscalização do fornecimento, controle de estoque e verificação da aplicação dos descontos.

C) Necessidade de controle permanente dos parâmetros de preços: Considerando que tabelas e referências de preços podem sofrer alterações, deverá haver acompanhamento dos parâmetros vigentes no momento de cada aquisição, especialmente quanto aos medicamentos sujeitos à regulamentação da CMED.

D) Necessidade de adequada fiscalização do fornecimento: A abrangência da contratação exige controle rigoroso quanto à especificação, quantidade, apresentação, validade, condições de armazenamento e demais requisitos dos produtos entregues.

2) Aquisição convencional de medicamentos e materiais médico-hospitalares por itens: Outra alternativa analisada consiste na realização de licitação convencional, com definição prévia dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, seus respectivos quantitativos e preços unitários, promovendo-se a contratação dos fornecedores vencedores dos respectivos itens. Essa alternativa possui como característica a definição antecipada de um conjunto determinado de produtos e quantitativos para atendimento das necessidades estimadas durante determinado período.

Vantagens:

A) Maior previsibilidade dos itens a serem adquiridos: Permite à Administração estabelecer previamente os produtos e quantitativos que serão objeto da contratação, com base no histórico de consumo e no planejamento das Unidades de Saúde.

B) Competitividade entre os fornecedores: A disputa entre fornecedores pode proporcionar redução dos preços unitários dos itens licitados.

C) Facilidade de comparação entre propostas: A definição de itens individualizados facilita a análise comparativa das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desvantagens:

A) Risco de inadequação dos quantitativos estimados: A demanda por medicamentos e materiais médico-hospitalares pode sofrer alterações significativas durante a vigência contratual, tornando difícil estimar com precisão os quantitativos que serão efetivamente consumidos.

B) Risco de desabastecimento: Caso determinado item seja consumido em quantidade superior à estimada, poderá haver necessidade de nova contratação antes do encerramento da contratação original.

C) Risco de excesso de estoque: A aquisição antecipada de grandes quantidades pode resultar em estoque superior à necessidade, aumentando o risco de perdas por vencimento ou alteração da demanda.

D) Necessidade de novos procedimentos: O surgimento de necessidades não contempladas na contratação pode exigir a realização de novos procedimentos administrativos, aumentando o tempo e os custos envolvidos.

3) Contratação de empresa especializada em gestão e abastecimento de medicamentos por itens: Também foi considerada a possibilidade de contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de medicamentos, mediante fornecimento dos produtos por itens e gerenciamento centralizado das demandas.

Vantagens:

A) Maior disputa item a item: A divisão dos produtos em itens individualizados pode ampliar a possibilidade de participação de fornecedores especializados em determinados medicamentos ou grupos de produtos, favorecendo a competição.

B) Especialização na gestão do fornecimento: Empresa especializada poderia oferecer estrutura específica para gerenciamento das demandas, pedidos e logística de abastecimento.

C) Possibilidade de centralização operacional: A contratação poderia concentrar parte significativa da gestão do fornecimento em um único prestador, reduzindo determinadas atividades operacionais da Administração.

Desvantagens:

A) Processo licitatório potencialmente moroso e burocrático: A contratação de empresa especializada, especialmente quando envolve grande quantidade e diversidade de itens, pode demandar procedimento complexo, com diversas etapas de planejamento, julgamento, contratação e fiscalização.

B) Risco de formação de preços inexequíveis: A disputa excessivamente concentrada no preço de cada item pode ocasionar a apresentação de propostas com valores muito reduzidos, especialmente em itens de baixo valor ou de menor atratividade comercial, aumentando o risco de dificuldades de execução ou posterior desistência.

C) Multiplicidade de fornecedores e contratos: A disputa item a item pode resultar em grande número de fornecedores vencedores, o que aumenta a complexidade da gestão, fiscalização, emissão de pedidos, recebimento e acompanhamento contratual.

Além disso, a existência de contratos ou atas com valores muito reduzidos pode diminuir o interesse econômico dos fornecedores na manutenção do fornecimento, especialmente quando considerados os custos logísticos envolvidos.

D) Risco de não atendimento dos pedidos: A existência de itens de baixo valor ou de reduzida demanda pode gerar menor interesse comercial por parte dos fornecedores, aumentando o risco de dificuldades na execução e de necessidade de adoção de providências administrativas para assegurar o abastecimento.

E) Possibilidade de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro: O mercado farmacêutico apresenta variações de preços, disponibilidade e condições de fornecimento, podendo ocorrer solicitações de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, cuja análise e processamento representam atividade administrativa adicional.

F) Dependência da capacidade operacional do contratado: A concentração do abastecimento em empresa especializada pode aumentar a dependência da Administração em relação à capacidade operacional, logística e financeira do fornecedor.

4) Parceria com entidades públicas ou privadas para compartilhamento de estoques: Também foi considerada a possibilidade de estabelecimento de mecanismos de cooperação ou parceria com outras entidades públicas ou privadas para compartilhamento ou disponibilização de estoques de medicamentos e materiais médico-hospitalares.

Vantagens:

A) Potencial redução dos custos de aquisição e armazenamento: O compartilhamento de estoques poderia reduzir determinados custos relacionados à aquisição e manutenção de estoques próprios.

B) Aproveitamento de recursos já disponíveis: A solução possibilitaria o aproveitamento de medicamentos e materiais que eventualmente estejam disponíveis em estoques de outras instituições.

C) Ampliação da variedade de produtos disponíveis: O compartilhamento poderia ampliar temporariamente o acesso a determinados produtos, especialmente em situações de necessidade emergencial ou desabastecimento pontual.

Desvantagens:

A) Complexidade na negociação e formalização dos acordos: A implementação de mecanismos permanentes de compartilhamento exigiria definição de responsabilidades, condições de transferência, controle de validade, armazenamento, transporte, rastreabilidade e demais aspectos administrativos e sanitários.

B) Dependência da disponibilidade dos parceiros: A solução não garante que os medicamentos necessários estejam disponíveis no momento em que forem demandados pelo Município.

C) Possibilidade de conflitos de interesse: Em parcerias com entidades privadas, poderão surgir interesses comerciais ou institucionais distintos dos interesses da Administração Pública, exigindo mecanismos adicionais de controle.

D) Ausência de garantia de continuidade: A solução não proporciona, por si só, garantia permanente de abastecimento, razão pela qual não pode substituir integralmente um procedimento regular de contratação pública.

E) Limitações sanitárias e logísticas: A movimentação e compartilhamento de medicamentos dependem do cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, condições adequadas de armazenamento e transporte, controle de validade, lote e rastreabilidade, entre outros requisitos.

Análise comparativa das soluções:

Após a análise das alternativas disponíveis, entende-se que a solução que melhor atende às necessidades do Município consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de "A" a "Z", mediante aplicação de percentual de desconto sobre a referência de preços definida no instrumento convocatório, observados os parâmetros da CMED aplicáveis às compras públicas.

A escolha decorre, principalmente, da combinação de fatores que caracterizam a demanda municipal.

Primeiramente, a necessidade de medicamentos é permanente e essencial, porém os quantitativos efetivamente consumidos apresentam variação ao longo do tempo. Assim, a Administração necessita de uma solução que permita realizar aquisições conforme a demanda, sem assumir a obrigação de adquirir previamente todos os quantitativos estimados.

Em segundo lugar, a abrangência dos medicamentos de "A" a "Z" proporciona maior capacidade de atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, reduzindo a necessidade de abertura de novos processos para cada medicamento que eventualmente venha a ser demandado, desde que abrangido pelo objeto e pelas condições estabelecidas no edital.

Em terceiro lugar, a utilização de tabela/publicação referencial, especialmente dos parâmetros da CMED aplicáveis às compras governamentais, proporciona maior objetividade na análise dos preços e contribui para o controle da economicidade das aquisições.

A solução também permite maior agilidade na reposição dos estoques, pois as condições de fornecimento já estarão previamente estabelecidas, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com a necessidade da Administração.

Do ponto de vista administrativo, a solução reduz a necessidade de realização de sucessivos procedimentos para aquisição de medicamentos, racionalizando o emprego dos recursos humanos e materiais da Prefeitura e proporcionando maior eficiência à gestão da assistência farmacêutica.

Por fim, sob a perspectiva do interesse público, a solução apresenta especial vantagem por contribuir para a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde, reduzindo o risco de interrupção de tratamentos e de indisponibilidade de medicamentos necessários à população.

Portanto, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa que proporciona a melhor relação entre economicidade, eficiência, abrangência, flexibilidade, segurança do abastecimento e continuidade do serviço público, mostrando-se mais vantajosa para o Município de Águas da Prata/SP.

Ressalta-se que a escolha não representa obrigação de aquisição integral dos produtos constantes da tabela de referência, mas apenas a disponibilização de condições previamente estabelecidas para que a Administração possa realizar futuras aquisições, conforme a necessidade efetivamente verificada, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais e contratuais.

Dessa forma, conclui-se que a solução selecionada atende de maneira mais adequada ao problema identificado no presente Estudo Técnico Preliminar, conciliando a necessidade de amplo acesso a medicamentos e materiais médico-hospitalares com a busca pela economicidade, eficiência administrativa, planejamento e preservação do interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, acompanha o presente Termo de Referência.

8.2. A estimativa resultou em:

Nº	Medicamento / Descrição Original	Unidade de Medida	QTDE	Captur Brasil Mat. Hospitalar	JM Materiais Hospitalares	Comércio de Medic. Nunes	Média do Banco de Preços	MÉDIA	TABELA CMED
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg Ems	CP	300000	R$ 0,47	R$ 0,45	R$ 0,46		**R$ 0,46**	

2	Cetoprofeno 50mg Medley	CAP	50	R$ 1,46	R$ 1,3987	R$ 1,44		**R$ 1,43**	
3	Cetoprofeno 100mg Cmp Medley	CP	50				R$ 2,16	**R$ 2,16**	R$ 1,7875
4	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10 Mg Ems	CP	50	R$ 0,80	R$ 0,7654	R$ 0,79		**R$ 0,79**	R$ 0,9860
5	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5 Mg Ems	CP	180000	R$ 0,56	R$ 0,5362	R$ 0,55		**R$ 0,55**	R$ 0,8850
6	Deflazacorte 30mg Ems	CP	50	R$ 23,33	R$ 22,4296	R$ 23,10		**R$ 22,95**	
7	Dipirona 500mg Greenpharma	CP	300000				R$ 0,11	**R$ 0,11**	R$ 0,5988
8	Dipirona 500mg/Ml Gotas Farmace 10 Ml	FR	4500				R$ 1,80	**R$ 1,80**	
9	Fosfato Sódico De Prednisolona 3 Mg/Ml 60 Ml Vitamedic	FR	4500				R$ 3,90	**R$ 3,90**	R$ 13,5200
10	Ibuprofeno 600 Mg Belfar	CP	50	R$ 3,74	R$ 3,5977	R$ 3,71		**R$ 3,68**	
11	Ibuprofeno 300mg Teuto	CP	300000				R$ 0,20	**R$ 0,20**	
12	Ibuprofeno 100 Mg/Ml Belfar	FR	4500	R$ 43,11	R$ 41,4395	R$ 42,68		**R$ 42,41**	R$ 19,7400
13	Nimesulida 100mg Neoquimica	CP	300000	R$ 0,74	R$ 0,7098	R$ 0,73		**R$ 0,73**	
14	Nimesulida 50mg/Ml Gotascimed	FR	50	R$ 56,19	R$ 54,0180	R$ 55,64		**R$ 55,28**	
15	Paracetamol 200mg/Ml Ems	FR	3000	R$ 43,86	R$ 42,1620	R$ 43,43		**R$ 43,15**	
16	Paracetamol 500mg Cmp Osorio Moraes	CP	180000	R$ 0,76	R$ 0,7325	R$ 0,75		**R$ 0,75**	
17	Paracetamol 750mg Globo	CP	50	R$ 1,28	R$ 1,2287	R$ 1,27		**R$ 1,26**	
18	Prednisona Neoquimica	CP	75000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	
19	Prednisona 5mg Neoquimica	CP	30000	R$ 0,82	R$ 0,7868	R$ 0,81		**R$ 0,81**	
20	Cetoprofenoinjetavel 50 Mg/Ml	AMP	30000	R$ 5,68	R$ 5,4556	R$ 5,62		**R$ 5,59**	R$ 2,9333
21	Ac. De Betametasona	UN	150				R$ 2,82	**R$ 2,82**	
22	+ Fosf. Diss. De Betametasona 1 Ml Neoquimica	AMP	7500				R$ 6,58	**R$ 6,58**	
23	Cetoprofeno 100 Mg Iv Uniao Quimica	FR	30000				R$ 3,11	**R$ 3,11**	
24	Cetoprofeno 50 Mg/Ml Uniao Quimica	AMP	30000	R$ 5,68	R$ 5,4556	R$ 5,62		**R$ 5,59**	R$ 2,9333
25	Cloridrato De Tramadol Injetável 1 Ml Teuto	AMP	4500				R$ 0,89	**R$ 0,89**	R$ 6,1918
26	Dipironasódica 1g Neoquimica	CP	22500	R$ 1,66	R$ 1,5961	R$ 1,64		**R$ 1,63**	
27	Diclofenaco De Sódio 75mg/3ml Hypoframa	AMP	4500	R$ 4,28	R$ 4,1145	R$ 4,24		**R$ 4,21**	
28	Dipropionato De Betametasona 2mg/Ml Neoquimica	AMP	7500				R$ 4,04	**R$ 4,04**	
29	Succinatosódico De Hidrocortisona 100mg Blau	AMP	3000				R$ 2,67	**R$ 2,67**	
30	Succinatosódico De Hidrocortisona 500mg Blau	A/F	7500				R$ 4,53	**R$ 4,53**	
31	Fosfatodissódico De Dexametasona 4mg/Ml Farmace	AMP	30000				R$ 2,67	**R$ 2,67**	
32	Sulfato De Morfina 10 Mg/Ml 1 Ml Hipolabor	AMP	1500				R$ 2,59	**R$ 2,59**	R$ 5,2380
33	Cetoprofeno 25mg Gel Bng 30g	AMP	4500				R$ 3,00	**R$ 3,00**	
34	Cianocobalamina 5000 Mcg +Piridoxina 100 Mg + Tiamina 100 Mg Inj. C/ 2ml	AMP	15000				R$ 3,85	**R$ 3,85**	
35	Cianocobalamina 5000 Mcg Inj. C/2 Ml (Vitamina B12)	AMP	6000				R$ 8,26	**R$ 8,26**	R$ 3,7388
36	Cianocobalamina,:Associada Com Piridoxina E Tiamina, Dosagem:5mg + 100mg + 100mg Comprimido	CP	1800				R$ 2,54	**R$ 2,54**	
37	Cianocobalamina,:Associadadexa metasona, Piridoxina E Tiamina, Dosagem:500mg + 5mg+ 4mg + 100mg + 100mg, Indicação:Injetável, Característicaadicional:Ampolai	CONJ	1800				R$ 4,23	**R$ 4,23**	

	De Vitaminas E Ampola Ii Com Dexametasona								
38	Diclofenacosodico 50mg Comp.	CP	150000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
39	Dipironasódica, Dosagem: 500 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	4500				R$ 0,23	**R$ 0,23**	R$ 2,8300
40	Hidrocortisona, Dosagem:100mg, Apresentação: Soluçãoinjetável (Pó) - Frasco/Ampola - 2 Ml	AMP	3000				R$ 2,70	**R$ 2,70**	
41	Hidrocortisona, Dosagem:500mg, Apresentação: Soluçãoinjetável (Pó) - Frasco/Ampola - 2 Ml	AMP	4500				R$ 3,20	**R$ 3,20**	
42	Prednisolona, Composição: Fosfatosódico, Concentração: 3 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Frasco 100,00 Ml	FR	3000				R$ 4,30	**R$ 4,30**	
43	Succinatosódico De Metilprednisolona125 Mg Inj.Ev+Diluente	AMP	75				R$ 20,96	**R$ 20,96**	R$ 15,6084
44	Trometamol Cetorolaco 10mg Sub-Lingual	CP	6000				R$ 0,87	**R$ 0,87**	R$ 1,7465
45	Amoxicilina 250mg/5ml 150 Ml Ems	FR	1500	R$ 108,73	R$ 104,5195	R$ 107,66		**R$ 106,97**	R$ 23,4000
46	Amoxicilina 500mg Ems	CAP	30000	R$ 4,97	R$ 4,7776	R$ 4,92		**R$ 4,89**	
47	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 250mg/ 75 Ml Ems	CP	3000				R$ 2,42	**R$ 2,42**	
48	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500 Mg + 125mg Ems	CP	45000	R$ 9,61	R$ 9,2383	R$ 9,52		**R$ 9,46**	
49	Azitromicina Suspensão Oral 15 Ml Pharlab	FR	3000				R$ 6,96	**R$ 6,96**	R$ 52,1000
50	Azitromicina 500 Mg Cmp Ems	CP	75000				R$ 0,74	**R$ 0,74**	R$ 14,8750
51	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Teuto	FR	750				R$ 5,61	**R$ 5,61**	
52	Cefalexina 250mg/5ml Teuto	FR	300	R$ 147,52	R$ 141,807	R$ 146,06		**R$ 145,13**	
53	Cefalexina 500mg Teuto	CP	22500	R$ 9,10	R$ 8,7505	R$ 9,01		**R$ 8,95**	
54	Claritromicina 500mg Cmp Pharlab	CP	15000				R$ 1,45	**R$ 1,45**	
55	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg Ems	CP	45000	R$ 31,05	R$ 29,8474	R$ 30,74		**R$ 30,55**	
56	Loratadina 1mg/Ml 100 Ml Cimed	FR	4500				R$ 3,04	**R$ 3,04**	R$ 28,8700
57	Metronidazol 250mg Prati	CP	30000	R$ 0,94	R$ 0,9017	R$ 0,93		**R$ 0,92**	
58	Metronidazol 40mg/Ml 100 Ml Belfar	FR	300				R$ 5,24	**R$ 5,24**	
59	Nitrofurantoína 100mg Hypera	CAP	90000	R$ 0,10	R$ 0,0971	R$ 0,10		**R$ 0,10**	R$ 0,2539
60	Norfloxacino 400mg Medley	CP	30000				R$ 0,58	**R$ 0,58**	R$ 1,7457
61	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/Ml+8mg/Ml 100 Ml Belfar	FR	300	R$ 29,86	R$ 28,7005	R$ 29,56		**R$ 29,37**	
62	Sulfametoxazol + Trimetropina 400/80mg Cmp Belfar	CP	30000	R$ 0,42	R$ 0,4052	R$ 0,42		**R$ 0,42**	
63	Ceftriaxona 1g Im/Ev Inj	F/A	9000				R$ 6,26	**R$ 6,26**	R$ 106,5000
64	Benzilpenicilinabenzatina 12000 Teuto	F/A	3000				R$ 5,50	**R$ 5,50**	
65	Benzilpenicilinabenzatina 400,000 Teuto	F/A	150				R$ 6,30	**R$ 6,30**	
66	Cefalotinasódica 1g Blau	F/A	50				R$ 5,37	**R$ 5,37**	R$ 6,4934
67	Ceftriaxonasodica 500 Mg (Im) Abl	F/A	3000	R$ 151,63	R$ 145,7555	R$ 150,13		**R$ 149,17**	
68	Ceftriaxonasódica (I.V./I. M.) 1g Blau	F/A	4500				R$ 4,28	**R$ 4,28**	R$ 102,5600
69	Clindamicina 600mg/4 Ml Hypofarma	AMP	50				R$ 2,54	**R$ 2,54**	
70	Gentamicina 80mg/2ml Santisa	AMP	300				R$ 0,89	**R$ 0,89**	
71	Clindamicina, Dosagem:300 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,80	**R$ 0,80**	
72	Itraconazol 100 Mg Comprimido	CP	30000				R$ 2,06	**R$ 2,06**	

73	Ivermectina, Concentração: 6 Mg Comprimido	CP	9000	R$ 16,40	R$ 15,7663	R$ 16,24		**R$ 16,14**	R$ 6,8800
74	Levofloxacino, Dosagem: 500 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,66	**R$ 0,66**	R$ 17,1267
75	Sulfadiazina, Princípioativo: Prata, Dosagem:1%, Indicação: Creme Bisnaga 30,00 G	TUBO	450				R$ 5,49	**R$ 5,49**	
76	Acetato De Retinol (Vitamina A) 50.000ui + Colecalciferol (Vitamina D) 10.000ui (Adtilgotas)Hypera	FR	750				R$ 5,32	**R$ 5,32**	
77	Aciclovir 200 Mg Cmpcimed	CP	75000	R$ 8,95	R$ 8,6005	R$ 8,86		**R$ 8,80**	R$ 3,0064
78	Ácidoascórbico 200mg/Ml 20 Ml Airella	FR	50				R$ 1,29	**R$ 1,29**	R$ 12,5500
79	Ácidoascórbico 1g Uniao Quimica	CP	50				R$ 12,31	**R$ 12,31**	
80	Ácidofólico 5mg Geolab	CP	60000				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
81	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg/Ml 1 Ml Ems	FA	50	R$ 51,86	R$ 49,8475	R$ 51,34		**R$ 51,02**	
82	Albendazol 400mg Medley	CP	15000				R$ 0,43	**R$ 0,43**	
83	Albendazol 40 Mg/Ml 10 Ml Geolab	FR	600				R$ 1,12	**R$ 1,12**	R$ 8,8200
84	Alopurinol 300mg Prati	CP	45000	R$ 0,82	R$ 0,7867	R$ 0,81		**R$ 0,81**	
85	Alendronato 70mg Ems	CP	50				R$ 0,32	**R$ 0,32**	
86	Amiodarona 200 Mg Ranbaxy	CP	30000	R$ 0,97	R$ 0,9306	R$ 0,96		**R$ 0,95**	
87	Anlodipino 10 Mg Ems	CP	50				R$ 0,07	**R$ 0,07**	
88	Anlodipino 5mg Ems	CP	4500				R$ 0,07	**R$ 0,07**	
89	Atenolol 50 Mg Ems	CP	60000				R$ 0,05	**R$ 0,05**	R$ 0,3663
90	Betaistina 24 Mg Eurofarma	CP	50	R$ 0,92	R$ 0,8826	R$ 0,91		**R$ 0,90**	
91	Beta-Glucana De Levedo Saccharomyces Cerevisiae Biolab	FR	50				R$ 75,76	**R$ 75,76**	
92	Bissulfato De Clopidogrel 75 Mg Aurobindo	CP	15000				R$ 0,49	**R$ 0,49**	R$ 2,5690
93	Bisoprolol 10mg Ems	CP	50	R$ 5,81	R$ 5,5889	R$ 5,76		**R$ 5,72**	
94	Besilato De Anlodipino 5mg	CP	4500				R$ 0,03	**R$ 0,03**	R$ 2,8430
95	Captopril 25mg	CP	4500				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
96	Carbonato De Cálcio 600mg + Vitamina D 400ui Unic	CP	90000				R$ 0,23	**R$ 0,23**	
97	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg	CP	30000				R$ 0,34	**R$ 0,34**	R$ 0,8075
98	Carvedilol 6,25 Mg Nova Quimica	CP	50				R$ 0,13	**R$ 0,13**	R$ 0,8407
99	Carvedilol 12,5 Mg Biosintetica	CP	45000				R$ 0,21	**R$ 0,21**	R$ 0,8407
100	Cetoconazol 200mg/Cmp Ems	CP	2250				R$ 0,28	**R$ 0,28**	
101	Cloridrato De Clonidina 0,100 Mg	CP	750	R$ 0,26	R$ 0,2452	R$ 0,25		**R$ 0,25**	
102	Cloridrato De Clonidina 0,150mg	CP	50	R$ 0,24	R$ 0,2313	R$ 0,24		**R$ 0,24**	
103	Cloridrato De Clonidina 0,200mg	CP	50	R$ 0,04	R$ 0,0352	R$ 0,04		**R$ 0,04**	
104	Cloridrato De Propranolol 40mg Globo	CP	1500				R$ 0,13	**R$ 0,13**	R$ 0,1793
105	Cloridrato De Tiamina 300mg Hipolabor	CP	50				R$ 0,40	**R$ 0,40**	
106	Colecalciferol 200ui Cifarma	FR	50				R$ 11,15	**R$ 11,15**	
107	Digoxina 0,25mg Pharlab	CP	9000				R$ 0,17	**R$ 0,17**	
108	Diosmina + Hesperinacimed	CP	225000				R$ 0,44	**R$ 0,44**	
109	Etexilato De Dabigatrana 150mg Boeringher	CAP	50	R$ 5,48	R$ 5,2659	R$ 5,42		**R$ 5,39**	
110	Enantato De Noretisterona (Mesigyna) Bayer	AMP	50				R$ 10,86	**R$ 10,86**	
111	Espironolactona 50 Mg Ems	CP	50	R$ 0,94	R$ 0,9003	R$ 0,93		**R$ 0,92**	R$ 1,0160
112	Ezemetimba 10 Mg Ems	CP	50	R$ 6,39	R$ 6,1437	R$ 6,33		**R$ 6,29**	
113	Finasterida 5mg Cimed	CP	75000				R$ 0,20	**R$ 0,20**	R$ 3,9253
114	Fluconazol 150mg Belfar	CAP	30000	R$ 39,79	R$ 38,2500	R$ 39,40		**R$ 39,15**	R$ 20,1575
115	Furosemida 40mg Belfar	CP	3000	R$ 0,84	R$ 0,8082	R$ 0,83		**R$ 0,83**	
116	Gliclazida 30 Mg Ems	CP	225000				R$ 0,19	**R$ 0,19**	R$ 0,7350
117	Glibenclamida 5mg Neoquimica	CP	50	R$ 0,35	R$ 0,3382	R$ 0,35		**R$ 0,35**	
118	Glicazida 60 Mg Ems	CP	150000	R$ 2,05	R$ 1,9713	R$ 2,03		**R$ 2,02**	R$ 1,4095

119	Hidroclorotiazida 25mg Cimed	CP	3000	R$ 0,33	R$ 0,3181	R$ 0,33		**R$ 0,33**	
120	Insulina Glargina 100ui/Ml (Lantus)	UN	1500				R$ 68,01	**R$ 68,01**	
121	Insulina Degludeca 100 Ui Sanofi	UN	150				R$ 168,64	**R$ 168,64**	
122	Insulina Glargina 300ui/Ml (Toujeo) Sanofi	UN	50				R$ 123,31	**R$ 123,31**	
123	Insulina Lispro 100ui/Ml (Humalog) Eli Llily	UN	50				R$ 40,96	**R$ 40,96**	
124	Ivermectina 6mg Vitamedic	CP	4500	R$ 16,40	R$ 15,7663	R$ 16,24		**R$ 16,14**	
125	Insulina Humana Nphnordisk	FR	50				R$ 31,19	**R$ 31,19**	
126	Insulina Humana Regular Nordisk	FR	50				R$ 96,80	**R$ 96,80**	
127	Levotiroxinasódica 25 Mcg Merck	CP	150000	R$ 0,84	R$ 0,8120	R$ 0,84		**R$ 0,83**	R$ 0,2520
128	Levotiroxinasódica 50 Mcg Merck	CP	120000	R$ 1,03	R$ 0,9880	R$ 1,02		**R$ 1,01**	R$ 0,2780
129	Levotiroxinasódica 100 Mcg Merck	CP	75000	R$ 0,23	R$ 0,2258	R$ 0,23		**R$ 0,23**	R$ 0,2373
130	Levonorgestrel 0,75 Mg Unioaquimica	CP	50				R$ 4,29	**R$ 4,29**	
131	Levonorgestrel 0,15 Mg + Etinilestradiol 0,03 Mg Biolab	CP	50				R$ 1,42	**R$ 1,42**	
132	Maleato De Enalapril 10mg	CP	50				R$ 0,05	**R$ 0,05**	
133	Maleato De Enalapril 5mg	CP	50				R$ 0,10	**R$ 0,10**	
134	Mesilato De Doxazosina 4mg Cimed	CP	120000				R$ 0,29	**R$ 0,29**	
135	Metildopa 250mg Ems	CP	15000				R$ 0,51	**R$ 0,51**	
136	Metformina 500 Mg Vitamedic	CP	50	R$ 0,50	R$ 0,4809	R$ 0,50		**R$ 0,49**	
137	Nifedipina 20mg Neo Quimica	CP	60000				R$ 0,18	**R$ 0,18**	
138	Noretisterina 0,35mg (Norestin) Biolab	CP	50				R$ 0,40	**R$ 0,40**	
139	Polivitamínico (Complexo B) Airella	CP	75000				R$ 0,11	**R$ 0,11**	
140	Rivaroxabana 20mg Prati	CP	7500				R$ 0,27	**R$ 0,27**	
141	Sinvastatina 10 Mg Ems	CP	50				R$ 0,34	**R$ 0,34**	
142	Sinvastatina 20 Mg Ems	CP	50				R$ 0,07	**R$ 0,07**	R$ 0,5920
143	Sulfato Ferroso 25mg/Ml Gotas 30 Ml Osorio Moraes	FR	300				R$ 1,14	**R$ 1,14**	
144	Sulfatoferroso 40mg Nesh	CP	75000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
145	Succinato De Metoprolol 25 Mg Biolab	CP	50	R$ 0,94	R$ 0,9063	R$ 0,93		**R$ 0,93**	
146	Succinato De Metoprolol 50 Mg Biolab	CP	50	R$ 1,38	R$ 1,3234	R$ 1,36		**R$ 1,35**	
147	Tartarato De Metoprolol 100 Mg Neoqumica	CP	50	R$ 0,57	R$ 0,5463	R$ 0,56		**R$ 0,56**	R$ 1,2905
148	Varfarinasódica 5 Mg Uniao Quimica	CP	50	R$ 0,67	R$ 0,6394	R$ 0,66		**R$ 0,66**	R$ 0,4160
149	Cipionato De Testosterona 2 Ml Ems	AMP	50				R$ 38,75	**R$ 38,75**	R$ 39,0700
150	Cipionato De Testosterona 200mg 2 Ml Ems	AMP	50				R$ 36,61	**R$ 36,61**	R$ 39,0700
151	Dapagliflozina 10 Mg Astra	CP	3000	R$ 6,41	R$ 6,1586	R$ 6,34		**R$ 6,30**	R$ 3,2467
152	Adenosina 3 Mg/Ml - 2ml Hipolabor	AMP	300				R$ 16,04	**R$ 16,04**	R$ 12,4562
153	Adenosina 6 Mg/Ml – 2ml Hipolabor	AMP	50				R$ 12,36	**R$ 12,36**	
154	Adrenalina 1mg/Ml Hipolabor	AMP	300				R$ 1,16	**R$ 1,16**	
155	Cloridrato De Amiodarona 50mg/Ml 3 Ml Hipolabor	AMP	300				R$ 3,55	**R$ 3,55**	R$ 2,0926
156	Cloridrato De Dobutamina 250mg Injetável 20ml Hipolabor	AMP	150				R$ 6,76	**R$ 6,76**	
157	Cloridrato De Etilefrinauniaoquimica	AMP	150				R$ 2,18	**R$ 2,18**	
158	Cloridrato Hidralazina; 20mg/1ml	AMP	300				R$ 6,44	**R$ 6,44**	

	Cristalia								
159	Ergotrate 0,2mg/Ml Uniao Quimica	AMP	150				R$ 4,57	**R$ 4,57**	
160	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg 1ml Hipolabor	AMP	300				R$ 2,91	**R$ 2,91**	
161	Furosemida 10mg/Ml Santisa	AMP	3000	R$ 1,61	R$ 1,5514	R$ 1,60		**R$ 1,59**	R$ 0,6592
162	Glicose 25%10 Ml Samtec	AMP	50				R$ 0,66	**R$ 0,66**	R$ 0,7171
163	Glicose 50% 10 Ml Samtec	AMP	3000				R$ 0,53	**R$ 0,53**	R$ 0,7599
164	Gluconato De Cálcio 10%10ml Isofarma	UN	150				R$ 367,67	**R$ 367,67**	
165	Hemitartarato De Norepinefrina 8 Mg/4ml Hipolabor	F/A	300				R$ 1,75	**R$ 1,75**	R$ 12,6096
166	Heparinasódica 5.000ui 5 Ml Blau	FR	150				R$ 17,46	**R$ 17,46**	
167	Deslanosídeo 0,2 Mg/Ml Hipolabor	UN	150				R$ 2,39	**R$ 2,39**	R$ 1,8888
168	Sulfato De Atropina 0,50 Mg/Ml Blau	AMP	300				R$ 2,56	**R$ 2,56**	
169	Sulfato De Magnésio 50%10 Ml	AMP	150				R$ 6,07	**R$ 6,07**	R$ 1,7148
170	Dopamina 50mg Injetável Hipolabor	AMP	150				R$ 7,12	**R$ 7,12**	
171	Aminofilina 24 Mg/Ml C/10ml Farmace	AMP	50				R$ 2,30	**R$ 2,30**	R$ 5,5276
172	Alogliptina 25 Mg	CP	2250	R$ 9,18	R$ 8,8265	R$ 9,09		**R$ 9,03**	
173	Alogliptina+Pioglitasona 25mg+30 Mg	CP	2250	R$ 9,00	R$ 8,6508	R$ 8,91		**R$ 8,85**	
174	Bisoprolol Fumarato, Concentracao:5 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 4,91	R$ 4,7192	R$ 4,86		**R$ 4,83**	
175	Carvedilol, Dosagem:3,125 Mg Comprimido	CP	150000				R$ 0,07	**R$ 0,07**	R$ 2,4567
176	Cilostazol, Concentração:100 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,39	**R$ 0,39**	R$ 1,0530
177	Cilostazol, Concentração:50 Mg Comprimido	CP	12000				R$ 0,23	**R$ 0,23**	R$ 0,3213
178	Cinarizina, Dosagem:75 Mg Comprimido	CP	90000	R$ 0,79	R$ 0,7759	R$ 0,78		**R$ 0,78**	R$ 0,8193
179	Cloreto De Potássio, Dosagem:19,1%, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 10,00 Ml	AMP	150				R$ 0,94	**R$ 0,94**	
180	Cloridrato De Hidralazina 25 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 0,22	R$ 0,2116	R$ 0,22		**R$ 0,22**	R$ 0,3335
181	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mgcomprimido	CP	2700	R$ 1,04	R$ 0,9963	R$ 1,03		**R$ 1,02**	
182	Colecalciferol 5000 Ui	CP	3000				R$ 0,55	**R$ 0,55**	
183	Colecalciferol 50.000 Ui	CP	1500				R$ 2,05	**R$ 2,05**	
184	Colecalciferol 15.000 Ui	CP	1500				R$ 2,59	**R$ 2,59**	
185	Colecalciferol 7.000 Ui	CP	3000				R$ 1,24	**R$ 1,24**	
186	Deslanósido, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 2,00 Ml	AMP	150				R$ 2,10	**R$ 2,10**	R$ 1,8888
187	Doxazosinamesilato, Composicão 2 Mg Comprimido	CP	120000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
188	Doxiclina 100 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,59	**R$ 0,59**	
189	Dutasterida+Tansulosinacpr.	CP	3000				R$ 1,37	**R$ 1,37**	
190	Empagliflozina, Concentração: 25 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 9,15	R$ 8,7923	R$ 9,06		**R$ 9,00**	R$ 4,4840
191	Empaglifozina 10 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 9,15	R$ 8,7923	R$ 9,06		**R$ 9,00**	R$ 4,4840
192	Ferripolimaltose 100/Ml, Usoev, Com 5 Ml	CP	750				R$ 1,28	**R$ 1,28**	
193	Finasterida, Concentração: 5 Mg Comprimido	CP	75000				R$ 0,28	**R$ 0,28**	R$ 2,6920
194	Fitomenadiona, Dosagem:10 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável- Ampo	AMP	150				R$ 3,80	**R$ 3,80**	R$ 3,5022

195	Gliclazida, Concentração: 30 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	150000				R$ 0,12	**R$ 0,12**	R$ 0,7340
196	Gliclazida, Concentração:60 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	120000	R$ 2,05	R$ 1,9713	R$ 2,03		**R$ 2,02**	R$ 1,4095
197	Indapamida 1.5 Mg Comprimido	CP	750	R$ 0,53	R$ 0,5134	R$ 0,53		**R$ 0,52**	R$ 0,8523
198	Insulina Xultophy 100 U/Ml Inj. C/ 3 Ml Degludeca+Liraglutina 100ui/Ml+3,6mg/Ml	UN	54				R$ 240,18	**R$ 240,18**	
199	Isossorbida, Princípioativo: Saldinitrato, Dosagem:5 Mg, Tipomedicamento: Sublingual	UN	300				R$ 0,45	**R$ 0,45**	
200	Levotiroxinasódicadosagem 37,5 Mcg	CP	900	R$ 0,29	R$ 0,2775	R$ 0,29		**R$ 0,29**	R$ 0,3043
201	Levotiroxinasodica, Dosagem: 75 Mcg	CP	75000	R$ 0,17	R$ 0,1679	R$ 0,17		**R$ 0,17**	R$ 0,3043
202	Levotiroxina, Dosagem: 88 Mg	CP	900				R$ 0,37	**R$ 0,37**	
203	Metilcobalamina 1000 Mcg Sub-Lingual	CP	15000				R$ 0,88	**R$ 0,88**	
204	Metildopa, Dosagem: 250 Mg	CP	30000				R$ 0,53	**R$ 0,53**	R$ 0,6720
205	Metoprolol, Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 12,23	**R$ 12,23**	
206	Nitroglicerina 5mg/Ml C/ 10 Ml	AMP	75				R$ 41,73	**R$ 41,73**	R$ 37,0190
207	Nitroprusseto De Sódio 25mg/Ml Ampola C/ 2 Ml	AMP	75				R$ 17,39	**R$ 17,39**	R$ 32,2460
208	Polivitamínicoadeksolução frasco C/20 Ml	FR	30				R$ 3,37	**R$ 3,37**	
209	Polivitaminico+Saismineraiscomprimido	CP	120000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
210	Polivitaminico+Saisminerais Com 20 Ml Gts	FR	300				R$ 2,99	**R$ 2,99**	
211	Propanololcloridrato, Dosagem: 40 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,14	**R$ 0,14**	
212	Propatilnitrato, Dosagem: 10 Mg Comprimido	CP	105000	R$ 0,29	R$ 0,2809	R$ 0,29		**R$ 0,29**	R$ 0,5097
213	Retinol, Composição: Associada Com Colecalciferol, Concentração: 50.000 Ui + 10.000 Ui/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas - Frasco 10,00 Ml	FR	750				R$ 4,00	**R$ 4,00**	
214	Pentoxifilina, Dosagem: 20 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 7,80	**R$ 7,80**	
215	Pentoxifilina, Dosagem: 400 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 1,74	**R$ 1,74**	R$ 2,1295
216	Prometazinacloridrato, Dosagem: 25 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	75000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
217	Rivaroxabana 2.5 Mg Comprimido	CP	2250				R$ 2,01	**R$ 2,01**	R$ 4,5200
218	Rivaroxabana, Concentracão 15 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,22	**R$ 0,22**	R$ 5,6293
219	Rivaroxabana, Concentração :20 Mg Comprimido	CP	15000				R$ 0,24	**R$ 0,24**	R$ 5,6293
220	Rivaroxabana, Concentração: 10 Mg Comprimido	CP	6000				R$ 0,84	**R$ 0,84**	R$ 5,6293
221	Rosuvastatina, Composição:Calcica, Concentração:20 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 15,87	R$ 15,2561	R$ 15,71		**R$ 15,61**	
222	Rosuvastatina, Composição: Cálcica, Concentração: 10 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 9,12	R$ 8,7705	R$ 9,03		**R$ 8,97**	

223	Soro Fisiologico 100 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	30000				R$ 3,25	**R$ 3,25**	
224	Soro Fisiologico250 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	45000				R$ 5,54	**R$ 5,54**	
225	Soro Fisiologico500 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	45000				R$ 6,35	**R$ 6,35**	
226	Soro Fisiologico 1000 Ml (Cloreto De Sodio A 0,9%), Apirogenico, Esteril, Infus?Oi.V.Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	1500				R$ 5,90	**R$ 5,90**	
227	Soro Glicofisiologico (Sodio 0,9% + Glicose 5%) 250 Ml, Esteril E Apirogenico, Embalagemsistemafechadoemfrasco. Uso Intravenoso	FR	1500				R$ 3,06	**R$ 3,06**	
228	Soro Glicofisiologico (Sodio 0,9% + Glicose 5%) 500 Ml, Esteril E Apirogenico, Embalagemsistemafechadoemfrasco. Uso Intravenoso	FR	1500				R$ 4,90	**R$ 4,90**	
229	Soro Glicosado 5% 250ml, Apirogenico, Esteril, Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	4500				R$ 4,34	**R$ 4,34**	
230	Soro Glicosado 5% 500ml, Apirogenico, Esteril, Embalagemsistemafechado (Frasco).	FR	4500				R$ 8,36	**R$ 8,36**	
231	Soro Ringer C/ Lactato 500ml - S.Fechado	UN	900				R$ 5,55	**R$ 5,55**	
232	Soro Ringer Simples 500ml - Sistemafechado	FR	900				R$ 5,98	**R$ 5,98**	
233	Sulfatoferroso 125mg/Ml Solução Oral Gotasfrasco Com 30 Ml	FR	120000				R$ 0,92	**R$ 0,92**	
234	Sulfatoferroso 30mg(Correspond A 60 Mg De Ferro Elementar)	FR	150000				R$ 14,00	**R$ 14,00**	
235	Suplementovitamínico E Mineral Compostoporvitaminas A, C, E B2,B6 E B12, E Ácidofólico - Frasco 20,00 Ml	FR	300				R$ 48,28	**R$ 48,28**	
236	Suxametôniocloreto, Dosagem: 100 Mg, Indicação: Injetávelusoev/Im	F/A	180				R$ 14,86	**R$ 14,86**	
237	Tansulosina, Concentrac?O:0,4 Mg Comprimido	CP	900				R$ 0,74	**R$ 0,74**	
238	Tapazol 5%. Comprimido	CP	1800				R$ 34,74	**R$ 34,74**	
239	Telmisartana 80 Mg	CP	750	R$ 8,24	R$ 7,9164	R$ 8,15		**R$ 8,10**	
240	Vitaminas Do Complexo B, Composic?Obasica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 Comprimido	CP	180000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
241	Vitaminas Do Complexo B, Composic?Obasica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso:Soluc?Oinjetavel - Ampola 10,00 Ml	AMP	30000				R$ 1,08	**R$ 1,08**	

242	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica10/250mg	CP	225000	R$ 0,29	R$ 0,2783	R$ 0,29		**R$ 0,29**	
243	Butilbrometo De Escopolamina 10mg	CP	50				R$ 1,07	**R$ 1,07**	
244	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Gotas 20 Ml Hipolabor	FR	50				R$ 5,17	**R$ 5,17**	
245	Bromoprida 4 Mg/Ml Gotas	FR	3000	R$ 41,10	R$ 39,5035	R$ 40,69		**R$ 40,43**	R$ 17,7100
246	Bromoprida 10mg Ems	CAP	150000	R$ 1,30	R$ 1,2469	R$ 1,28		**R$ 1,28**	
247	Bromoprida 5mg	AMP	50				R$ 0,96	**R$ 0,96**	R$ 3,8046
248	Dimenidrato + Piridoxina 50/10mg Cmp Cosmed	CP	50	R$ 0,33	R$ 0,3173	R$ 0,33		**R$ 0,33**	
249	Dimenidrato 100 Mg Takeda	AMP	50				R$ 13,50	**R$ 13,50**	
250	Dimeticona 75mg/Ml 10 Ml Hipolabor	FR	15000				R$ 1,26	**R$ 1,26**	R$ 11,9274
251	Domperidona 10 Mg Ems	CP	50	R$ 0,77	R$ 0,7388	R$ 0,76		**R$ 0,76**	R$ 0,6920
252	Fosfato De Sódio Monobásico 130 Ml Cristalia	FR	50				R$ 6,13	**R$ 6,13**	
253	Hidróxido De Alumínio 6% Suspensão 240 Ml Ems	FR	50				R$ 2,91	**R$ 2,91**	
254	Metoclopramida 10mg Hipolabor	CP	3000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
255	Nistatina 100.000ui/Ml Suspensao Prati	FR	1500				R$ 5,03	**R$ 5,03**	
256	Omeprazol 20mg Belfar	CP	300000	R$ 4,20	R$ 4,0326	R$ 4,15		**R$ 4,13**	
257	Sais Para Reidratação Oral	UN	9000				R$ 0,66	**R$ 0,66**	
258	Saccharomyces Boulardii 17 200mg	UN	50				R$ 2,25	**R$ 2,25**	R$ 21,1700
259	Bromopridasoluçãoinjetável 5mg/Ml C/2ml Hipolabor	AMP	9000				R$ 1,00	**R$ 1,00**	R$ 3,7698
260	Escopolamina 4mg/Ml + Dipirona 500mg/Ml 5 Ml Hipolabor	AMP	12000				R$ 2,49	**R$ 2,49**	
261	Butilbrometo De Escopalamina 20mg/Ml 1ml Hipolabor	AMP	3000	R$ 4,65	R$ 4,4717	R$ 4,61		**R$ 4,58**	R$ 1,3020
262	Omeprazol 40 Mg Uniao Quimica	CP	1500				R$ 0,21	**R$ 0,21**	
263	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml Isofarma	UN	900				R$ 0,33	**R$ 0,33**	
264	Cimetidina 150mg/Ml Injetavel	AMP	3000				R$ 0,91	**R$ 0,91**	
265	Fructose Injetavel Cristalia	AMP	50				R$ 6,63	**R$ 6,63**	
266	Bicarbonato De Sódio 8,4 10 Ml Smatec	AMP	150				R$ 0,82	**R$ 0,82**	R$ 5,8033
267	Ácidoascórbico 100mg/Mlhypofarma	AMP	3000				R$ 0,78	**R$ 0,78**	
268	Ácidotranexâmico 50mg 5ml Ampola Inj. Hipolabor	AMP	1500	R$ 12,72	R$ 12,2294	R$ 12,60		**R$ 12,52**	
269	Águadestilada 5 Litros Asfer	UN	225				R$ 11,10	**R$ 11,10**	
270	Água Para Injetáveis5 Ml	AMP	50				R$ 1,31	**R$ 1,31**	
271	Água Para Injetáveis 10 Ml	AMP	30000				R$ 0,24	**R$ 0,24**	R$ 0,6556
272	Bicarbonato De Sódio 8,4 10 Ml Smatec	AMP	150				R$ 1,32	**R$ 1,32**	R$ 5,8033
273	Cloreto De Potássio 19,1 (Kcl) Farmace	AMP	150				R$ 0,93	**R$ 0,93**	
274	Cloreto De Sódio 0,9% (10ml) Farmace	AMP	9000				R$ 0,32	**R$ 0,32**	R$ 0,7235
275	Cloreto De Sódio 20% (Nacl) Farmace	AMP	300				R$ 0,55	**R$ 0,55**	
276	Cloridrato De Cimetidina 150mg/Ml	AMP	3000				R$ 1,23	**R$ 1,23**	
277	Complexo B (Polivitamínico) Ampola 2 Ml Hypoframa	AMP	22500				R$ 1,09	**R$ 1,09**	

278	Cloridrato De Lidocaína 2% 20 Ml Cristalia C Vaso	FR	900				R$ 6,12	**R$ 6,12**	
279	Complexo B (Polivitamínico) Ampola 2 Ml Hypoframa	AMP	22500				R$ 1,26	**R$ 1,26**	
280	Dimenidrinato 30mg/10ml Dramin Takeda	AMP	4500	R$ 9,92	R$ 9,5344	R$ 9,82		**R$ 9,76**	
281	Enoxaparinasódica 20 Mg/0,2ml Mylan	AMP	150				R$ 11,04	**R$ 11,04**	
282	Enoxaparinasódica 40 Mg/0,4 Ml Mylam	UN	150				R$ 14,72	**R$ 14,72**	R$ 54,4390
283	Enoxaparinasódica 60 Mg/0,6 Ml Mylam	UN	150				R$ 15,99	**R$ 15,99**	R$ 75,8200
284	Enoxaparinasódica 80 Mg/0,8 Ml Mylan	AMP	150				R$ 23,56	**R$ 23,56**	
285	Ergotrate 0,2mg/Ml Uniao Quimica	AMP	150				R$ 9,30	**R$ 9,30**	
286	Noripurumendovenosoinjetável Com 5ml Uniao Qumica	AMP	1800				R$ 13,60	**R$ 13,60**	
287	Ocitocina Blau	AMP	50				R$ 4,65	**R$ 4,65**	
288	Ácidoascórbico 100mg/Mlhypofarma	AMP	3000				R$ 0,78	**R$ 0,78**	
289	Ácidotranexâmico 50mg 5ml Ampola Inj. Hipolabor	AMP	1500	R$ 12,72	R$ 12,2294	R$ 12,60		**R$ 12,52**	
290	Ácidotranexâmico 250mg Comp.	CP	4500	R$ 5,64	R$ 5,4168	R$ 5,58		**R$ 5,55**	
291	Bisacodil, Dosagem:5 Mg Comprimido	CP	45000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	R$ 0,3135
292	Bromoprida, Dosagem:4 Mg/Ml, Apresentação:Gotas - Frasco 20,00	FR	4500	R$ 48,38	R$ 46,5035	R$ 47,90		**R$ 47,59**	R$ 17,7100
293	Carvãoativado, Forma Farmacêutica: Comprimido. Dosagem: 250 Mg	CP	900				R$ 1,55	**R$ 1,55**	
294	Dimenidrinato, Apresentac?O:Associado Com Piridoxinacloridrato, Dosagem:25mg + 5mg/Ml, Tipomedicamento:Soluc?O Oral - Gotasfrasco 20,00 Ml	FR	1200				R$ 3,93	**R$ 3,93**	
295	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxinacloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/Ml, Forma Farmaceutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1 M	AMP	3000				R$ 9,10	**R$ 9,10**	
296	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose, Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/Ml, Forma Farmaceutica: Soluçãoinjetável - Ampola 10,00 Ml	AMP	4500	R$ 9,92	R$ 9,5344	R$9,82		**R$ 9,76**	
297	Sulfato De Bario 100% Suspensão Oral - Frasco Com 150ml	FR	75				R$ 19,81	**R$ 19,81**	
298	Trimetazidinadicloridrato, Concentração: 35 Mg	CP	9000				R$ 0,63	**R$ 0,63**	
299	Valsartana, Concentração: 320 Mg Comprimido	CP	4500				R$ 1,30	**R$ 1,30**	R$ 1,7143
300	Valsartana, Concentração: 160 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,48	**R$ 0,48**	R$ 1,4393
301	Acebrofilina 5 Mg Xarope 120 Ml Infantil Cimed	FR	4500				R$ 5,06	**R$ 5,06**	R$ 16,2900
302	Acebrofilina 5 Mg Xarope 120 Ml Adulto Cimed	FR	7500				R$ 4,38	**R$ 4,38**	R$ 20,0300
303	Brometo De Ipratropio	FR	50				R$ 3,65	**R$ 3,65**	

304	Budesonida 0,25mg	AMP	50				R$ 7,80	**R$ 7,80**	
305	Carbocisteína 20mg/Ml 100 Ml Prati	FR	50				R$ 3,84	**R$ 3,84**	R$ 17,8200
306	Carbocisteína 50mg/Ml Prati	FR	50				R$ 4,70	**R$ 4,70**	
307	Cloridrato De Nafazolina (Neosoro) Ache	FR	50				R$ 25,05	**R$ 25,05**	
308	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal Neds	FR	50				R$ 3,16	**R$ 3,16**	
309	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Adulto Farmace	FR	9000				R$ 2,81	**R$ 2,81**	R$ 13,3200
310	Cloridrato De Ambroxol 30mg/5ml Pediatrico Farmace	FR	6000				R$ 2,83	**R$ 2,83**	R$ 13,3200
311	Cloridrato De Prometazina 25mg Prati	CP	30000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
312	Desloratadina 0,5mg/Ml 100 Ml Novaquimica	FR	50				R$ 7,54	**R$ 7,54**	R$ 63,9300
313	Dropropizina 3 Mg/Ml 120 Ml Biosintetica	FR	50	R$ 32,71	R$ 31,4460	R$ 32,39		**R$ 32,18**	R$ 21,7500
314	Dropropizina 1,5 Mg/Ml Biosintetica	FR	50	R$ 30,05	R$ 28,8905	R$ 29,76		**R$ 29,57**	R$ 11,5500
315	Loratadina 10mg Neoquimica	CP	150000				R$ 0,09	**R$ 0,09**	
316	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4mg/Ml 100 Ml Hipolabor	FR	300				R$ 1,54	**R$ 1,54**	R$ 16,8000
317	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg Neoquimica	CP	60000	R$ 0,07	R$ 0,0670	R$ 0,07		**R$ 0,07**	
318	Sulfato De Salbutamol 100 Mcg/Dose	FR	75	R$ 55,50	R$ 53,3530	R$ 54,95		**R$ 54,60**	
319	Prometazina Ampola Hipolabor	AMP	1500				R$ 4,67	**R$ 4,67**	
320	Aminofilina 24 Mg/Ml C/10ml Farmace	AMP	50				R$ 2,29	**R$ 2,29**	R$ 5,5276
321	Acetilcisteína, Dosagem:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Soluçãoinjetável - Ampola Com 3,00 Ml	AMP	1500				R$ 5,51	**R$ 5,51**	
322	Aminofilina, Dosagem:100 Mg Comprimido	CP	30000				R$ 0,16	**R$ 0,16**	R$ 0,2080
323	Brometo De Fenoterol 0,05mg/Ml Associado Com Brometo De Ipratrópio 0,02mg/Ml - Frasco Com 10ml	FR	75				R$ 19,18	**R$ 19,18**	
324	Brometo De Ipatropio 0,25 Mg/Ml C/ 20 M	FR	15	R$ 30,40	R$ 29,2230	R$ 30,10		**R$ 29,91**	R$ 12,9300
325	Cloridrato De Difenidramina 50 Mg Inj. C/ 1 Ml	AMP	75				R$ 22,09	**R$ 22,09**	R$ 20,7184
326	Domperidona, Dosagem:10 Mg Comprimido	CP	1800	R$ 0,27	R$ 0,2612	R$ 0,27		**R$ 0,27**	R$ 0,6920
327	Escopolaminabutilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipironasódica, Dosagem: 4mg + 500mg/Ml, Indicação: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	15000	R$ 8,31	R$ 7,9905	R$ 8,23		**R$ 8,18**	
328	Esomeprazol, Composição: Salmagnésico, Concentração: 40 Mg	CP	3000	R$ 20,40	R$ 19,6144	R$ 20,20		**R$ 20,07**	
329	Ipratrópiobrometo, Dosagem:0,25 Mg/Ml, Uso: Solução Para Inalação - Frasco 20,00 Ml	FR	45	R$ 30,40	R$ 29,2230	R$ 30,10		**R$ 29,91**	
330	Lactulose, Dosagem: 667 Mg/Ml, Solução Oral - Frasco 120,00 Ml	FR	45				R$ 4,86	**R$ 4,86**	R$ 46,5169
331	Manitol 20% 250 Ml	UN	1500				R$ 8,80	**R$ 8,80**	R$ 16,7700
332	Metoclopramidacloridrato, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	750				R$ 1,48	**R$ 1,48**	
333	Oleo Mineral - Frasco 100 Ml	FR	45				R$ 3,24	**R$ 3,24**	

334	Omeprazolsódico, Dosagem: 40mg, Póliófilo + Sol. Diluente Com 10ml, Usoev	FR	450				R$ 7,54	**R$ 7,54**	
335	Ondansetrona 4mg - Cloridratocomprmidorevestido	CP	150000				R$ 0,22	**R$ 0,22**	
336	Ondansetronacloridrato, Dosagem: 4 Mg/Ml, Indicação: Injetávelampola 2,00 Ml	AMP	22500				R$ 1,03	**R$ 1,03**	
337	Pantoprazol, Dosagem:40 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 0,36	**R$ 0,36**	R$ 6,5771
338	Pentoxifilina, Dosagem: 20 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 5,00 Ml	AMP	75				R$ 3,29	**R$ 3,29**	
339	Pentoxifilina, Dosagem: 400 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 1,93	**R$ 1,93**	R$ 2,1295
340	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	75000	R$ 0,50	R$ 0,4852	R$ 0,50		**R$ 0,50**	
341	Salbutamol, Dosagem: 100 Mcg / Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral - Frasco 200 Doses	FR	75	R$ 55,50	R$ 53,3530	R$ 54,95		**R$ 54,60**	
342	Simeticona, Concentração: 75 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Emulsãoral - Gotas - Frasco 15,00 Ml	FR	7500	R$ 35,62	R$ 34,2405	R$ 35,27		**R$ 35,04**	R$ 13,4300
343	Sulfato De Terbutalina 0.5 Mg C/ 1 Ml	AMP	600				R$ 1,66	**R$ 1,66**	R$ 3,7712
344	Ácidovalpróico 250mg Biolab	CAP	120000	R$ 0,96	R$ 0,9260	R$ 0,95		**R$ 0,95**	
345	Ácidovalpróico 250mg/5 Ml 100 Ml Hipolabor	FR	150				R$ 5,71	**R$ 5,71**	
346	Alprazolan 0,5 Mg Ems	CP	50	R$ 0,88	R$ 0,8418	R$ 0,87		**R$ 0,86**	R$ 0,4020
347	Amitriptilina 25mg Ems	CP	150000				R$ 0,04	**R$ 0,04**	
348	Biperideno 2mg Cristalia	CP	90000	R$ 0,12	R$ 0,1177	R$ 0,12		**R$ 0,12**	
349	Bromazepam 3mg Medley	CP	50	R$ 0,30	R$ 0,2904	R$ 0,30		**R$ 0,30**	
350	Bupropiona 150mg Geolab	CP	22500				R$ 1,67	**R$ 1,67**	
351	Canabidiol 20mg/Ml Frasco 10ml Prati	FR	150				R$ 236,49	**R$ 236,49**	
352	Carbamazepina 2% 100 Ml Teuto	FR	150	R$ 37,11	R$ 35,6735	R$ 36,74		**R$ 36,51**	R$ 24,2500
353	Carbamazepina 200mg Teuto	CP	225000	R$ 0,22	R$ 0,2133	R$ 0,22		**R$ 0,22**	
354	Carbonato De Lítio 300mg	CP	120000	R$ 0,59	R$ 0,5629	R$ 0,58		**R$ 0,58**	
355	Cloridrato De Bupropiona 150 Mg Ems	CP	22500				R$ 0,37	**R$ 0,37**	R$ 4,6130
356	Citalopram 20mg Medley	CP	50	R$ 13,25	R$ 12,7405	R$ 13,12		**R$ 13,04**	
357	Clonazepam 2,5mg/Ml Hipolabor	FR	50	R$ 30,92	R$ 29,7265	R$ 30,62		**R$ 30,42**	
358	Clonazepan 2mg Ems	CP	180000	R$ 0,71	R$ 0,6799	R$ 0,70		**R$ 0,70**	
359	Cloridrato De Amitriptilina 25mg Ems	CP	180000				R$ 0,06	**R$ 0,06**	
360	Cloridrato De Biperideno 2mg Cimed	CP	90000	R$ 0,12	R$ 0,1177	R$ 0,12		**R$ 0,12**	
361	Cloridrato De Clomipramina 25mg Ems	CP	37500	R$ 1,70	R$ 1,6299	R$ 1,68		**R$ 1,67**	
362	Cloridrato De Fluoxetina 20mg Ems	CAP	300000	R$ 3,91	R$ 3,7607	R$ 3,87		**R$ 3,85**	
363	Cloridrato De Nortriptilina 25mg Ranbaxy	CAP	30000	R$ 0,75	R$ 0,7170	R$ 0,74		**R$ 0,74**	
364	Cloridratosertralina 50 Mg Ems	CP	300000	R$ 1,56	R$ 1,5016	R$ 1,55		**R$ 1,54**	R$ 2,5907
365	Cloridrato De Venlafaxina 75mg Teuto	CP	120000				R$ 0,52	**R$ 0,52**	
366	Diazepam 10mg Neoquimica	CP	150000	R$ 0,68	R$ 0,6514	R$ 0,67		**R$ 0,67**	R$ 0,5967
367	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30mg Pharlab	CP	3000				R$ 6,11	**R$ 6,11**	
368	Duloxetina 60 Mg Ems	CP	4500				R$ 1,67	**R$ 1,67**	

369	Fenitoina 100mg Cristalia	CP	90000	R$ 0,16	R$ 0,1544	R$ 0,16		**R$ 0,16**	
370	Fenobarbital 100mg Eurofarma	FR	90000	-R$ 0,85	R$ 0,8198	R$ 0,84		**R$ 0,84**	
371	Fenobarbital 40mg/Ml 20 Ml Uniao Quimica	FR	75	R$ 13,02	R$ 12,5125	R$ 12,89		**R$ 12,81**	R$ 6,4790
372	Haloperidol 2mg/Ml Gotas Uniao Quimica	CP	300	R$ 19,18	R$ 18,4405	R$ 18,99		**R$ 18,87**	
373	Haloperidol 5mg Cristalia	CP	120000	R$ 0,37	R$ 0,3569	R$ 0,37		**R$ 0,37**	
374	Imipramina 25mg Cristalia	CP	75000				R$ 0,77	**R$ 0,77**	
375	Maleato De Levomepromazina 100mg Cristalia	FR	30000	R$ 0,19	R$ 0,1834	R$ 0,19		**R$ 0,19**	
376	Maleato De Levomepromazina 25mg Cristalia	CP	30000				R$ 0,71	**R$ 0,71**	
377	Maleato De Levomepromazina 40mg/Ml Gotascristalia	CAP	150	R$ 20,03	R$ 19,2575	R$ 19,84		**R$ 19,71**	
378	Sulpirida 50mg Sanofi	AMP	50	R$ 0,52	R$ 0,4980	R$ 0,51		**R$ 0,51**	
379	Citrato De Fentanila 5 Ml Hipolabor	AMP	150				R$ 3,51	**R$ 3,51**	R$ 7,0890
380	Clopixol Depot Injetável Lunderbeck	AMP	50				R$ 81,16	**R$ 81,16**	
381	Biperideno 5mg/1ml Cristalia	AMP	150				R$ 3,82	**R$ 3,82**	
382	Cloridrato De Clorpromazina 25mg (5mg/Ml) Cristalia	CP	300				R$ 0,46	**R$ 0,46**	
383	Diazepan 5mg/2 Ml Hipolabor	AMP	450				R$ 1,77	**R$ 1,77**	R$ 0,9499
384	Fenitoína 5ml Hipolabor	AMP	300				R$ 3,90	**R$ 3,90**	
385	Fenobarbital Ampola Cristalia	AMP	300				R$ 4,07	**R$ 4,07**	
386	Fentanila 100mcg/2ml Hipolabor	AMP	150				R$ 10,54	**R$ 10,54**	
387	Fentanila 500mcg/10ml Hipolabor	AMP	150				R$ 2,93	**R$ 2,93**	
388	Haloperidol 5 Mg/Mlampola 1 Ml Cristalia	CP	300				R$ 0,76	**R$ 0,76**	
389	Haloperidol Decanoato 50 Mg/Mll C/ 1 Ml Cristalia	CP	600	R$ 38,15	R$ 36,6767	R$ 37,78		**R$ 37,54**	
390	Clorpromazina 25 Mg Cristalia	CP	22500	R$ 0,01	R$ 0,0054	R$ 0,01		**R$ 0,01**	
391	Clorpromazina 100 Mg Cristalia	CP	30000	R$ 0,26	R$ 0,2538	R$ 0,26		**R$ 0,26**	
392	Ácido Valpróico, Dosagem:500 Mg Drágea	CP	9000				R$ 0,76	**R$ 0,76**	
393	Aripiprazol, Concentracão:10 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 40,29	R$ 38,7306	R$ 39,89		**R$ 39,64**	R$ 17,0600
394	Aripiprazol, Concentracão:15 Mg Comprimido	CP	3000	R$ 61,22	R$ 58,8486	R$ 60,61		**R$ 60,23**	R$ 25,5840
395	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg Comprimido	CP	7500	R$ 0,24	R$ 0,2293	R$ 0,24		**R$ 0,24**	R$ 0,7533
396	Cloridrato De Metilfenidato 20 Mg Comprimido	CP	3000				R$ 10,18	**R$ 10,18**	
397	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg La -Liberaçãoprolongada	CAP	900	R$ 3,03	R$ 2,9090	R$ 3,00		**R$ 2,98**	
398	Cloridrato De Atomoxetina 10 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 0,88	**R$ 0,88**	
399	Cloridrato De Atomoxetina 18 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 1,69	**R$ 1,69**	
400	Cloridrato De Atomoxetina 25 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 2,28	**R$ 2,28**	
401	Cloridrato De Atomoxetina 40 Mg Comprimido	CP	1800				R$ 3,89	**R$ 3,89**	
402	Cloridrato De Metilfenidato 20 Mg La - Liberaçãoprolongada	CAP	900	R$ 10,67	R$ 1,2553	R$ 10,56		**R$ 7,50**	R$ 7,8793
403	Cloridrato De Midazolam 5 Mg/Ml Ampola De 10 Ml	AMP	300				R$ 3,52	**R$ 3,52**	R$ 29,2150
404	Cloridrato De Midazolam 5 Mg/Ml Ampola De 03 Ml	AMP	300				R$ 1,99	**R$ 1,99**	R$ 12,4074
405	Cloridrato De Naloxona 0.4 Mg/Ml Ampola Com 1 Ml	AMP	150				R$ 6,09	**R$ 6,09**	R$ 12,6240
406	Cloridrato De Tioridazina 100 Mg Comprimido	CP	4500	R$ 1,53	R$ 1,4678	R$ 1,51		**R$ 1,50**	R$ 1,5235
407	Codeina, Dosagem:30 Mg Comprimido	CP	9000	R$ 0,84	R$ 0,8069	R$ 0,83		**R$ 0,83**	

408	Diazepam, Dosagem:10 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	150000	R$ 0,68	R$ 0,6514	R$ 0,67		**R$ 0,67**	R$ 0,1742
409	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50 Mg	CP	3000				R$ 6,53	**R$ 6,53**	
410	Dimesilato De Lisdexanfetamina 70 Mg	CP	3000				R$ 7,50	**R$ 7,50**	
411	Divalproato De Sódio, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica: Liberaçãoprolongada	CP	37500	R$ 3,91	R$ 3,7551	R$ 3,87		**R$ 3,85**	R$ 2,1663
412	Divalproato De Sodio, Dosagem: 250 Mg Cps	CP	60000				R$ 1,01	**R$ 1,01**	R$ 1,1050
413	Divalproato De Sodio, Dosagem:500 Mg Cps	CP	45000				R$ 1,02	**R$ 1,02**	R$ 2,1100
414	Dopamina, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 10,00 Ml	AMP	150				R$ 3,38	**R$ 3,38**	
415	Duloxetina, Concentração: 30 Mg, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta Retardada	CAP	7500				R$ 1,48	**R$ 1,48**	
416	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 10 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,18	**R$ 0,18**	
417	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 20 Mg Comprimido	CP	22500	R$ 26,54	R$ 25,5088	R$ 26,27		**R$ 26,11**	
418	Escitalopram Oxalato 20 Mg/Ml Solução Oral 15 Ml	CP	300				R$ 0,30	**R$ 0,30**	
419	Etomidato, Dosagem: 2 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetávelampola 10,00 Ml	AMP	75				R$ 12,31	**R$ 12,31**	R$ 24,4820
420	Extrato De Canabis Sativa 160,32 Mg/Ml Frasco	FR	30				R$ 610,00	**R$ 610,00**	
421	Extrato De Canabis Sativa 79.14 Mg/Ml Frasco	FR	30				R$ 607,17	**R$ 607,17**	
422	Flumazenil, Dosagem: 0,1 Mg/Ml, Indicação: Soluçãoinjetávelampola 5,00 Ml	AMP	300				R$ 20,11	**R$ 20,11**	R$ 163,3920
423	Fremanezumabe 225mg/Ml C/ 1.5 Ml C/ Seringa Preenchida	UN	23				R$ 1.832,00	**R$ 1.832,00**	R$ 2.074,2600
424	Hemitartarato De Zolpiden 5mg Sub-Lingual	CP	3000				R$ 1,03	**R$ 1,03**	
425	Hemitartarato De Zolpiden 10mg Comprimido	CP	3000	R$ 4,18	R$ 4,0175	R$ 4,14		**R$ 4,11**	
426	Levodopa, Composição: Associado A Benserazida, Dosagem:200mg + 50mg Comprimido	CP	45000	R$ 2,86	R$ 2,7459	R$ 2,83		**R$ 2,81**	
427	Lurasidona 20 Mg Comprimido	CP	6000	R$ 6,51	R$ 6,2615	R$ 6,45		**R$ 6,41**	
428	Melatoninasolução Oral 30 Ml	FR	75				R$ 15,57	**R$ 15,57**	
429	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1,00 Ml	AMP	150				R$ 4,77	**R$ 4,77**	
430	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	4500				R$ 0,97	**R$ 0,97**	
431	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetávelev/Im - Ampola 1,00 Ml	CP	450				R$ 2,58	**R$ 2,58**	
432	Nitrazepan, Dosagem: 5 Mg Comprimido	CP	22500				R$ 0,43	**R$ 0,43**	

433	Nortriptilinacloridrato, Dosagem: 25 Mg	CAP	45000	R$ 0,75	R$ 0,7170	R$ 0,74		**R$ 0,74**	
434	Palmitato De Paliperidona 150 Mg Inj. +Seringa Preenchida C/ 1.5 Ml	UN	23				R$ 2.313,98	**R$ 2.313,98**	R$ 1.323,0800
435	Paracetamol, Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg Comprimido	CP	9000	R$ 2,53	R$ 2,4290	R$ 2,50		**R$ 2,49**	
436	Paroxetinacloridrato, Dosagem: 20 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	225000	R$ 4,24	R$ 4,0723	R$ 4,19		**R$ 4,17**	
437	Petidinacloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Apresentação: Soluçãoinjetável - Ampola 2,00 Ml	AMP	150				R$ 5,76	**R$ 5,76**	
438	Pregabalina, Concentração: 75 Mg Comprimido	CP	22500	R$ 4,45	R$ 4,2798	R$ 4,41		**R$ 4,38**	
439	Primidona 100 Mg	CP	1800	R$ 0,51	0,4901	R$ 0,50		**R$ 0,50**	R$ 0,6459
440	Propofol, Dosagem:10 Mg/Ml, Forma Farmaceutica:Emuls?Oinjetavel - Frasco 20,00 Ml	FR	75				R$ 9,16	**R$ 9,16**	
441	Risperidona 1mg/Ml Soução. Oral Frasco 30ml	FR	150	R$ 274,69	R$ 264,053	R$ 271,97		**R$ 270,24**	R$ 114,2800
442	Sertralinacloridrato, Dosagem:50mg Comprimido	CP	225000	R$ 1,56	R$ 1,5016	R$ 1,55		**R$ 1,54**	
443	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CAP	7500	R$ 7,80	R$ 7,4975	R$ 7,72		**R$ 7,67**	
444	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Soluçãoinjetável - Ampola 1,00 Ml	AMP	4500				R$ 1,04	**R$ 1,04**	
445	Tramadol Retard Cloridrato, Dosagem: 100 Mg Dose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CP	7500	R$ 15,41	R$ 14,8118	R$ 15,26		**R$ 15,16**	
446	Trazadona, Cloridrato, Dosagem:150mg Comprimido	CP	3000				R$ 2,55	**R$ 2,55**	
447	Venlafaxina, Cloridrato, Dosagem: 75mg, Cápsulas De Liberaçãocontroladadose Unitária Ref. A Rdc 80/2006 Anvisa	CAP	180000	R$ 8,52	R$ 8,1876	R$ 8,43		**R$ 8,38**	
448	Aciclovir 50 Mg/G Pomada Brainfarma	BG	1500	R$ 72,60	R$ 69,7880	R$ 71,88		**R$ 71,42**	R$ 31,0700
449	Cetoconazol +Betametasona Cimed	UN	50				R$ 17,22	**R$ 17,22**	
450	Cetoconazol 30g Creme Ems	TUBO	3000				R$ 2,48	**R$ 2,48**	
451	Cloridrato De Lidocaína 2% Geleia Uniao Quimica	UN	3000				R$ 19,55	**R$ 19,55**	
452	Deltametrina Xampu 0,02mg/Ml	FR	900				R$ 6,62	**R$ 6,62**	
453	Ostoporin Gotas Medquimica	UN	300				R$ 15,05	**R$ 15,05**	
454	Metronidazol 100mg/Geleia Belfar	TUBO	3000				R$ 5,68	**R$ 5,68**	
455	Nistatina 25.000ui/G Neqouimica	UN	4500				R$ 6,11	**R$ 6,11**	R$ 23,2600
456	Sulfadiazina De Prata 10mg/G Prati	UN	300				R$ 5,13	**R$ 5,13**	
457	Sulfato De Neomicina 5mg/G +10 G Prati	TUBO	4500				R$ 8,13	**R$ 8,13**	R$ 16,9900
458	Bacitracina 250ui/G Prati	UN	4500				R$ 9,76	**R$ 9,76**	
459	Colagenase 0,6 U / Cloranfenicol 0,01g Cristalia	TUBO	1500				R$ 13,63	**R$ 13,63**	
460	Colagenase 0,6 U/G Abbot	TUBO	50				R$ 15,88	**R$ 15,88**	
461	Hidrogel Com Alginato 85 Mg Convatec	TUBO	1500				R$ 39,53	**R$ 39,53**	

462	Pomada, 3,5g Regencel Cristalia	UN	75				R$ 15,54	**R$ 15,54**	
463	Ácidosgraxosessenciais, Composição:Composto Dos Ácidoscaprílico, Cáprico, Láurico, Componentes:Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação:Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo:Loção Oleosa - Frasco 100,00 Ml	FR	300				R$ 12,99	**R$ 12,99**	
464	Colíriociclopentolato, Concentração:1%, Aplicação:Soluçãooftálmica	FR	45				R$ 11,60	**R$ 11,60**	
465	Cloridrato De Lidocaína 2% 20 Ml Cristalia C Vaso	FR	900				R$ 6,12	**R$ 6,12**	
466	Colírioproximetacainacloridrato 5mg/Ml C/ 5 Ml	FR	75				R$ 14,29	**R$ 14,29**	
467	Colírioproximetacainacloridrato 5mg/Ml C/ 5 Ml	FR	75				R$ 19,81	**R$ 19,81**	
468	Contrasteradiológico, Composição: A Base De Sulfato De Bário, Concentração:100%, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral C/ 150 Ml	FR	75				R$ 18,89	**R$ 18,89**	
469	Colíriocromoglicato De Sodio, Concentracão O:40 Mg/Ml, Forma Farmaceutica:Soluc?Ooftalmica - Frasco 5,00 Ml	FR	300	R$ 20,37	R$ 19,5805	R$ 20,17		**R$ 20,04**	
470	Curativo Creme Barreiratubo Com 60 G Produtolipofílico (Repele A Água),Proporcionando,Proteção, Maciez E Restaurando O Ph Da Pele. Açãomecânica De Formação De Barreira,Impedindo O Acesso Da Água No Local Protegidopelomesmocompostode :Óleomineral,Parafina,Líquida,Petrolato,Ceramicrocristalina,Oleato De Glicerol,Alcool De Lanolina,Ácidocítrico, Citrato De Magnésio,Ciclometicona,Glicerina ,Metilparabeno,Propilparabeno, Propilenoglicol. O Produtodeveráterregistrocomoprodutomédico Para A Saúde,Apresentando Boas Práticas De Fabricação.	BG	1500				R$ 29,28	**R$ 29,28**	
471	Curativo De Hidrofibracompostoporcarboximetilcelulosesódica -Tamanho 10 Cmx10 Cm	UN	4500				R$ 12,91	**R$ 12,91**	
472	Curativoespuma De Poliuretano Com Prata - Tamanho 10x10 Cm Composição:Espuma Com Prata Semadesivo, Cobertura De Espuma De Poliuretano Tridimensional Emplaca,Estéril ,Nãoadesivo,Impregnada Com 100% De Ions De Prata Com Liberaçaosustentada.Semadição De Outrasfibras,Altaabsorção,Garantindomínimorisco De Vazamentoou Maceração.Com Certificado De Boas Práticas De Fabricação,Embaladasindividualmentecontento Dados De	UN	4500				R$ 54,00	**R$ 54,00**	

	Identificaçao Do Produto Nº Do Lote ,Validade E Nº Do Registro Do Ms E Anvisa.								
473	Curativophmb0,2% Gel Para Limpeza 100 G	UN	750				R$ 33,06	**R$ 33,06**	
474	Curativosolução De Phmb 0,1% Frasco Com 100 Ml Composição: De Águapurificada,Cocoamidopropilbetaína 0.1% ,Polihexametileno De Biguanida 0.2%,Hidroxietilcelulose E Glicerina .Oprodutodeverámanter-Se Estável Para O Usoapósabertoaté A Data De Validade Se Utilizadoconformeaorientação De Uso.Oprodutodeveráterregistrocomoprodutomédico Para Saúde, Classe De Riscoiv,Apresentandoboasprática s De Fabricação	UN	750				R$ 38,30	**R$ 38,30**	
475	Dexametasona, Dosagem: 0,1%, Apresentação: Creme - Bisnaga Com 10g	FR	3000				R$ 8,65	**R$ 8,65**	
476	Colíriodextrana, Composic?O:Dextrana 70 Associada A Hipromelose, Concentrac?O:0,1% + 0,3%, Forma Farmaceutica:Soluc?Ooftalmicafrasco 15,00 Ml	FR	75				R$ 14,60	**R$ 14,60**	
477	Colíriofenilefrinacloridrato, Concentração: 10%, Indicação: Soluçãooftálmica - Frasco 5,00 Ml	FR	75				R$ 41,93	**R$ 41,93**	
478	Fibrinolisina, Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol, Dosagem: 1u + 666u + 1%, Apresentação: Pomadabisnaga Com 30g	TUBO	300				R$ 54,49	**R$ 54,49**	
479	Colíriofluoresceína, Concentração:1%, Aplicação: Soluçãooftálmicafrasco 3,00 Ml	FR	75				R$ 32,16	**R$ 32,16**	
480	Fosfato De Sódio, Apresentação: Enema, Dosagem: Fosfatomonobásico 16% + Fosfatodibásico 6% - Frasco 130,00 Ml	FR	75				R$ 6,74	**R$ 6,74**	
481	Lidocaínacloridrato, Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem:2% + 0,005 Mg, Apresentação: Injetável - Frasco 20,00 Ml	FR	750				R$ 9,19	**R$ 9,19**	
482	Lidocaínacloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Injetávelfrasco 20,00 Ml	AMP	750				R$ 12,01	**R$ 12,01**	
483	Lidocaínacloridrato, Dosagem:10%, Apresentação: Spray Frasconebulizador Com 50 Ml	FR	150				R$ 23,91	**R$ 23,91**	
484	Lidocaínacloridrato, Dosagem:2%, Apresentação: Geléia - Bisnaga 30,00 G	BG	1500				R$ 4,33	**R$ 4,33**	
485	Neomicina, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipomedicamento: Pomada -	BG	6000				R$ 4,80	**R$ 4,80**	

	Bisnaga 15,00 G								
486	Permetrina 10 Mg/Ml Loção C/ 60 Ml	FR	750				R$ 2,21	**R$ 2,21**	
487	Polimixina B, Composic?O:Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaina, Concentrac?O:11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/Ml, Uso:Soluc?Ootologica - Frasco 10,00 Ml	FR	900				R$ 7,75	**R$ 7,75**	
488	Retinol, Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco, Concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/G, Forma Farmacêutica: Pomada - Bisnaga 45,00 G	BG	1500				R$ 7,41	**R$ 7,41**	
489	Retinol, Composição: Associado C/ Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Aplicação: Pomadaoftálmica - Bisnaga 3,50 G	BG	75				R$ 15,17	**R$ 15,17**	
490	Rifamicina, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação: Spray - Frasco 20,00 Ml	FR	900	R$ 45,38	R$ 43,6250	R$ 44,93		**R$ 44,65**	R$ 9,9442
491	Colíriotetracaínacloridrato, Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Soluçãooftálmicafrasco 10,00 Ml	FR	75	R$ 11,94	R$ 11,4770	R$ 11,82		**R$ 11,75**	
492	Colíriotobramicina, Composição: Associada À Dexametasona, Concentração: 3 Mg + 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Suspensãooftálmica - Frasco 5,00 Ml	FR	900	R$ 48,72	R$ 46,8360	R$ 48,24		**R$ 47,93**	
493	Colíriotobramicina, Dosagem: 0,3%, Apresentação: Soluçãooftálmicafrasco 5,00 Ml	FR	900	R$ 38,84	R$ 37,3360	R$ 38,46		**R$ 38,21**	
494	Colíriotropicamidacolirio 1% Frasco Com 5ml	FR	75				R$ 17,74	**R$ 17,74**	
								TOTAL:	**R$ 23.731.897,62**

8.3. Assim, a estimativa total da contratação resulta em **R$ 23.731.897,62** (Vinte e três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
Tal levantamento foi realizado pela secretaria de saúde, houve então um aumento significativo dos quantitativos por incluir muitos medicamentos que não faziam parte de processos licitatórios anteriores

8.3.1. ART. 23, INCISOS I E IV, DA LEI Nº 14.133/2021 – PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE COMPARATIVA COM A TABELA CMED

Com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, bem como garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas dos valores unitários dos medicamentos que compõem o objeto desta contratação, mediante consulta a diferentes fontes de referência, compreendendo pesquisa em sistemas oficiais e Banco de Preços, além de consulta direta a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, os valores obtidos nas pesquisas foram submetidos à análise comparativa com a Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), utilizando-se como parâmetro o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), considerando a alíquota de ICMS de 23%, nos casos em que foi possível estabelecer correspondência técnica e segura entre o medicamento pesquisado e o respectivo item constante na referida tabela.

Ressalta-se que a comparação com a Tabela CMED foi realizada de forma criteriosa, observando-se a compatibilidade entre os medicamentos quanto aos princípios ativos, concentração, forma farmacêutica, apresentação e demais características pertinentes, de modo a evitar comparações entre produtos que não apresentassem equivalência adequada.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu confrontar os preços obtidos nas diferentes fontes de pesquisa com os parâmetros oficiais de referência do setor farmacêutico, contribuindo para maior confiabilidade e consistência na formação dos preços estimados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

8.4. MODELO DE PROPOSTA

CMED					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO DECENAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	1	Medicamentos GENÉRICOS de “A a Z”	UN		**67%**
	2	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de “A a Z”	UN		
	3	Medicamentos SIMILARES de “A a Z”	UN		
	4	Medicamentos SIMILAR INJETÁVEL de “A a Z”	UN		
	5	Medicamentos BIOLÓGICOS de “A a Z”	UN		
	6	Medicamentos ÉTICOS (NOVO) de “A a Z”	UN		
	7	Medicamentos ESPECÍFICOS de “A a Z”	UN		
	8	Medicamentos FITOTERÁPICO de “A a Z”	UN		
	9	Medicamentos RADIOTERAPICO “A a Z”	UN		
	10	Medicamentos CAP E MANDADO JUDICIAL DE “A” a “Z” (PMVG).	UN		

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de “A” a “Z”, destinados ao abastecimento das farmácias básicas, unidades de saúde e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Águas da Prata/SP, mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabela ou publicação referencial de preços, observados os parâmetros legalmente aplicáveis às compras públicas.

A solução foi definida a partir da análise da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos, considerando a insuficiência de disponibilidade de determinados insumos nas unidades municipais, a diversidade de produtos necessários ao atendimento da população e a impossibilidade de prever, com absoluta precisão, quais medicamentos e em quais quantidades serão efetivamente demandados durante toda a vigência da contratação.

A indisponibilidade de medicamentos nas farmácias básicas, unidades de saúde e serviços hospitalares municipais pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos, o atendimento das prescrições médicas e a capacidade de

resposta da rede municipal de saúde, podendo ocasionar interrupções terapêuticas, necessidade de substituição de medicamentos, encaminhamentos para outros serviços e aumento da demanda sobre unidades de referência.

Dessa forma, a solução pretende estabelecer uma sistemática de aquisição que permita ao Município repor os estoques de maneira célere, planejada e compatível com a demanda efetivamente verificada, garantindo maior segurança no abastecimento e melhor utilização dos recursos públicos.

9.1. Da sistemática de aquisição mediante percentual de desconto

O julgamento por maior desconto utiliza um preço de referência, que é obrigatoriamente divulgado no edital de licitação.

Esse preço é obtido por meio de tabela de preços praticada no mercado ou por um orçamento previamente elaborado pela Administração.

O vencedor do certame será o licitante que oferecer o maior desconto percentual sobre esse valor. Esse desconto será mantido durante a vigência do contrato e incidirá sobre novos itens que venham a ser incluídos por meio de termos aditivos.

O preço de referência para as propostas será o preço global estimado ou o máximo aceitável fixado no edital de licitação, o qual é calculado pela soma dos valores resultantes da multiplicação dos preços unitários pelos seus quantitativos estimados.

A adoção de percentual de desconto sobre tabela ou publicação referencial de preços apresenta vantagens de natureza técnica, operacional e econômica.

A utilização de uma referência objetiva para os preços possibilita maior padronização da análise das propostas e dos pedidos de fornecimento, permitindo à Administração verificar se os valores praticados estão de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e com a regulamentação aplicável.

No caso dos medicamentos éticos, genéricos e similares, será utilizada como referência a Tabela CMED, observados os parâmetros específicos aplicáveis às compras públicas e a regulamentação vigente.

A sistemática também possibilita que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando a formação desnecessária de grandes estoques e permitindo maior compatibilidade entre o volume adquirido e o consumo real das Unidades de Saúde.

O modelo apresenta, ainda, maior flexibilidade para atendimento de necessidades supervenientes, uma vez que a contratação poderá abranger medicamentos de diferentes princípios ativos, concentrações, apresentações e formas farmacêuticas, dentro da abrangência estabelecida no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que a previsão de medicamentos de “A” a “Z” não significa obrigação de aquisição integral de todos os medicamentos constantes da tabela de referência, mas representa a adoção de uma solução ampla, capaz de atender às diferentes necessidades que possam surgir durante a vigência da contratação, conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.2. Da utilização da Tabela CMED

Para os medicamentos éticos, genéricos e similares, a Administração adotará a Tabela de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, considerando a finalidade específica dessa referência para o mercado de medicamentos e, especialmente, sua utilização como parâmetro para as aquisições realizadas pelo Poder Público.

A Tabela CMED possibilita a identificação dos preços regulados dos medicamentos, incluindo o Preço Fábrica – PF, e, conforme o caso concreto e a regulamentação aplicável, os demais parâmetros pertinentes às compras governamentais.

A escolha da CMED busca conferir maior objetividade e transparência à formação dos preços, permitindo que a Administração estabeleça parâmetros verificáveis para a análise da vantajosidade das propostas e para o controle dos valores praticados durante a execução da Ata de Registro de Preços.

A utilização da tabela de referência não afasta a necessidade de realização de procedimento competitivo, tampouco significa que o Município estará obrigado a aceitar qualquer preço simplesmente por estar inserido na tabela. Ao contrário, o percentual de desconto ofertado pelos licitantes será elemento essencial para a definição da proposta vencedora, observados os critérios estabelecidos no edital e os limites de preços aplicáveis às compras públicas.

9.3. Da eficiência e agilidade na reposição dos estoques

A solução foi concebida para proporcionar maior agilidade à Administração na reposição dos estoques.

Considerando que os medicamentos são bens essenciais e que o consumo pode sofrer variações ao longo do tempo, a existência de uma Ata de Registro de Preços com condições previamente estabelecidas permite que os pedidos sejam realizados conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa sistemática reduz a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos para aquisição de medicamentos já abrangidos pela contratação, proporcionando maior eficiência administrativa e reduzindo o tempo necessário para atendimento das demandas.

A reposição programada dos estoques também permite que a Administração trabalhe com níveis adequados de estoque, considerando o histórico de consumo, a demanda projetada, o prazo de validade dos produtos, a capacidade de armazenamento e o tempo necessário para entrega.

Com isso, busca-se reduzir tanto o risco de desabastecimento quanto o risco de aquisição excessiva, que pode ocasionar perdas por vencimento ou deterioração.

9.4. Da qualidade, segurança e regularidade sanitária dos medicamentos

A solução contempla, além da análise econômica, mecanismos destinados a assegurar a qualidade e a segurança dos medicamentos fornecidos.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às exigências da legislação sanitária aplicável.

Os fornecedores deverão comprovar sua regularidade e, quando exigível, a regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como observar as condições legais relativas à fabricação, distribuição, armazenamento, transporte e comercialização dos medicamentos.

A exigência de regularidade sanitária, associada à definição adequada das especificações técnicas e à fiscalização do recebimento, permitirá à Administração assegurar que os produtos entregues correspondam aos requisitos de qualidade, segurança e eficácia exigidos pela legislação.

A Tabela CMED, por sua vez, será utilizada primordialmente como instrumento de referência e controle de preços, não substituindo as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos medicamentos.

9.5. Da abrangência da solução

A abrangência da contratação de medicamentos de “A” a “Z” foi considerada necessária em razão da diversidade das necessidades apresentadas pela rede municipal de saúde.

A demanda farmacêutica municipal não se restringe a uma quantidade limitada de princípios ativos, sendo composta por medicamentos destinados a diferentes condições clínicas, faixas etárias, tratamentos e serviços de saúde.

Além disso, a demanda pode sofrer alterações em razão de mudanças no perfil epidemiológico da população, variações no número de pacientes, alterações de prescrições, protocolos terapêuticos, demandas judiciais e demais situações inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

A abrangência da contratação permite maior capacidade de resposta da Administração, evitando, sempre que possível, a necessidade de abertura de novos procedimentos para cada medicamento que venha a ser demandado, desde que o produto esteja efetivamente abrangido pelo objeto e pelas condições estabelecidas no edital.

Essa característica contribui para a continuidade do abastecimento e para a eficiência da gestão pública, sem representar obrigação de aquisição mínima ou integral dos itens disponíveis na tabela de referência.

9.6. Da estimativa dos valores e dos parâmetros utilizados

Para composição do valor estimado da contratação, a Administração considerou, entre outros elementos pertinentes, o histórico das contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente os processos de aquisição de medicamentos dos exercícios de 2024 e 2025, bem como a demanda verificada pelas Unidades de Saúde.

A análise do histórico de contratações permite identificar os medicamentos efetivamente demandados, os quantitativos anteriormente adquiridos e os valores praticados, constituindo importante elemento para a projeção da necessidade futura.

Os dados históricos deverão ser confrontados com a demanda atual e com as condições de mercado, evitando-se a utilização automática de quantitativos anteriores quando houver alteração relevante no perfil de consumo.

Para os medicamentos sujeitos à regulamentação de preços, a análise deverá observar também os parâmetros vigentes da CMED aplicáveis à contratação.

Dessa forma, a estimativa busca refletir, tanto quanto possível, a necessidade real e atual do Município, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação.

9.7. Da economicidade e da obtenção do melhor preço

A solução adotada tem como finalidade assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse aspecto, é importante destacar que o melhor preço não se confunde necessariamente com o menor preço nominal, especialmente em uma contratação de fornecimento continuado e de grande diversidade de medicamentos.

A obtenção de descontos excessivamente elevados pode, em determinadas circunstâncias, comprometer a sustentabilidade econômica do fornecimento, especialmente quando os preços ofertados não forem compatíveis com os custos efetivamente suportados pelo fornecedor.

Uma proposta aparentemente mais vantajosa no momento da licitação pode gerar dificuldades posteriores de execução, atrasos, recusas de fornecimento, pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, ou até mesmo descumprimento das obrigações assumidas.

Por essa razão, a Administração deverá buscar uma condição econômica que represente vantagem efetiva e sustentável durante a execução da Ata de Registro de Preços, conciliando percentual de desconto, preços de referência, capacidade de fornecimento e demais condições estabelecidas no edital.

A finalidade é evitar que a disputa resulte exclusivamente na obtenção do maior percentual de desconto possível, sem considerar a efetiva capacidade de manutenção das condições ofertadas durante a execução contratual.

Assim, a análise da vantajosidade deverá considerar não apenas o desconto ofertado, mas também a exequibilidade da proposta, a regularidade do fornecedor, a capacidade de atendimento, os prazos de entrega e as demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

9.8. Da gestão dos recursos públicos

A solução também apresenta vantagens sob a perspectiva da gestão orçamentária e financeira.

O Registro de Preços permite que o Município realize as aquisições de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetivamente verificada, não ficando obrigado a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Essa característica possibilita melhor adequação entre o planejamento de compras, a disponibilidade orçamentária e o consumo efetivo das Unidades de Saúde.

Além disso, a redução da necessidade de realização de novos procedimentos para aquisição de medicamentos já abrangidos pela Ata contribui para diminuir os custos administrativos e otimizar a utilização dos recursos humanos envolvidos na contratação.

9.9. Da contribuição para a continuidade e resolutividade da assistência à saúde

A solução está diretamente relacionada à necessidade de assegurar a continuidade e a resolutividade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

A disponibilidade adequada de medicamentos nas farmácias básicas e demais unidades municipais constitui elemento essencial para que os profissionais de saúde possam dar continuidade aos tratamentos prescritos e atender às necessidades terapêuticas da população.

A adequada gestão dos estoques, associada à possibilidade de reposição célere dos medicamentos, contribui para reduzir situações de desabastecimento e para ampliar a capacidade da rede municipal de atender suas demandas de forma organizada.

Com isso, busca-se fortalecer a capacidade de atendimento das Unidades de Saúde do Município, evitando, sempre que tecnicamente possível e dentro das atribuições da rede municipal, que a falta de medicamentos seja fator determinante para encaminhamentos ou transferências decorrentes exclusivamente da indisponibilidade desses insumos.

9.10. Da solução como um todo

A solução, portanto, não se limita à simples aquisição de medicamentos, mas compreende um modelo integrado de planejamento, contratação, aquisição, fornecimento, recebimento, controle de qualidade, gestão de estoque e fiscalização, estruturado para garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

O modelo compreende, em síntese: levantamento e planejamento das necessidades das Unidades de Saúde;

definição dos medicamentos e quantitativos estimados com base no histórico de consumo e na demanda atual;

realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços;

utilização da CMED como referência de preços para os medicamentos abrangidos;

aplicação do percentual de desconto ofertado pelo fornecedor, conforme a metodologia definida no edital;

fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Administração;

exigência de regularidade sanitária e atendimento às especificações técnicas;

fiscalização do fornecimento e conferência dos produtos recebidos;

controle dos lotes, prazos de validade e condições de armazenamento;

acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo das Unidades de Saúde; e

adoção de medidas de planejamento destinadas a reduzir os riscos de desabastecimento e perdas de medicamentos.

9.11. Conclusão:

Diante dos elementos analisados, a solução consistente na futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de “A” a “Z”, mediante Registro de Preços e aplicação de percentual de desconto sobre tabela/publicação referencial, utilizando-se a CMED como parâmetro para os medicamentos por ela abrangidos, mostra-se adequada às necessidades do Município de Águas da Prata/SP.

A solução concilia economicidade, transparência, flexibilidade, agilidade na reposição, controle dos preços, qualidade dos produtos e continuidade da assistência à saúde, permitindo que o Município realize as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada.

A adoção da tabela de referência proporciona parâmetro objetivo para controle dos preços, enquanto o procedimento competitivo possibilita a obtenção de descontos e melhores condições comerciais. O Registro de Preços, por sua vez, permite que os medicamentos sejam adquiridos de forma parcelada, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e proporcionando maior racionalidade na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

Por fim, a solução deverá ser executada de maneira a assegurar que a busca pela maior vantagem econômica não comprometa a continuidade do fornecimento. Assim, a Administração deverá considerar, além do percentual de desconto, a exequibilidade das propostas e a capacidade efetiva dos fornecedores de cumprir as condições de

fornecimento, de modo que o resultado da licitação represente efetivamente a proposta mais vantajosa para o Município e para a população.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta constitui instrumento adequado para enfrentar o problema identificado de insuficiência de medicamentos e assegurar maior regularidade no abastecimento das Unidades de Saúde, contribuindo para uma gestão eficiente, sustentável, transparente e orientada ao interesse público.

9.1. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer nos seguintes endereços: **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP, CEP 13890-222.**

9.1.1. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

9.1.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

9.1.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

9.1.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, a diversidade de medicamentos a serem adquiridos e a sistemática de formação dos preços mediante utilização de tabela de referência CMED, a Administração opta pelo parcelamento da contratação em lotes, agrupando os medicamentos de acordo com os critérios e referenciais estabelecidos no instrumento convocatório.

A opção pelo parcelamento em lotes foi definida após análise das características do mercado farmacêutico e da forma de operacionalização da contratação, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de garantir eficiência, economicidade, regularidade do fornecimento e adequada gestão da contratação.

A divisão em lotes não representa ausência de parcelamento do objeto. Ao contrário, constitui forma de parcelamento tecnicamente estruturada, na qual os diversos medicamentos serão organizados em grupos homogêneos ou vinculados à respectiva referência de preços, permitindo que a disputa ocorra de maneira organizada e compatível com a metodologia adotada para a formação dos preços.

10.1. Da adoção de lotes vinculados à Tabela CMED

A adoção de lotes mostra-se adequada em razão da necessidade de utilização da Tabela CMED como referência para os medicamentos éticos, genéricos e similares, considerando que a metodologia de contratação será estruturada a partir dos parâmetros de preços estabelecidos na referida tabela.

A utilização da CMED como referência permite organizar os medicamentos segundo critérios objetivos, facilitando a identificação dos produtos, a aplicação do percentual de desconto e a conferência dos valores durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Nesse contexto, a formação dos lotes deverá observar critérios técnicos previamente definidos no Termo de Referência e no edital, evitando-se agrupamentos arbitrários ou que possam restringir indevidamente a participação dos fornecedores.

Os lotes deverão reunir itens que apresentem relação de natureza técnica, comercial ou operacional, considerando, especialmente:

a mesma fonte ou referência de preços;

a metodologia de aplicação do desconto;

a compatibilidade entre os produtos abrangidos;

a similaridade das condições de fornecimento;

a logística de distribuição;

a capacidade de atendimento dos fornecedores do segmento; e

a necessidade de assegurar viabilidade econômica para a execução da Ata.

10.2. Da justificativa técnica para a aglutinação dos itens

A aglutinação dos itens em lotes justifica-se, inicialmente, pela necessidade de conferir coerência à metodologia de formação dos preços.

A contratação mediante percentual de desconto sobre a tabela de referência pressupõe que os itens integrantes de determinado lote estejam submetidos a uma mesma metodologia de apuração e comparação das propostas, permitindo que a Administração avalie de forma objetiva o desconto ofertado e sua repercussão sobre os preços dos medicamentos.

A divisão excessiva em itens isolados, embora em princípio possa ampliar a disputa individual, poderia gerar elevado número de vencedores e fornecedores, tornando significativamente mais complexa a gestão da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento dos pedidos, a fiscalização, o recebimento e a logística de distribuição.

Além disso, determinados medicamentos possuem baixo valor individual ou demanda reduzida, de modo que a disputa isolada de cada item pode resultar em reduzido interesse comercial por parte dos fornecedores, especialmente quando considerados os custos administrativos, logísticos e operacionais envolvidos no atendimento de pequenos pedidos.

A aglutinação tecnicamente justificada em lotes permite, nesse cenário, proporcionar maior atratividade econômica à contratação, aumentando a possibilidade de participação de fornecedores efetivamente interessados em atender ao conjunto de produtos abrangidos pelo lote.

10.3. Da vantajosidade econômica

A adoção de lotes também busca proporcionar maior eficiência econômica ao procedimento.

A formação de lotes permite que a Administração concentre a disputa em conjuntos de itens relacionados, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e reduzindo os custos indiretos associados à administração de um número excessivamente elevado de fornecedores.

A contratação de cada medicamento de forma isolada poderia resultar em diversos fornecedores, inclusive para itens de baixo valor ou baixa demanda, gerando custos adicionais relacionados à emissão e controle de pedidos, acompanhamento de entregas, fiscalização, recebimento, processamento de documentos fiscais e eventual aplicação de sanções.

Com a organização em lotes, busca-se estabelecer uma relação mais eficiente entre volume potencial de fornecimento e interesse comercial dos fornecedores, sem perder de vista a necessidade de preservar a competitividade do certame.

A vantajosidade, portanto, deverá ser avaliada não apenas pelo preço individual de determinado item, mas pelo custo global da contratação e pela capacidade de assegurar fornecimento regular e eficiente dos medicamentos necessários à rede municipal de saúde.

10.4. Da eficiência operacional e da gestão da Ata de Registro de Preços

A opção pelo parcelamento em lotes também apresenta vantagens sob o ponto de vista operacional.

A contratação de grande quantidade de medicamentos de forma individualizada poderia resultar em número elevado de fornecedores, dificultando a gestão da Ata de Registro de Preços e aumentando a carga administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de múltiplos fornecedores poderia ocasionar:

maior quantidade de pedidos de fornecimento;

maior número de notas fiscais para conferência;

maior complexidade no recebimento dos produtos;

aumento do número de interlocuções com fornecedores;

maior dificuldade de fiscalização;

maior quantidade de contratos ou instrumentos equivalentes;

maior risco de divergências na entrega; e

maior custo administrativo para acompanhamento da execução.

A organização por lotes permite racionalizar essas atividades, favorecendo uma gestão mais eficiente da contratação e permitindo que a Administração concentre esforços no acompanhamento do efetivo abastecimento das Unidades de Saúde.

10.5. Da preservação da competitividade

Embora a Administração tenha optado pela divisão em lotes, a formação desses agrupamentos deverá ser realizada de maneira a não restringir indevidamente a competitividade.

Os lotes deverão ser estruturados com base em critérios objetivos e tecnicamente justificáveis, reunindo produtos que possuam efetiva relação entre si e que possam ser fornecidos pelos potenciais participantes do mercado.

A Administração deverá evitar a formação de lotes excessivamente amplos e heterogêneos que possam limitar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos do mercado farmacêutico.

Assim, o parcelamento em lotes deverá buscar um ponto de equilíbrio entre:

a) a necessidade de ampliar a competitividade;

b) a necessidade de garantir viabilidade econômica do fornecimento;

c) a racionalização da gestão contratual;

d) a adequada aplicação da tabela de referência; e

e) a garantia de abastecimento regular das Unidades de Saúde.

Dessa forma, a opção por lotes não deverá ser utilizada para criar reserva de mercado ou favorecer determinado fornecedor, mas como instrumento de organização da contratação e de obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

10.6. Da relação entre o parcelamento em lotes e a Tabela CMED

A utilização da Tabela CMED constitui elemento relevante para a estruturação dos lotes, uma vez que proporciona referência objetiva para identificação e precificação dos medicamentos.

A sistemática permitirá que os produtos sejam relacionados no edital com suas respectivas especificações e referências, estabelecendo-se metodologia uniforme para aplicação do percentual de desconto ofertado.

A organização por lotes facilitará, ainda, o acompanhamento da manutenção da vantagem econômica durante a execução da Ata, permitindo à Administração verificar a correspondência entre os medicamentos solicitados, seus preços de referência e o desconto registrado.

Ressalta-se que a tabela de referência deverá ser aquela oficialmente vigente e aplicável à aquisição pública dos medicamentos no momento correspondente, observadas as regras e os parâmetros específicos da CMED.

10.7. Da inexistência de prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa

A opção pelo parcelamento em lotes não afasta a busca pela proposta mais vantajosa. Ao contrário, pretende assegurar que a disputa seja realizada em condições que possibilitem efetivamente a participação de fornecedores e a manutenção do fornecimento durante a vigência da Ata.

A Administração considera que a obtenção de um percentual de desconto aparentemente superior em determinado item isolado não necessariamente representa a solução economicamente mais vantajosa quando analisados os custos administrativos, logísticos e operacionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores.

Nesse sentido, a vantagem econômica deverá ser analisada de maneira global, considerando o preço, a sustentabilidade da proposta, a capacidade de fornecimento, os custos administrativos, a logística de entrega e a continuidade do abastecimento.

A solução adotada busca, portanto, evitar tanto a fragmentação excessiva da contratação quanto a formação de lotes injustificadamente amplos, estabelecendo agrupamentos compatíveis com a natureza do objeto e com a dinâmica do mercado farmacêutico.

10.8. Conclusão quanto ao parcelamento

Diante do exposto, conclui-se que o objeto será parcelado em lotes, estruturados de acordo com critérios técnicos, comerciais e operacionais relacionados à utilização da Tabela CMED como referência para os medicamentos éticos, genéricos e similares.

A opção pelo julgamento por lotes mostra-se adequada e vantajosa para o Município de Águas da Prata/SP, pois permite conciliar a necessidade de ampla abrangência da contratação, a utilização de metodologia uniforme de preços, a obtenção de condições comerciais competitivas, a redução dos custos administrativos e a racionalização da gestão e fiscalização do fornecimento.

A aglutinação dos itens será limitada aos produtos que apresentem relação técnica, comercial ou operacional suficiente para justificar sua reunião, devendo os critérios de composição dos lotes ser expressamente demonstrados no Termo de Referência e no edital.

Com isso, pretende-se assegurar que a estruturação da contratação em lotes não resulte em restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, proporcione uma contratação economicamente sustentável, operacionalmente administrável e capaz de garantir o abastecimento regular das Unidades de Saúde.

Assim, considerando a natureza do objeto, a diversidade dos medicamentos, a utilização da Tabela CMED, a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado e a busca pela melhor relação entre preço, eficiência e segurança do abastecimento, o parcelamento em lotes constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação ultrapassam a simples aquisição de medicamentos, buscando estabelecer uma estrutura permanente e eficiente de abastecimento da rede municipal de saúde.

A solução deverá permitir ao Município de Águas da Prata/SP adquirir os medicamentos necessários de forma planejada, econômica, transparente e compatível com a demanda efetiva, garantindo condições para manutenção adequada dos estoques e continuidade dos tratamentos.

Espera-se, portanto, que a contratação contribua para reduzir o risco de desabastecimento, melhorar a gestão dos estoques, otimizar os recursos públicos, agilizar as reposições, assegurar a qualidade dos produtos e fortalecer a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, sempre observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, segurança e supremacia do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiaisrelacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas da Prata, 16 de novembro de 2026.

MEIVE RAMOS FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 025/26**, **Processo Administrativo n° 060/26**, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) Não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei n° 14.133/21;
5) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
7) Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
8) Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
9) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10) Observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21; (aplicável a microempresas e empresas de pequeno porte)
11) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49. (aplicável a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas)

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Anexo IV – Modelo de Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 060/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/26

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/26.
Processo Nº 060/26.

Fornecedor:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **Estado:**
C.E.P.: **Telefone:**
CNPJ/CPF Nº:
Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO DECENAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO	VALOR DECENAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z"	UN	R$ 23.731.897,62	67%		
	2	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de "A a Z"	UN				
	3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z"	UN				
	4	Medicamentos SIMILAR INJETÁVEL de "A a Z"	UN				
	5	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A a Z"	UN				
	6	Medicamentos ÉTICOS (NOVO) de "A a Z"	UN				
	7	Medicamentos ESPECÍFICOS de "A a Z"	UN				
	8	Medicamentos FITOTERÁPICO de "A a Z"	UN				
	9	Medicamentos RADIOTERAPICO "A a Z"	UN				
	10	Medicamentos CAP E MANDADO JUDICIAL DE "A" a "Z" (PMVG).	UN				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____)

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Nome do representante:
RG do representante:
Telefone:
e-mail:

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, CEP: 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena**, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º xxxx e CPF n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxxxxx, em Águas da Prata/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **********, CNPJ nº ***, com endereço na cidade de ****, neste ato representada por seu Representante Legal, ******,** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 3.240/24 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento a Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/26, Processo Administrativo nº 060/26,** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z", DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP, mediante aplicação do percentual de desconto registrado sobre os preços constantes da lista oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme condições, especificações e exigências constantes do Termo de Referência, do edital, da proposta apresentada pela Detentora e dos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

1.2. A presente Ata abrange exclusivamente o(s) grupo(s) adjudicado(s) à Detentora, dentre os seguintes:[

a) Grupo 1 – Medicamentos genéricos;

b) Grupo 2 – Medicamentos similares;

c) Grupo 3 – Medicamentos éticos injetáveis.

1.3. A previsão de medicamentos de "A" a "Z" não implica obrigação de aquisição de todos os medicamentos constantes da lista CMED, tampouco assegura à Detentora faturamento ou quantidade mínima.

1.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

1.5. Os medicamentos solicitados deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e atender integralmente às normas sanitárias, regulatórias e técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS GRUPOS E DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS

2.1. Em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2026, ficam registrados em favor da Detentora os seguintes grupos e percentuais de desconto:

a) GRUPO: 1
DESCRIÇÃO: Medicamentos genéricos
VALOR ANUAL ESTIMADO DO GRUPO: R$ XXX
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: XXX%

b) GRUPO: 2
DESCRIÇÃO: Medicamentos similares
VALOR ANUAL ESTIMADO DO GRUPO: R$ XXX
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: XXX%

c) GRUPO: 3
DESCRIÇÃO: Medicamentos éticos injetáveis
VALOR ANUAL ESTIMADO DO GRUPO: R$ XXX

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: XXX%

2.2. Caso a Detentora seja adjudicatária de mais de um grupo, deverão ser relacionados separadamente todos os grupos e respectivos percentuais de desconto.

2.3. O percentual de desconto registrado permanecerá fixo durante toda a vigência da Ata e será aplicado sobre o Preço Fábrica – PF constante da lista oficial da CMED vigente na data de emissão de cada Autorização de Fornecimento.

2.4. Para cada medicamento solicitado, será utilizada a apresentação exatamente correspondente ao produto a ser fornecido, considerando-se, entre outros elementos:

a) princípio ativo;
b) nome comercial, quando aplicável;
c) concentração;
d) forma farmacêutica;
e) apresentação;
f) fabricante;
g) número de registro na ANVISA;
h) código EAN;
i) tipo de produto;
j) alíquota de ICMS aplicável; e
k) incidência ou não do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP.

2.5. A coluna da lista CMED utilizada como referência deverá corresponder à alíquota de ICMS efetivamente aplicável ao medicamento no Estado de São Paulo, consideradas eventuais hipóteses de isenção, não incidência, alíquota zero ou outro tratamento tributário específico.

2.6. O preço unitário devido será calculado mediante a seguinte fórmula:

PREÇO UNITÁRIO = PF VIGENTE × (1 – PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO ÷ 100).

2.7. Quando o medicamento ou a hipótese de aquisição estiver sujeito à aplicação obrigatória do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, o preço unitário não poderá superar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG vigente.

2.8. Na hipótese do subitem anterior, o preço unitário devido corresponderá ao menor valor entre:

a) o Preço Fábrica – PF vigente, deduzido do percentual de desconto registrado; e
b) o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG vigente.

2.9. Não serão admitidos preços superiores aos limites estabelecidos pela CMED, ainda que decorrentes da aplicação literal do percentual registrado.

2.10. A atualização dos valores constantes da lista CMED não altera o percentual de desconto registrado e não caracteriza reajuste da Ata de Registro de Preços.

2.11. A Detentora deverá apresentar, sempre que solicitada e antes do fornecimento, memória de cálculo contendo, no mínimo:

a) identificação do medicamento;
b) princípio ativo;
c) apresentação;
d) fabricante;
e) número de registro na ANVISA;
f) código EAN;
g) Preço Fábrica – PF vigente;
h) alíquota de ICMS utilizada;
i) indicação quanto à incidência do CAP;
j) PMVG, quando aplicável;
k) percentual de desconto registrado; e
l) preço unitário final.

2.12. Os custos operacionais, tributos, seguros, fretes, embalagens, transporte, descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento encontram-se abrangidos pelo percentual de desconto registrado, não cabendo ao Contratante nenhum custo adicional.

2.13. Medicamentos que não possuam preço publicado na lista oficial da CMED não poderão ser adquiridos com fundamento nesta Ata, salvo após a realização de pesquisa específica de preços e adoção do instrumento jurídico cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, não há outros órgãos participantes deste Registro de Preços.

3.3. As aquisições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas necessidades, mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

3.4. Em caso de recusa injustificada da Detentora em atender à solicitação, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores que integram o cadastro reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital.

3.5. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a justificativa apresentada pela Detentora, podendo sua não aceitação resultar no cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços.

4.2. A vedação prevista no subitem anterior decorre da necessidade de preservação dos quantitativos estimados para atendimento da demanda municipal, do controle da execução, da capacidade operacional dos fornecedores e das particularidades da formação dos preços com base na lista CMED.

4.3. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação e renovação dos quantitativos, quando legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e atendidos os demais requisitos legais.

5.2. A prorrogação ficará condicionada à demonstração de que:

a) a Detentora cumpriu satisfatoriamente suas obrigações;

b) os percentuais de desconto e as condições registradas permanecem vantajosos;

c) a Detentora mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório; e

d) há interesse da Administração na continuidade do registro.

5.3. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados serão renovados proporcionalmente, observado o planejamento da Administração e a estimativa de consumo.

5.4. A Detentora não possui direito subjetivo à prorrogação da Ata.

5.5. A prorrogação será formalizada por termo aditivo.

5.6. Não será prorrogada a Ata quando a Detentora estiver impedida de licitar e contratar ou tiver sido declarada inidônea, observados o prazo e a abrangência da sanção aplicada.

5.7. O cadastro reserva poderá ser utilizado:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro da Detentora ou dos preços registrados.

5.8. O percentual registrado, a identificação da Detentora e os demais dados exigidos serão publicados no Diário Oficial do Município e permanecerão disponíveis durante a vigência da Ata.

5.9. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a realizar as aquisições, sendo facultada a realização de procedimento específico, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA LISTA CMED E DA REVISÃO DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS

6.1. Os preços unitários dos medicamentos serão atualizados automaticamente sempre que houver atualização oficial da lista CMED, permanecendo inalterado o percentual de desconto registrado.

6.2. A atualização da lista CMED não depende de termo aditivo ou apostilamento, por se tratar da alteração da base oficial sobre a qual incide o percentual de desconto.

6.3. A Detentora não poderá requerer reajuste do percentual de desconto registrado com fundamento exclusivo na atualização ordinária dos preços divulgados pela CMED.

6.4. Poderão ser analisados pedidos de revisão das condições registradas quando houver fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que comprovadamente inviabilize a execução nas condições pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Também poderá ser analisado pedido de revisão em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou de superveniência de disposições legais, desde que haja comprovada repercussão sobre a execução.

6.6. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação completa e idônea que demonstre:

a) o fato superveniente;

b) o impacto efetivo sobre os custos;

c) a relação direta entre o fato alegado e a inviabilidade da execução; e

d) a impossibilidade de manutenção das condições originalmente registradas.

6.7. O protocolo do pedido de revisão não suspende as obrigações da Detentora, que deverá continuar atendendo às solicitações enquanto não houver decisão expressa da Administração.

6.8. Compete ao Órgão Gerenciador processar, analisar e decidir os pedidos de revisão, observado o interesse público e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS

7.1. Caso o preço resultante da aplicação do percentual de desconto registrado se torne superior ao preço praticado no mercado ou ao teto aplicável da CMED, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a adequação das condições registradas.

7.2. A Detentora deverá observar, independentemente de convocação, eventuais reduções do PF ou do PMVG e os demais limites oficialmente fixados pela CMED.

7.3. Caso a Detentora não concorde com a adequação aos preços de mercado, poderá ser liberada do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que a situação não decorra de descumprimento de obrigação anteriormente assumida.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, os fornecedores integrantes do cadastro reserva serão convocados, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam assumir o fornecimento nas condições consideradas vantajosas pela Administração.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro e adotar as medidas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

7.6. Quando a Detentora alegar que as condições de mercado inviabilizam o cumprimento das obrigações, deverá apresentar requerimento acompanhado de documentação que demonstre o fato superveniente e a efetiva impossibilidade de execução.

7.7. Não comprovada a inviabilidade alegada, o pedido será indeferido, permanecendo a Detentora obrigada a cumprir as condições registradas, sob pena de cancelamento e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Águas da Prata figura como Órgão Gerenciador e único Órgão Participante, não se aplica o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá organizar internamente a distribuição dos medicamentos entre as unidades municipais, respeitados o objeto, os quantitativos estimados e as condições da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS AUTORIZAÇÕES, DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

9.2. Não será admitido o fornecimento sem que a Detentora esteja de posse da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.3. A Autorização de Fornecimento indicará, no mínimo:

a) o medicamento solicitado;

b) o princípio ativo;

c) a concentração;

d) a forma farmacêutica;

e) a apresentação;

f) a quantidade;

g) o local de entrega;

h) o prazo para entrega; e

i) as demais condições necessárias ao fornecimento.

9.4. Tratando-se de adjudicação por grupo, a aquisição isolada de determinado medicamento integrante do grupo ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, especialmente mediante verificação do preço de mercado e dos limites aplicáveis da CMED.

9.5. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.6. Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, no seguinte endereço:
Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo
Avenida Lázaro Anselmo Ramos, nº 200, Jardim Águas da Prata
Águas da Prata/SP – CEP 13.890-222.

9.7. Eventuais locais de entrega diversos do indicado no subitem anterior ficarão limitados ao território do Município de Águas da Prata e serão previamente informados na Autorização de Fornecimento.

9.8. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do seu vencimento, devidamente justificado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir fundamentadamente sobre sua aceitação.

9.9. A Detentora deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

9.10. Os medicamentos deverão ser entregues:

a) em perfeitas condições de conservação e consumo;

b) em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas;

c) com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

d) acompanhados da documentação fiscal correspondente;

e) em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis; e

f) nas condições adequadas de transporte, temperatura e armazenamento.

9.11. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com o período necessário à sua utilização, observada a exigência mínima constante do Termo de Referência e da Autorização de Fornecimento.

9.12. Não serão aceitos medicamentos:

a) com embalagem violada, danificada ou sem identificação adequada;

b) com sinais de deterioração ou armazenamento inadequado;

c) com divergência de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante ou quantidade;

d) sem registro válido na ANVISA, quando exigível;

e) com prazo de validade inferior ao exigido; ou

f) em desconformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta ou a Autorização de Fornecimento.

9.13. Os produtos serão recebidos:
a) provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade; e
b) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade, quantidade, validade, documentação e demais exigências aplicáveis.
9.14. Caso a verificação não seja realizada no prazo indicado, o recebimento definitivo será considerado efetuado no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora por vícios ocultos ou irregularidades posteriormente constatadas.
9.15. Os medicamentos rejeitados, total ou parcialmente, deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Detentora, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.
9.16. A retirada dos medicamentos recusados e sua substituição correrão integralmente por conta da Detentora.
9.17. O atraso na substituição ou complementação dos produtos poderá acarretar a suspensão do pagamento correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado ou em desconformidade com as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
10.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com os fornecimentos efetivamente executados, recebidos e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. A nota fiscal deverá apresentar, no mínimo:
a) número da Ata de Registro de Preços;
b) número da Nota de Empenho;
c) número da Autorização de Fornecimento;
d) identificação dos medicamentos;
e) quantidades fornecidas;
f) valores unitários;
g) percentual de desconto registrado;
h) valor total; e
i) demais informações fiscais exigíveis.
10.3. A Detentora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, memória de cálculo demonstrando o PF vigente, a alíquota de ICMS utilizada, o percentual de desconto registrado, a incidência do CAP, o PMVG, quando aplicável, e o preço unitário final.
10.4. A nota fiscal será conferida no prazo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento.
10.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite e da liquidação da nota fiscal pela Secretaria competente.
10.6. A nota fiscal que apresentar erro, divergência ou irregularidade será devolvida para correção, iniciando-se nova contagem do prazo de pagamento após sua reapresentação regular.
10.7. A devolução da nota fiscal não autoriza a Detentora a suspender o atendimento das Autorizações de Fornecimento regularmente emitidas.
10.8. Quando o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.
10.9. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do INPC/IBGE ou do índice que vier a substituí-lo.
10.10. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.
10.11. Quando aplicável, a Detentora deverá indicar na nota fiscal o enquadramento relativo à retenção do Imposto de Renda, observando a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.
10.12. O Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas, indenizações ou demais débitos devidos pela Detentora, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.13. O Contratante poderá recusar o pagamento quando os medicamentos fornecidos estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.
10.14. Não será admitido pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
11.1. Constituem obrigações da Detentora, além das demais previstas nesta Ata:
a) fornecer os medicamentos nas condições, especificações, quantidades, locais e prazos estabelecidos;
b) cumprir o percentual de desconto registrado durante toda a vigência da Ata;
c) observar os preços máximos definidos pela CMED, inclusive o PMVG quando houver incidência obrigatória do CAP;
d) apresentar a memória de cálculo dos preços sempre que solicitada;
e) manter válidos o Alvará ou Licença Sanitária, a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, a Autorização Especial – AE, quando aplicável, e a regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia;
f) manter responsável técnico regularmente habilitado durante toda a execução;
g) fornecer somente medicamentos com registro válido na ANVISA, ressalvadas as hipóteses legalmente dispensadas;
h) garantir a qualidade, segurança, eficácia e procedência dos medicamentos;
i) assegurar transporte e armazenamento em conformidade com as normas sanitárias e com as condições específicas de cada medicamento;
j) substituir, no prazo estabelecido, os produtos rejeitados ou considerados inadequados;
k) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
l) arcar com todos os custos de embalagem, transporte, seguro, tributos, descarga, substituição e demais despesas necessárias;
m) responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos e prejuízos decorrentes do fornecimento;
n) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
o) atender às determinações regulares da fiscalização e fornecer os documentos e esclarecimentos solicitados;
p) não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Administração;
q) cumprir as obrigações relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
r) observar a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, comercial, sanitária e ambiental aplicável;
s) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais; e
t) cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta e nas Autorizações de Fornecimento.
11.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora.
11.3. A Detentora responderá pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência de sua atuação, culpa, dolo, vício do produto ou descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1. Constituem obrigações do Contratante e do Órgão Gerenciador:
a) gerenciar a Ata e controlar os saldos e a execução dos grupos registrados;
b) emitir as Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento;
c) fornecer as informações necessárias à execução;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;
e) receber provisória e definitivamente os medicamentos;
f) verificar a conformidade dos produtos entregues;
g) rejeitar os produtos que não atendam às especificações;
h) notificar a Detentora sobre falhas, irregularidades ou descumprimentos;
i) efetuar o pagamento dos fornecimentos regularmente executados e aceitos;
j) analisar pedidos de prorrogação, revisão, liberação ou cancelamento;
k) acompanhar a vantajosidade dos percentuais e preços registrados;

l) consultar a lista CMED vigente e verificar a correta aplicação do PF, do CAP e do PMVG;
m) conduzir eventuais negociações;
n) aplicar as penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
o) convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva, quando necessário;
p) publicar e manter disponíveis as informações legalmente exigidas; e
q) praticar os demais atos necessários à adequada execução da Ata.

12.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Detentora com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus empregados, representantes, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:
a) dar causa à inexecução parcial da Ata;
b) dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da Ata;
d) retardar injustificadamente a entrega;
e) recusar injustificadamente o atendimento de Autorização de Fornecimento;
f) fornecer medicamento diverso, vencido, sem registro, de procedência irregular ou em desacordo com as especificações;
g) apresentar declaração ou documentação falsa;
h) praticar ato fraudulento;
i) comportar-se de modo inidôneo;
j) praticar atos destinados a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; ou
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:
a) multa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução parcial;
b) multa de 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento inadimplida, limitada a 10%;
c) multa de 20% sobre o valor estimado da Ata, em caso de inexecução total;
d) multa de 10% sobre o valor do fornecimento correspondente, quando o medicamento entregue estiver em desacordo com as especificações ou apresentar qualidade inadequada; e
e) multa de 20% sobre o valor estimado da Ata, em caso de recusa injustificada em assiná-la ou receber seus termos aditivos.

13.4. As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções, observado o limite legal.

13.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
d) os danos causados à Administração; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.7. A aplicação das sanções observará os procedimentos, competências, prazos de defesa e recursos estabelecidos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.240/2024.

13.8. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.9. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas quando comprovada:
a) ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento; ou
b) existência de fato imputável exclusivamente à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1. O registro da Detentora poderá ser cancelado, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições do edital, do Termo de Referência ou desta Ata;
b) recusar injustificadamente o atendimento de demanda regularmente solicitada;
c) deixar de assinar instrumento ou receber documento equivalente no prazo estabelecido;
d) recusar-se a adequar as condições registradas quando o preço se tornar superior ao praticado no mercado ou aos limites da CMED;
e) desatender às determinações regulares da fiscalização;
f) perder as condições de habilitação ou as autorizações sanitárias necessárias;
g) sofrer alteração societária que comprometa sua capacidade de execução;
h) tiver decretada sua falência, insolvência ou dissolução;
i) ocorrer caso fortuito ou força maior impeditivo da execução;
j) houver razões de interesse público devidamente justificadas;
k) descumprir as obrigações relativas à reserva legal de cargos; ou
l) sofrer sanção que impeça a manutenção da contratação.
14.2. A Detentora poderá requerer a liberação do compromisso quando comprovar:
a) fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução;
b) atraso superior a 2 (dois) meses nos pagamentos devidos por fornecimentos regularmente executados; ou
c) insucesso nas negociações destinadas à adequação das condições registradas.
14.3. O cancelamento será formalizado pelo Órgão Gerenciador.
14.4. Cancelado o registro, poderão ser convocados os integrantes do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.
14.5. O cancelamento não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro relativo a fornecimentos efetivamente realizados, quando presentes os requisitos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1. A presente Ata será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.240/2024, pela Lei nº 10.742/2003, pelas resoluções e atos da CMED, pelas normas sanitárias da ANVISA e pelas demais disposições aplicáveis.
15.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, observadas as normas aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO
16.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026;
b) o Termo de Referência;
c) o Estudo Técnico Preliminar;
d) a proposta da Detentora;
e) a Ata da Sessão Pública;
f) o ato de homologação;
g) o cadastro reserva; e
h) as Autorizações de Fornecimento emitidas durante sua vigência.
16.2. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições do edital e do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das normas legais e regulatórias de caráter obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

17.2. A perda de licença, autorização sanitária, registro profissional ou outra condição indispensável ao fornecimento deverá ser comunicada imediatamente ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício de qualquer espécie que configure prática ilegal ou ato de corrupção.

18.2. As partes deverão assegurar que seus representantes, empregados, prepostos e colaboradores observem as obrigações previstas nesta cláusula e na legislação anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, relativamente aos dados pessoais acessados em razão do procedimento licitatório ou da execução desta Ata.

19.2. Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações legais.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados com terceiros fora das hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A gestão da Ata será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, e a fiscalização dos fornecimentos será exercida pelo servidor designado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. Fica designado (a) o(a) servidor(a) Mirian Araújo de Souza como gestor(a) deste contrato e o(a) servidor(a) Arthur Vieira Frayha como fiscal deste contrato.

20.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinará as providências necessárias à correção das falhas identificadas.

20.4. As situações que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor e à autoridade competente.

20.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora por irregularidades, vícios ou danos relacionados à execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes das aquisições realizadas nos exercícios de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, constantes das respectivas leis orçamentárias.

21.2. A indicação específica dos recursos orçamentários será realizada por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a divulgação da presente Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.240/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Águas da Prata, _____ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
RAZÃO SOCIAL
Representante legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº
OBJETO:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo: Representante legal / Procurador
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Mirian Araújo de Souza
Cargo: Diretora do Departamento de Gestão de Contratos
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, são fornecedores que fazem parte do cadastro reserva:

Item: (...)
Descritivo: (...)
Unidade de Medida: (...)
Quantidade: (...)

Posição	Fornecedor	Marca (se exigida no Edital)	Valor (R$)